SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°01/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,12deabril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11deabril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—Deliberar e aprovar compras de equipamentos permanentes para a saúde com sobra de recursos da compra de RX do hospital municipal.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12 de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3B2EAA85

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°02/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,12deabril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11deabril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—aprovar emendas parlamentares para compra de veículos sendo um micro ônibus .

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C3CE9150

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°03/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,04 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2017, conforme Ata n°18/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—Aprovar por unanimidade os ispacto 2017 apresentado pela equipe técnica da secretaria municipal de saúde por assim entender todos os conselheiros que o mesmo esta em conformidade com nosso município.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A5585E56

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇAO 04/2017 CMS ALTA FLORESTA D'OEST

Alta Floresta D' Oeste, 12 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

Formar a comissão financeira. Sendo composta pelos seguintes membros do conselho Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

• Aparecido de Jesus Furtuoso

• Adianam Ângelo Martins

• Gean Carlos Camargo

• Sirleisde Jesus silva

• Marilene Salvina Gomes

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F5DD29A8

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°05/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste, 12 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

Empossar a nova mesa diretorado conselho Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Presidente: Aparecido de Jesus Furtuoso

Vice Divina Cândida da Silva

Secretaria:

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste12deAbrilde 2017.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:29CB2E06

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°06/CMS/2017

Alta Floresta D' Oeste,12 de abril de 2017

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

Formar a comissão a comissão de recebimento de compras da SENSAU sendo composta pelos seguintes membros do conselho Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

• Aparecido de Jesus Furtuoso

• Andréia Dantas Pinto Ferreira

• Weslleida Silva Barbosa

• Divina Cândida da Silva

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6D0441F1

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°07/CMS/2017

Alta Floresta D' Oeste,12 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme Ata n°17/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I-- Solicitar do secretario de saúde em caráter de urgência a secretaria executiva para os trabalhos do conselho municipal visando conferencias e todo trabalho retroativo para ser feito na sala do conselho municipal.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:83EC5914

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°08/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,16 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião extra ordinária realizada no dia 14 de junho de 2017, conforme Ata n°20/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—solicitar do senhor secretario municipal de saúde no prazo de dez dias documentos com informação da casa de apoio de porto velho contendo contrato firmado com a casa valor pago e recibos.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:86C40CF9

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°09/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,16 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião extra ordinária realizada no dia 14 de junho de 2017, conforme Ata n°20/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—aprovar por unanimidade o (PSE) programa saúde na escola apresentado pela equipe técnica da secretaria de saúde por assim entender que será de grande valia para todos.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FE688F2D

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°10/CMS/2017.

Alta Floresta D' Oeste,16 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião extra ordinária realizada no dia 14 de junho de 2017, conforme Ata n°20/2017, dentro das competências, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V daLei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—Aprovaro funcionamento daparte clinica da APAEcom base norelarotioda vigilância sanitária apresentado a esse conselho.

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 12de Abril de 2017

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente
C.M.S

ANDRE RROGERIO SATO DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:598D7FF2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9629/17

Decreto n.° 9629/17 De 21 de junho de 2017

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 9621/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n.º 9621/2017 de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre **"NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2017 A 2019".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E2C3AAAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 483/2017/GAB

Portaria n.º 483/2017/GAB De 27 de junho de 2017

*"*Nomeação do Sr. Alisson Sabay da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Analista Nível II da Superintendência de Compras e Licitação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Alisson Sabay da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 947.660.102-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Analista Nível II da Superintendência de Compras e Licitação**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:31A2F36E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 484/2017/GAB

Portaria n.º 484/2017/GAB De 27 de junho de 2017

> *"*Nomeação do Sr. Dirceu Pereira da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Analista Nível II da Superintendência de Compras e Licitação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Dirceu Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 162.043.792-91, para exercer o cargo em função gratificada de **Analista Nível II da Superintendência de Compras e Licitação**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:577BAE79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2017 PROCESSO Nº: 459/SEMUSA/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL,** não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, assim ADJUDICAMOS a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de **55.125,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais) em favor da empresa J. S OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.233.435/0001-62,** assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 28 de Junho de 2017.

JOVANA POSSE TÂNIA
Presidente da CPL

LUCIA COMPAGNONI
Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0A09E65F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL**, proveniente do Processo Administrativo 459/SEMUSA/2017, resolve homologar a presente licitação como segue:

01	Modalidade	Dispensa;
02	Processo Administrativo	459/SEMUSA/2017;
03	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL**
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
05	Vencedores	**J. S OLIVEIRA - ME**
06	Valores Adjudicados	R$: **55.125,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)**
07	CNPJ/MF	**06.233.435/0001-62**;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Em Trânsito Porto Velho - Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1E9974CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 524/2017

PORTARIA Nº 524 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 121.2056/SESDC/RO e do CPF: 019.390.032-70, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BCD8F39A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA (FILHO)

PORTARIA Nº525/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 28 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº649-1/2017.

R E S O L V E

CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filho), por 90 dias, no período 01/06/2017 a 29/08/2017, de acordo com artigo 110 § IV e Art. 133 Parágrafo Único Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO ,** na categoria funcional de Técnico em Higiene Bucal , nomeado (a) em 16/08/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria tem todos seus efeitos retroagindo à 01/06/2017.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:5BF2B17C

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm: n° 076/IMPRES/2017

Assunto: Auxilio Doença

Segurada**: Gilsineia Estácio Dutra de Oliveira**

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer Auxilio Doença
.
Fundamentação Legal: art. 62, I, da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Concedo** o benefício previdenciário auxilio doença a servidora Srª **Gilsineia Estácio Dutra de Oliveira,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função de Professor 40HS Pedagogia, por atender todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, como a comprovação de ser segurada junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A concessão do auxilio doença será concedida pelo período prescrito pelo médico, qual seja 90 dias, conforme o oficio nº234/SEMAD/2017 os primeiros 15 dias serão pagos pela a secretaria de origem, essa Autarquia pagará 75 dias a partir de 14/06/2017 á 29/08/2017.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:E9DF564A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm: n° 068/IMPRES/2017

Assunto: Auxilio Doença

Segurada: Lucimar Aparecida da Silva

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer Auxilio Doença
.
Fundamentação Legal: art. 62, I, da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Conceder** o benefício previdenciário Auxilio doença a servidora **Lucimar Aparecida da Silva** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função Professora N-2 40HS, por atender todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, como a comprovação de ser segurada junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A Concessão do auxilio doença será concedida pelo período prescrito pelo médico, qual seja 90 dias, oficio nº183/SEMAD/2017 os primeiros 15 dias serão pagos pela a secretaria de origem, essa Autarquia pagará 75 dias a partir de 26/05/2017 á 09/08/2017.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:28A94D8D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm: n° 055/IMPRES/2014

Assunto: Auxilio Doença

Segurada: Maria das Graças Etiene dos Santos

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer auxilio doença
.
Fundamentação Legal: art. 62 inciso VIII da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Conceder Prorrogação** o benefício previdenciário Auxilio doença a servidora **Maria das Graças Etiene dos Santos** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função de Professora N2– 25HS, por atender todos os requisitos necessários para prorrogação do benefício, como a comprovação de ser segurada junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A prorrogação do auxilio doença será prorrogada pelo período prescrito pelo médico, qual seja 180 dias a partir de 10/06/2017 á 10/12/2017.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:EFF1721E

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm: n° 071/IMPRES/2015

Assunto: Auxilio Doença

Segurada: Marinez Bhering Silva

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer Auxilio Doença
.
Fundamentação Legal: art. 62 inciso VIII da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Conceder Prorrogação** o benefício previdenciário Auxilio doença a servidora **Marinez Bhering Silva** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função de agente de limpeza e conservação – 40HS, por atender todos os requisitos necessários para a prorrogação do benefício, como a comprovação de ser segurada junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A prorrogação do auxilio doença será prorrogada pelo período prescrito pelo médico, qual seja 180 dias a partir de 11/06/2017 á 11/12/2017.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:08DE66E1

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm: n° 094/IMPRES/2016

Assunto: Auxilio Doença

Segurado: Valtemir Camilo Merelles

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer Auxilio Doença

Fundamentação Legal: art. 62 inciso VIII Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Conceder Prorrogação** do benefício previdenciário Auxilio doença ao servidor **Valtemir Camilo Merelles** Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**) no cargo de Agente de Serviços Braçais-40HS, por atender todos os requisitos necessários para a prorrogação do benefício, como a comprovação de ser segurado junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A prorrogação do auxilio doença será concedida pelo período prescrito pelo médico, qual seja 180 dias a partir 29/06/2017 á 29/12/2017.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:F688C2A9

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm:n° 120/IMPRES/2016

Assunto: Auxilio Doença

Segurado: Paulo Duarte dos Santos

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social, visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual requer Auxilio Doença
.
Fundamentação Legal: art. 62 inciso VIII da Lei Municipal nº 641/2010, Orientação Normativa nº 2, de 31 de Março de 2010, art. 201 da constituição Federal de 1988.

Após analises do Instrumento, **Conceder Prorrogação** do benefício previdenciário Auxilio doença ao servidor **Paulo Duarte dos Santos,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviço

Urbanos (**SEMDU**) no cargo de Gari, por atender todos os requisitos necessários para a prorrogação do benefício, como a comprovação de ser segurado junto ao Instituto, carência e incapacidade laborativa temporária.

A prorrogação do auxilio doença será prorrogada pelo período prescrito pelo médico, qual seja 180 dias a partir 20/06/2017 á 20/12/2017.

Podendo submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de seu cargo ou de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou considerado não recuperável conforme art.65 lei Municipal 641/2010.

Alvorada Do Oeste/RO 27 de Junho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:5ED5CF95

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente Reajuste da Aposentadoria Proc. nº 083/IMPRES/2016
Beneficiário: ARI DE SOUZA COSTA
Amparo: Artigo 6º- A da EC 41/2003 e Artigo 57 Parágrafo Único Lei 641/2010

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 01 (um) volume, aos moldes do Artigo 54 § 4º da Lei Municipal 641/2010, a qual o beneficiário terá reajuste de seus vencimentos. Conforme Decreto nº 023/2017 de 10 de fevereiro de 2017 Folhas 91 deste processo.
O Processo Concessório possui 98 (noventa e oito) folhas em um único volume, devidamente protocolado.
Examinando o Processo

As folhas 02, requerimento requerendo a aposentadoria, folhas 03 abertura de processo, folha 04 ficha Funcional folhas 05 Termo de Posse, folhas 06 e 12 documentos pessoais, folhas 13 declaração do RH, folha 14 e 15, folhas certidão de tempo de Serviço da Prefeitura Municipal Anexo TC – 31, folhas 16 certidão de contribuição do INSS, folhas 17 ficha financeira, folhas 18 contra cheque, folhas 19 a 64 documentos extraído do processo 012/IMPRES/2014 (Auxilio Doença) folha 68 pericia médica, folha 69, Declaração do RH com cargo e salário base referente a tabela de progressão Letra M, folhas 71 a 74 Parecer Jurídico opinando pela concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais os termos dos artigos 48, I 'a', e 49 e seguintes da Lei 641/2010 e 40. §1º, I da constituição Federal, folha 75 planilha de proventos com fundamentação legal Artigo 6º A, EC-70/2012, folhas 76 e 77, decisão e publicação, 78 e 79, portarias e publicação do beneficio, folha 83 Parecer da Controladora interna do Munícipio, folhas 86 e 87, Decisão Monocrática nº 90/GCSFJFS/2017/TCE/RO, folha 91 dispõem sobre regulamentação do vencimento inicial dos salários dos servidores com níveis elementares para o exercício de 2017, folha 92 Anexo único – tabela de progressão anuênio bienal vigente, folhas 95 a 97 Parecer jurídico opinando pelo reajuste e folha 98 tabela de progressão do servidor com salário atualizado no valor de 1.165,00 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais) e valor de diferença a ser pago na importância de 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais) referentes aos meses de janeiro a maio de 2017.

Decisão:

O beneficiário fora aposentado aos moldes do Artigo 49, § 4° da Lei Municipal 641/2010 c/c artigo 57 § único – Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade observados o disposto no Art. 3, XI, da constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Diante disto Defiro a concessão da paridade aos moldes da EC 70/2012 e Conforme Decreto nº 023/2017 de 10 de fevereiro de 2017, devendo seus vencimentos serem os da tabela de Progressão "M" do cargo Agente de Vigilância do Plano de cargos e salário, e devera ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:1B403809

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente Reajuste de Aposentadoria Proc. nº 066/IMPRES/2015
Beneficiária: **LEONILDA FERNANDES RIBEIRO REZENDE**
Amparo: Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 01 (um) volume, aos moldes do Artigo 52, §1º da Lei Municipal 641/2010, a qual o beneficiário terá reajuste de seus vencimentos. Conforme Decreto nº 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017.
O Processo Concessório possui 64 (sessenta e quatro) folhas em um único volume, devidamente protocolado.
Examinando o Processo

As folhas 02, abertura do processo, folha 03, requerimento requerendo a aposentadoria, folhas 04 a 17 documentos pessoais, folha 18 Certidão de Tempo de Contribuição, folha 19 Termo de Posse, folha 19 ficha funcional, folha 21 recadastramento 2015, folhas 22 a 25 Certidão de Tempo de Contribuição, folha 26 declaração de não acumulo de cargos, folhas 27 certidão do diretor administrativo previdenciário, folhas 29 e 30 certidão de tempo de contribuição, folhas 31 e 32 certidão de tempo de serviço, folha 33 demonstrativo de pagamento, folha 35 planilha de proventos, folhas 36 a 40 parecer jurídico, folha 41ª 43 decisão administrativa e publicação, folhas 46 e 47 certidão de tempo de serviço, folha 48 ficha financeira, folha 50 Declaração do RH com salário base e tabela letra "L", folha 51 portaria do 006/IMPRES/2016, folha 59 publicação do beneficio, folha 15 Parecer da Controladoria Geral do Município, folhas 58 Decreto 024/2017 que dispõem sobre a regulamentação no âmbito do município de Alvorada do Oeste o piso salarial nacional dos professores do magistério para o exercício de 2017, folha 59 tabela de progressão anuenio bienal, folha 60 ficha financeira, folhas 62 e 63 parecer jurídico referente ao reajuste salarial e folha 64 tabela de reajuste com vencimento atualizado sendo de R$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais) e diferença a ser pago retroativo a janeiro de 2017 no valor de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Decisão:

O beneficiário fora aposentado aos moldes dos Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.
O reajuste do beneficio da requerente deve ser feito ex oficio pela administração pública, com paridade, nos termos do § 8º, art, 40 da Constituição Federal e c/c artigo 57 e o § 2º do artigo 58 da Lei municipal nº 641/2010 – Os proventos das aposentadorias concedidas

conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade observados o disposto no Art. 3, XI, da constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Diante disto Defiro a concessão da paridade aos moldes do decreto 024/2017, devendo seus vencimentos serem os da tabela de Progressão "L" do cargo Professora PN2 40h do Plano de cargos e salário, e devera ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:1B09D969

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente Reajuste de Aposentadoria Proc. nº 066/IMPRES/2015
Beneficiária: **MARIA CELINA DOS SANTOS**
Amparo: Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 01 (um) volume, aos moldes do Artigo 52, §1º da Lei Municipal 641/2010, a qual o beneficiário terá reajuste de seus vencimentos. Conforme Decreto nº 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017.
Examinando o Processo
O Processo Concessório possui 61 (sessenta e uma) folhas, devidamente protocolado, com requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, folhas 03, as folhas 04 a 15 copias documentos pessoais, folhas 16 e 17, termo de posse e ficha funcional folhas 20 a 23 certidão tempo de contribuição, certidão tempo de serviço, ambos da Prefeitura Municipal, folhas 24 a 28 extrato previdenciário (CNIS), folhas 29 a 31 continuação certidão tempo de serviço, folhas 32 e 33 certidão tempo de contribuição Previdência Social, folhas 34 e 35 certidão tempo de serviço prefeitura, folhas 36 certidão Departamento Previdenciário certificando a falta de 162 dias para a concessão do beneficio. Folhas 37 a 38 copias de documentos pessoais. Folhas 39 e 40 certidão tempo de serviço da Prefeitura Municipal, folhas 41 e 42 declaração da beneficiaria, folhas 43 a 45 fichas financeiras e copia de Contra Cheque, folhas 46 54 memoria de calculo com planilhas de vencimentos. Folhas 55 Certidão com efeito de termo de opção, folhas 56 declaração folhas 57 a 61 Parecer Jurídico, opinando favoravelmente a concessão do pedido, aos moldes do Art. 52 § 1°, folha 62 e 63 decisão administrativa e publicação, folhas 64 a 67, portaria 0026/IMPRES/2016 e publicação do beneficio, folha 75 Parecer da Controladoria Geral do Município, folhas 77ª 84 Acordão tribunal de Contas folhas 85 e 86 Decreto 024/2017 que dispõem sobre a regulamentação no âmbito do município de Alvorada do Oeste o piso salarial nacional dos professores do magistério para o exercício de 2017, folha 87 tabela de progressão anuenio bienal, folha 88 ficha financeira, folhas 90 a 92 parecer jurídico referente ao reajuste salarial e folha 93 tabela de reajuste com vencimento atualizado sendo de R$ 3.001,00 (três mil e um real) e diferença a ser pago retroativo a janeiro de 2017 no valor de R$ 1.065,00 (Hum mil e sessenta e cinco reais)
Decisão:

O beneficiário fora aposentado aos moldes dos Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.
O reajuste do beneficio da requerente deve ser feito ex oficio pela administração pública, com paridade, nos termos do § 8º, art, 40 da Constituição Federal e c/c artigo 57 e o § 2º do artigo 58 da Lei municipal nº 641/2010 – Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade observados o disposto no Art. 3, XI, da constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Diante disto Defiro a concessão da paridade aos moldes do decreto 024/2017, devendo seus vencimentos serem os da tabela de Progressão "M" do cargo Professora PN2 40h do Plano de cargos e salário, e devera ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:43DA3B22

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente Reajuste de Aposentadoria Proc. nº 031/IMPRES/2011
Beneficiária: **MARIA EVA DE QUEROZ MAZETE**
Amparo: Artigos 49 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 01 (um) volume, aos moldes do Artigo 49, da Lei Municipal 641/2010, a qual a beneficiária terá reajuste de seus vencimentos. Conforme Decreto nº 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017.
Examinando o Processo
O Processo Concessório possui 76 (setenta e seis) folhas, devidamente protocolado, com requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, aos moldes do Artigo 52 parágrafos 1° e 2° da Lei 641/2010 folhas 02 requerimento da interessada, , folha 03 protocolo de entrega de documentos,, folha 04 Atestado, folhas 05 Laudo de exame oftalmológico, , folhas 06 e 07 documentos pessoais, folha 08 termo de posse. Folha 09 ficha financeira 2011, folha 11 Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social, folha 12 contra cheque, folha 13 portaria 057/IMPRES, pagina 14 notificação a servidora, folha 15 laudo médico, folha 18 relatório da assessoria, folha 19 ficha financeira 2012, folha 20 laudo de exame oftalmológico, folas 21 a 24 CNIS/INSS, folha 25 planilha de cálculo de proventos, folhas, 26 a 27 certidão de tempo de serviço, folhas 28 a 31 parecer jurídico, folas 32 publicação da concessão do beneficio, folhas 35 e 36 Lei 617/2009, folha 37 tabela de progressão funcional, folhas 37 a 41 parecer jurídico, folhas 42 a 44 portaria 023/IMPRES/2013 e publicações, folha 47e 49 laudo médico, folhas 50 e 51 parecer jurídico, 52 a 54 laudo médico, folha 55 declaração do RH com salário base e tabela de progressão Letra "J", folha 56 e 57 divórcio consensual, folha 58 e 59 parecer jurídico referente a avaliação médica anual, folhas 60 e 61 parecer jurídico referente a reajuste – paridade, folhas 65 a 67 laudo oftalmológico, folhas 68 e 69 Decreto 024/2017 que dispõem sobre a regulamentação no âmbito do município de Alvorada do Oeste o piso salarial nacional dos professores do magistério para o exercício de 2017, folha 70 tabela de progressão anuenio bienal, folha 71 ficha financeira, folhas 73 a 75 parecer jurídico referente ao reajuste salarial e folha 58 tabela de reajuste com vencimento atualizado sendo de R$ 1.471,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e um real) e diferença a ser pago retroativo a janeiro de 2017 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Decisão:

A beneficiária fora aposentada aos moldes dos Artigos 49 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal.
O reajuste do beneficio da requerente deve ser feito ex oficio pela administração pública, com paridade, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012, que acresceu o Artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c artigo 57 e o § 2º do artigo 58 da Lei municipal nº 641/2010 – Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade observados o disposto no Art. 3, XI, da constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Diante disto Defiro a concessão da paridade aos moldes do decreto 024/2017, devendo seus vencimentos serem os da tabela de Progressão "J" do cargo Professora PN2 40h do Plano de cargos e salário, e devera ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.
Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 28 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:10FC9F5C

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°057/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos proventos dos Benefícios de Aposentadoria por invalidez concedida com paridade e extensão".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 5° da Lei n°11.738 de 16 de julho 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional magistério, lei Municipal de n°813 de 18 de maio de 2015 e Lei n°812 de 18 de maio de 2015 dos servidores da administração Geral.*
***Considerando** o decreto Municipal n° 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017*
Que dispõem sobre o piso salarial nacional dos profissionais do magistério para exercício 2017.
***Considerando** o decreto Municipal n° 033/2017 de 03 de março de 2017*
Que dispõem sobre regulamentação do vencimento inicial dos salários dos servidores com níveis elementares.
***Considerando** Parecer da assessoria jurídica do IMPRES.*
RESOLVE:

Art. 1º conceder reajuste aos beneficiários de aposentadorias por invalidez, concedidos conforme EC 70/2012 de 29 de março de 2012, com paridade e extensão, sendo **7.64%** piso nacional magistério e **6.49%** da administração geral.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,.

Alvorada do Oeste – RO, 27 de junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port.446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:D0A059F5

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°056/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos proventos de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida com paridade e extensão".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 5° da Lei n°11.738 de 16 de julho 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional magistério e lei Municipal de n°813 de 18 de maio de 2015.*
***Considerando** decreto Municipal n° 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017*
Que dispõem sobre o piso salarial nacional dos profissionais do magistério para exercício 2017.
***Considerando** Parecer Assessoria Jurídica do IMPRES.*
RESOLVE:

Art. 1º conceder reajuste de **7,64%** aos beneficiários de aposentadorias voluntaria por idade e tempo de contribuição concedida conforme art. 6° EC 41 de 19 de dezembro de 2003, com paridade e extensão.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Alvorada do Oeste – RO, 27 de junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port.446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:5E2EED09

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°059/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor da servidora Gilsineia Estácio Dutra de Oliveira"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e" da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - Conceder Beneficio de Auxilio Doença** a Servidora do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Srª Gilsineia Estácio Dutra de Oliveira,** ocupante do cargo Professora Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 40HS semanas, com período de 90(noventa) dias a partir de 30/05/2017 conforme laudo médico, sendo os primeiros 15 dias serão pagos pela a secretaria de origem, e partir de 14/06/2017 á 29/08/2017serão pago por esta autarquia.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Junho de 2017, revogados as disposições em contrário.*
.

Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:9B70A860

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°058/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor da servidora Srª Lucimar Aparecida da Silva"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e" da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - Conceder Benefício de Auxilio Doença** a Servidora do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Srª Lucimar Aparecida da Silva,** ocupante do cargo Professor PN2, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 40HS semanas, com período de 90(noventa) dias a partir de 10/04/2017 conforme laudo médico, sendo os primeiros 15 dias serão pagos pela a secretaria de origem, e período de 26/05/2017 á 09/08/2017serão pago por esta autarquia.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Junho de 2017, revogados as disposições em contrário.*

.
Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:2F5DEC66

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°060/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a prorrogação de auxilio doença em favor da servidora Sr.ª Maria das Graças Etiene dos Santos"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 inciso VIII e art.48 alínea "e"da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - prorrogar o benefício de auxilio doença** a Servidora do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Srª Maria das Graças Etiene dos Santos** ocupante do cargo Professora Magistério II, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 40HS semanas, com período **180** dias a partir de 10/06/2017 á 10/12/2017.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Junho de 2017, revogadas disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:72CD7C63

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°062/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a prorrogação de auxilio doença em favor da servidora Sr.ª Marinez Bhering Silva"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 inciso VIII e art.48 alínea "e"da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - Conceder prorrogação de auxilio doença** a servidora do quadro efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Srª Marinez Bhering Silva,** ocupante do cargo agente de limpeza e conservação lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 40HS semanais, com período 180(cento e oitenta) dias a partir de 11/06/2017 á 11/12/2017.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de Junho de 2017, revogada as disposições em contrário.*

.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:8179A8BD

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°061/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação de auxilio doença em favor do servidor Sr.º Paulo Duarte dos Santos"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 inciso VIII e art.48 alínea "e" da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - Conceder prorrogação de auxilio doenças** ao Servidor do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Srº. Paulo Duarte dos Santos** ocupante do cargo de Gari -40HS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos (SEMDUR), com período de 180 dias (cento e oitenta) a partir de 20/06/2017 á 20/12/2017.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Junho de 2017, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:878C4518

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°063/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a prorrogação de auxilio doença em favor do servidor Sr.º Valtemir Camilo Merelles"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 inciso VIII e art.48 alínea "e" da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° - Conceder prorrogação do beneficio de auxilio doenças** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr° Valtemir Camilo Merelles,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Braçais, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) 40 HS semanais com período de 180(cento e oitenta)dias a partir de 29/06/2017 á 29/12/2017.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 27 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:89F51D7A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Pensão Por morte nº 064/2017
Beneficiaria: **NATIELLY OLIVEIRA DOS PRAZERES**

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Pensão por Morte de Segurado deste Instituto.
O Processo Concessório possui 24 (vinte e quatro) folhas, devidamente protocolado, abertura de processo folha 02, Requerimento da pensão por morte folha 03, documentos pessoais folha 04 a 09, Ficha Funcional folha 10, Termo de Posse folha 11, Contagem do tempo de contribuição folha 13, contra cheque folhas 14 e 15, Ficha Financeira de funcionário folhas 16 e 17, Atestado de Óbito do Segurado folhas 18, Decreto nº 60/GP/2017 exoneração folha 19, autorização folhas folha 20, parecer jurídico folhas 22 a 24 opinando pela concessão do beneficio pretendido – pensão por morte - postulado por Natielly de Oliveira dos Prazeres, assistida por seu genitor Valdecir dos Prazeres, nos termos do art. 76 e seguintes da Lei nº 641/2010 e art. 66 e seguintes da Orientação Normativa nº 02/2009.
Examinando o Processo,

A Falecida Sr.ª Ana Moreira de Oliveira, esta devidamente qualificado nos autos, o vinculo de dependente Legal de Natielly Oliveira dos Prazeres, também esta devidamente comprovada.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 28 inciso I, Artigo 48 Inciso II ´´a`` e Artigo 76. **Defiro** o pedido da Pensão pleiteada, retroagindo – se á data do falecimento do Segurado em **24/04/2017.**

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 28 de junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:46194814

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente Reajuste de Aposentadoria Proc. nº 043/IMPRES/2015
Beneficiária: **BEATRIZ DE SOUZA PORTO**
Amparo: Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 01 (um) volume, aos moldes do Artigo 52, §1º da Lei Municipal 641/2010, a qual a beneficiária terá reajuste de seus vencimentos. Conforme Decreto nº 024/2017 de 10 de fevereiro de 2017.
Examinando o Processo
O Processo Concessório possui 58 (cinquenta e oito) folhas, devidamente protocolado, com requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, aos moldes do Artigo 52 parágrafos 1° e 2° da Lei 641/2010 folhas 02 abertura de processo, folha 03 requerimento, folha 04 protocolo de requerimento de beneficio, folhas 05 declaração de não acumulo de cargos e funções, folhas 06 e 07 Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social, folhas 08 a 17 copias de documentos pessoais, folhas 19 certidão contagem tempo de serviço, folhas 20 a 25 fichas funcionais da servidora, folhas 26 a 28 fichas financeira e contra cheque do mês de janeiro de 2015, folhas 29 termo de Posse da servidora, folha 30 certidão de tempo de serviço, folha 31 contra cheque mês de junho de 2015, folha 32 regra de transição especial para professores, folhas 33 Certidão do Departamento Previdenciário certificando quanto as características da aposentadoria, e ciente pela beneficiaria, folhas 34 a 37 ficha de proventos, Certidão tempo de serviço e contra cheque mês de agosto, folhas 38 a 41 parecer jurídico opinando favoravelmente a concessão do beneficio aos moldes do Art. 52 § 1° e 2º, folha 42 e 43 decisão administrativa e publicação, folhas 44 e 45 informativos, folhas 46 e 47 portaria 033/IMPRES/2015 e publicação do beneficio, folha 48 informativo, folha 49 Parecer da Controladoria Geral do Município, folha 50 oficio 134/IMPRES/2015 encaminhando documentos ao Tribunal de Contas, folhas 51 e 52 Decreto 024/2017 que dispõem sobre a regulamentação no âmbito do município de Alvorada do Oeste o piso salarial nacional dos professores do magistério para o exercício de 2017, folha 53 tabela de progressão anuenio bienal, folha 54 ficha financeira, folhas 56 a 57 parecer jurídico referente ao reajuste salarial e folha 58 tabela de reajuste com vencimento atualizado sendo de R$ 1.471,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e um real) e diferença a ser pago retroativo a janeiro de 2017 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Decisão:

A beneficiária fora aposentada aos moldes dos Artigos 52 e seguintes da Lei 641/2010 e no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal.
O reajuste do beneficio da requerente deve ser feito ex oficio pela administração pública, com paridade, nos termos do § 8º, art, 40 da Constituição Federal e c/c artigo 57 e o § 2º do artigo 58 da Lei municipal nº 641/2010 – Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

observados o disposto no Art. 3, XI, da constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Diante disto Defiro a concessão da paridade aos moldes do decreto 024/2017, devendo seus vencimentos serem os da tabela de Progressão "L" do cargo Professora PN2 20h do Plano de cargos e salário, e devera ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.
Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 28 de Junho de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:12793808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Adesão à acordo de Cooperação Técnica

Termo de Adesão n. 001/2017 à acordo Cooperação Técnica firmado entre **Poder Executivo do Estado de Rondônia; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO; Universidade Federal de Rondônia – UNIR.**
Objeto: **O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento mecanismos de cooperação e integração entre TCE/RO, Sebrae, Unir e Poder Executivo, visando promover a governança econômico-fazendária dos municípios do Estado de Rondônia, numa estratégia para o desenvolvimento econômico-sustentável.**
Prazo: **36 (trinta e seis) meses.**
Data: **06/06/2017**.
Assinam:
Município de Alvorada do Oeste;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO;
Universidade Federal de Rondônia – UNIR.
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:877FECD7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
LEI 877/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a criar a tarifa social e atualizar monetariamente os valores das tarifas de Água e contem outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica criado a tarifa social de água no município de Alvorada do Oeste com desconto de 20% (vinte) por cento em relação à tarifa residencial, visando à garantia das ações sociais, como preservação da saúde pública e atendimento aos usuários de baixa renda, com base na Lei Federal nº. 11.445/2007, capítulo VI, artigo 29, inciso I, §1º, inciso II e §2º, e os artigos 30 e 31 da referida lei.
Art. 2º. Fica atualizado monetariamente o valor da tarifa de água com base no IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo em conformidade com o anexo I e V, da presente Lei referente a perda inflacionária acumulada nos interstícios de 01/2010 a 01/2017.
Art.3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em conjunto com o representante da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – SAAE, a efetivar anualmente por instrumento de decreto municipal a regulamentação da atualização monetária das tarifas de água, esgoto e serviços com base no IPCA/IBGE.
§1º. A atualização monetária será calculada com base no IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior, a que for regulamentado a base tarifaria, conforme estabelecido pelo art. 37 da Lei Federal n. 11.445 de
05 de janeiro de 2007.
§2º. A incorporação da atualização monetária anualmente nas faturas do consumidor será realizada no primeiro mês do exercício subseqüente respeitada o período nonagesimal.
Excepcionalmente neste exercício será realizada no prazo nonagésimal, após a aprovação desta Lei que será amplamente divulgada por meio de aviso na fatura mensal no campo de observações; na imprensa oficial; em jornal de circulação diário; Átrio da prefeitura e Câmara municipal; Portal de transparência da Prefeitura Municipal e Portal de Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Art. 4º. As classes tarifárias será a constante do anexo I, iniciando o consumo básico/mínimo de água das respectivas classes em 12m3 (doze metros cúbicos).
Art. 5º. Para fins de enquadramento na tarifa social de água e esgoto, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, deverá cadastrar os usuários residenciais, que
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Página 2 de 20
requererem o benefício e que estiver adimplente com o SAAE, desde que seja beneficiário de Programas de Proteção Social do Governo Federal (ex. bolsa família) e que seja proprietário de um único imóvel conforme modelo de declaração no anexo VI.
Parágrafo único: Fica enquadrada na tarifa social de que trata o caput deste artigo as Associações que desenvolvam atividades sociais de fator relevante à sociedade, desde que legalmente constituídas e declaradas como de Utilidade Pública por Lei Específica, até o limite de 15m³ (quinze metros cúbicos) mensais.
I- Para fins de atividades sociais entende-se as Associações que desenvolvam atividades com idosos, apoio à pessoas deficientes e especiais, educação, esportes e lazer, bem como que apoia a geração de emprego e renda, desde que não se exija remuneração dos beneficiados.
II- Sob nenhuma hipótese as associações beneficiadas, poderão utilizar dos recursos hídricos disponibilizados para utilização de limpeza de calçada, lavar veículos automotores e regar jardins e similares, sob pena de perda do beneficio.
III- As Associações de que trata o parágrafo único deste artigo, bem como as Agroindústrias, Pisciculturas e Aviculturas que estejam estabelecidas neste município de Alvorada do Oeste/RO terão descontos de 50% (cinquenta por cento) nos serviços estabelecidos e nos códigos 09.1 e 09.2 do Anexo III – Tabela de Serviços Diversos.
IV- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, ficará responsável pelo cadastro, beneficio e fiscalização das entidades contempladas.
Art. 6º. As tarifas de esgoto já possuem regulamentação própria e serão mantidas no mesmo importe percentual de 50% (cinquenta por cento), das tarifas de consumo de água.
Art. 7º. As faturas em atraso serão acrescidas de juros diários de 0,12% (doze décimos por cento) e multa 2% (dois por cento) sobre o valor do débito a ser imputado na próxima fatura mensal.
Art. 8º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a incluir o nome dos clientes/consumidores inadimplentes nos cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito, sem prejuízo de cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 9º. Ficam revogadas as Leis ns. 268/1998 de 26 de outubro de 1998, 393/2003 de 30 de
Junho 2003 e 794/2014 de 03 de novembro de 2014 por orientação do Tribunal de Contas de Rondônia por caracterizar ato de renuncia de receita. De forma que os responsáveis, por anistiar ou promover isenções de tarifas públicas ficam sujeitos a imputabilidade das

penalidades e cominação de astreintes a ser impostas pelos egrégios Tribunais de Contas TCE-RO e TCU órgãos de controle externo.
Art. 10. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Classes de tarifas 2017;
II. Anexo II – tabela de serviços diversos;
III. Anexo III – tabela de astreintes por infração;
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Página 3 de 20
IV. Anexo IV – Tabela de atualização do IPCA/IBGE no período;
V. Anexo V – modelo de requerimento o enquadramento na tarifa social.
Art. 11. No caso de imóvel alugado, deverá o inquilino requerer os serviços de água e esgoto mediante apresentação do contrato de locação, ficando os serviços adstritos ao tempo de duração do contrato.
§1º- Para o caso estabelecido no caput deste artigo, os Serviços de Água e Esgoto serão vinculados exclusivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF do usuário, ficando o imóvel liberado para receber os serviços em outro CPF no caso de inadimplência de usuários anteriores.
§2º- O usuário que estiver com débitos vinculados ao seu CPF, referente aos serviços de água e esgoto do SAAE, não poderá requerer os serviços do SAAE enquanto não adimplir integralmente seus débitos.
Art. 12. Para fins do disposto no artigo anterior fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a incluir o nome dos consumidores inadimplentes com o Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito, bem como realizar o protesto dos valores devidos.
Art. 13. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água e esgoto, do pagamento das tarifas, após 60 (sessenta) dias de atraso e ter sido formalmente notificado.
§1o As interrupções programadas serão previamente comunicadas aos usuários.
§2o A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 10 (dez) dias corridos, da data prevista para a suspensão, que deverá ocorrer em dia útil.
Art. 14. Torna obrigatória a instalação dos hidrômetros na parte externa do imóvel consumidor.
I - O usuário do serviço de água, que ainda possui o hidrômetro instalado dentro imóvel, terá o prazo de 06 (seis) meses a contar da vigência desta Lei, para instalar seu hidrômetro na área externa do imóvel, a fim de facilitar a leitura e certificação de eficiência.
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Página 4 de 20
II - O usuário que não cumprir com o disposto no inciso anterior, sofrerá penalização, com a aplicação de multa, conforme estabelecida no anexo VI da presente Lei;
III – Aplicada a penalização e no caso do usuário ainda assim, não transferir o hidrômetro para área externa do imóvel, o SAAE realizará a mudança do hidrômetro, mediante a cobrança da taxa correspondente ao serviço, conforme estabelecida no anexo V da presente Lei, que será repassado na fatura do mês seguinte a data do serviço.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) da data de sua publicação. Revogando as disposições em contrario.

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:A84345B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES VALIDAÇÃO DO RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 02 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em analise ao relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Admistração foi identificado que foi atendido o art. 59 e seus incisos sendo informado descrição das atividades e metas estabelecidas, bem como análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, bem como analise dos valores transferidos pela administração e suas comprovações.
Diante desta esta comissão de avaliação e monitoramento **HOMOLOGA** relatório técnico apresentado referente a prestação de contas do 2° repasse financeiro realizado entre a parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Unidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis CNPJ: 04.702.918/001-33 no valor de 50.196,88 (Cinquenta Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Atenciosamente,

Comissão de Monitoriamento e Avaliação.

CLAUDIA MOREIRA ALVES
Portaria n° 115 de 29 de Março de 2017

ELIZETE P.P.MONTEIRO
Portaria n° 115 de 29 de Março de 2017.

JUREMA LUCAS DA SILVA
Portaria n° 115 de 29 de Março de 2017.

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C221E08A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008

PROC. N.º 7293/06/SEMDES/2017

1 - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público com vista à celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura o município de Ariquemes por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), e instituição sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se a cogestão dos serviços de proteção social especial de média complexidade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que oferta atendimento para até 300 com deficiência intelectual e múltipla, prioritariamente e suas famílias, em vulnerabilidade social, previsto na Resolução nº. 109/2001 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Os atendimentos serão executados na sede da instituição, localizada no endereço da Avenida Tabapuã, 4124 – Setor 04, em Ariquemes-RO.
2 - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
A Classificação Internacional CIF-OMS(2001) dita uma sequência de conceitos sobre Deficiência e Participação Social que orienta a atuação das pessoas com deficiência, da sociedade e das políticas públicas:
Saúde anterior: Doença, lesão ou Transtorno;
Existência de deficiência na estrutura ou nas funções(corpo ou mente);

Limitação na realização das atividades(considera os fatores ambientais, pessoais e sociais como barreiras – localizada na sociedade, que resulta em:
Restrição na participação social das pessoas afetadas.
Baseada na CIF, a Assembléia da Organização das Nações Unidas(ONU) aprovou a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com deficiência - CDPD, ratificada pelo Brasil como emenda a Constituição Federal em 2008, Decreto Legislativo n° 186/2008 e Decreto Executivo n° 6.949/2009. No documento Este documento sistematiza estudos e debates mundiais realizados ao longo da última década 9 do século XX e nos primeiros anos deste século, criando uma conjuntura favorável à definição de políticas públicas fundamentadas no paradigma da inclusão social.
O tratado internacional altera o conceito de deficiência que, até então, representava o paradigma integracionista, calcado no modelo clínico de deficiência, em que a condição física, sensorial ou intelectual da pessoa se caracterizava como obstáculo a sua integração social, cabendo à pessoa com deficiência, adaptar-se às condições existentes na sociedade.
De acordo com a Convenção, artigo 1º ONU:
Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
No paradigma da inclusão, à sociedade cabe promover as condições de acessibilidade necessárias, a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viverem de forma independente e participarem plenamente de todos os aspectos da vida. Nesse contexto, a educação inclusiva torna-se um direito inquestionável e incondicional. O artigo 24 versa sobre o direito da pessoa com deficiência à educação ao afirmar que:
[...] para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida [...]. (ONU,2006).
Assim, tem início a construção de uma nova política de educação especial que enfrenta o desafio de se constituir, de fato, como uma modalidade transversal desde a educação infantil à educação superior.
A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva representa um novo marco teórico e político da educação brasileira, definindo a educação especial como modalidade não substitutiva à escolarização; o conceito de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à formação dos estudantes; e o público-alvo da educação especial constituído pelos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. De acordo com as diretrizes da nova política: A educação especial é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços, realiza o atendimento educacional especializado e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. (Revista Inclusão, p. 15).
A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 23 e 24, diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Art. 23 – I: Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
Art. 24 – XIV: Proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.
O artigo 208 prevê como dever do Estado "o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Esse dispositivo legal aparece revisto, posteriormente, na Lei nº 9.394/96, que reafirma ser dever do estado promover "o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino" (art. nº4º, inc. III).
Essa mesma lei prevê serviços de apoio especializado e abre possibilidades ao atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, quando não houver possibilidade de integração na classe comum.
Nesse mesmo sentido, a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tipifica os Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Médiae Alta Complexidade.
Na média complexidade, são expressos os Serviços Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); **Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,** Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Assim, Proteção Social Especial de Média Complexidade realiza atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:
Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
Plantão social;
Abordagem de rua;
Cuidado domiciliar;
Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).
É importante que os serviços organizados em **unidades públicas**(equipamentos) de gestão e abrangência municipal, possibilitem o desenvolvimento de programas e serviços que contribuam para a reabilitação **pessoas com deficiência**, devendo tais unidades dispor de técnicos de diversas áreas, equipamentos, e instalações mínimas para este fim. Deve favorecer também o fortalecimento das potencialidades e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência.
Os serviços também podem ser realizados através de instituições privadas sem fins lucrativos, ou seja, Organizações da Sociedade Civil (OSC), uma vez que a educação especial e serviços para pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla brasileira é bastante dependente dessas organizações.
Neste contexto surge a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.
Fundada em 24 de abril de 1983, está instalada em área urbana na cidade de Ariquemes, permitindo fácil acesso àqueles que necessitam dos serviços. A APAE promove o atendimento integral e educação especial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla prioritariamente, e suas famílias.
Nessa perspectiva, todas as ações da instituição estão voltadas para o atendimento dessa diversidade. Suas ações permitem ainda a garantia não apenas do acesso, mas a permanência do aluno nos diversos níveis de aprendizado, respeitando fundamentalmente sua identidade social, e considerando que as diferenças são normais, a APAE considera essas múltiplas diferenças, promovendo as adaptações necessárias, que atendam as necessidades de aprendizagem de cada educando no processo educativo.

3 - DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 32

A base legal que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração, e institui o termo de fomento e de colaboração, é a Lei nº. 13.019/2014. A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a **ausência do chamamento público** diante das seguintes considerações:
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ***ausência de realização de chamamento público*** será justificada pelo administrador público.
*§ 1oSob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

3.1 Da dispensa de chamamento Público – ARTIGO 30:

O Artigo 30 da referida lei, diz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, senão, vejamos:
*VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por*

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Pressuposto pela lei 13.019/2014(Marco Regulatório), a Secretaria formalizou o credenciamento da OSC,(cópia da publicação no diário oficial às fls. 183-184), cumprindo assim com a exigência legal.
O ordenamento jurídico facultou a administração pública a dispensa da realização do chamamento público com as organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistencia Social(SUAS), neste contexto a aquelas inseridas na proteção social especial, cuja certificação de inscrição foi ratificada pelo Conselho Municipal de Assitencia Social do município de Ariquemes(fls. 68).
E ainda,
Considerando se tratar de serviço de proteção social especial de média complexidade, previsto na Resolução 109/2001 do Conselho Nacional de Assitencia Social(CNAS);
Considerando que a Associação possui objetivo oferecem atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.
Tais instituições atendimento na área da educação especial possibilitaria às pessoas com deficiência intelectual e múltipla a oportunidade de exercerem seu empoderamento;
Considerando que a instituição conta com acompanhamento de técnicos profissionais em diversas áreas, visando a potencialização da autonomia, reabilitação intelectual, prestar atendimento individualizado e em grupo;
Considerando serem os destinatários dos serviços a serem desenvolvidos, pessoas com deficiência intelectual e múltipla de qualquer idade, em situação de vulnerabilidade social, e cadastrados nos programas sociais ofertados pelo município;
Considerando que para acesso dos usuários aos serviços será necessário o cadastramento no Centro de Referência da Assistencia Social(CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes(SEMDES), outros programas vinculados à Secretaria;
Considerando que após cadastramento no CRAS, os usuários serão encaminhados para atendimento na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
Considerando que os serviços ofertados pela Associação são de relevância pública, e possibilita o atendimento de prerrogativas elencadas no Estatuto do Portador de Deficiência, **LEI nº. 13.146, de6 de julho de 2015**, que diz:
Art. 1oÉ instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:
"Art. 3oConsideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:
Art. 6o-B.As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando, finalmente que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE apresentou proposta que atende os requisitos previstos na lei nº. 13.019/32014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, entende-se ser viável o repasse à instituição sem a realização do chamamento público.
Importa destacar que deverá constar nos autos, parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando quanto a dispensa do chamamento público, fundamentado no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

Ariquemes 26 de junho de 2017.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Des. Social
Decreto n° 12.571/PGM/2017

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:FB685F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 007/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.217.117/0001-08, detentora do seguinte item: ELETROCARDIÓGRAFO – ECG 03 canais e 12 derivações, leve, portátil, funções através de teclado de membrana, led luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real, automático ou manual, espaço para inserção de data e nome do paciente, bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas, entrada para bateria de 12 VDC, frequência de mostragem de 1920Hz , detecção e rejeição de marca-passo, peso 2,4Kg; cujo valor total é de R$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 28 de junho de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:1A22055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico nº 386/2017, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº. 6488/SEMSAU/2017, Contratação de empresa especializada, através de INEXIGIBILIDADE para prestar serviço de manutenção corretiva no equipamento eletrônico KX 21N, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em favor da empresa:

Fornecedor: REAL DIAGNÓSTICA COM. DE PROD. LAB. E EQUIP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.054.617/0001-40, cujo valor global é da ordem de R$ 6.093,30 (seis mil e noventa e três reais e trinta centavos). Consubstanciado no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de junho de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:55AFD044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 26 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 27.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 29.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:14BB9EFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 29 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0525C664

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 27 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 28.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 29.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5A70660A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1-1471-2016

Processo Tomada de Contas Especial nº 1-1471/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial "Empresa Projetus Engenharia e Construção LTDA".

Buritis, 28 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Tomada de Contas Especial
Considerando-se que o prazo de 90 (noventa) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão no Processo Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 29.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 30.06.2017, em razão de que tal prazo apresentou-se insuficiente, em face da complexidade das apurações: o volume significativo de documentos, registros financeiros e operacionais a serem levantados e depoimentos a serem tomados. Tal medida faz-se necessária para finalização das apurações levadas a efeito na tomada de contas especial em comento.

FLÁVIO FARINA
Corregedor do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8F551765

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1-1471-2016

Processo de Tomada de Contas Especial nº 1-1471/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste AUTORIZADO a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar de 30 de junho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências da Tomada de Contas Especial, relacionada a "Empresa Projetus Engenharia e construção LTDA".
Diante dos fatos assim deliberados.

Publique-se.

Buritis, 28 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F5FAD6F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 15 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6CC64A06

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de junho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FD026D34

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 09 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 12.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CB76C970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2017/PMB
PROCESSO Nº 1399/SEMECE/2016
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO REGIONAL/LOCAL.
O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Aquisição de Brinquedos pedagógicos com a utilização de verba do Programa Brasil Carinhosos do Governo Federal para a escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho** valor prévio total R$ 5.504,30 **(cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos).** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **17/07/2017 às 10h00min** e início da sessão pública no dia **17/07/2017 às 10h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 27 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:4AA66B2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 594/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0594/2017**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de Material para atender a campanha de vacina anti-rábica.
Favorecido (s): BRANCO & CIA LTDA - ME
Valor total R$ 291,68 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
Favorecido (s): BRUNO CESAR BOFF EIRELI - EPP
Valor total R$ 89,60 (Oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Favorecido (s): DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA
Valor total R$ 47,94 (Quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Favorecido (s): AGROPECUARIA SANTIAGO EIRELI - EPP
Valor total R$ 47,96 (Quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II*

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez."

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:F94E1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 663/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0663/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): MODENA & SILVA LTDA – ME

Valor total R$ 626,28 (Seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:EE7E494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 664/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0664/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): MODENA & SILVA LTDA – ME

Valor total R$ 70,75 (Setenta reais e setenta e cinco centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:A5B4AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 665/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0665/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): MODENA & SILVA LTDA – ME

Valor total R$ 74,58 (Setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:9D9BAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 672/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0672/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): MODENA & SILVA LTDA - ME

Valor total R$ 678,08 (Seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:41E4B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 673/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0673/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): MODENA & SILVA LTDA - ME
Valor total R$ 389,94 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:E3D5F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 685/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0685/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): ARAUJO & UNTERNAHRER COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Valor total R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)

Favorecido (s): MAXIFARMA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Valor total R$ 579,60 (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:F0691180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 690/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0690/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos.

Favorecido (s): ARAUJO & UNTERNAHRER COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Valor total R$ 715,02 (Setecentos e quinze reais e dois centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*

"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:A730DBA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo a Secretaria de Saúde. Com o valor total estimado em R$ **30.964,75 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 50/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 12/07/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 28 de junho de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C8EE6A1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº° 172/PGE-2016

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:
Errata

ONDE SE LÊ:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 172/PGE-2016 – Munutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.	Governo do Estado de Rondônia – SEDUC	425.000,00	16/06/2017	B.Brasil/ 1179-7/ 51976-6
Convênio para execução do Projeto de trabalho social do Residencial Paineiras – Programa Minha Casa Minha Vida	Caixa Econômica Federal	29.710,00	22/06/2017	CEF/ 1823/ 423-1

LEIA –SE:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 172/PGE-2016 – Munutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.	Governo do Estado de Rondônia – SEDUC	425.000,00	16/06/2017	B.Brasil/ 1179-7/ 51976-6
Convênio para execução do Projeto de trabalho social do Residencial Paineiras – Programa Minha Casa Minha Vida	Caixa Econômica Federal	55.069,18	22/06/2017	CEF/ 1823/ 423-1

Cacoal/RO, 27 de Junho de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES VIANA
Convênios
Contadoria
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:5ECF1B34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ SEMOSP/ 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS E FISCALIZAR OS SERVIÇOS E ABASTECIMENTOS OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E LEANDRO LOPES DESIDÉRIO, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG, MODELO TY- 4602, ANO 2008, NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CACOAL.

*ELCIRONE*MOREIRA DEIRÓ, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão que irá **elaborar relatórios e fiscalizar os serviços e abastecimentos objeto do termo de cooperação, que entre si celebraram a Rrefeitura Municipal de Cacoal e Leandro Lopes Desidério, visando à utilização de um Rolo Compactador Marca XCMG, modelo TY- 4602, ano 2008, na execução de obras e serviços no município de Cacoal,** conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE : José Antônio Correia dos Santos

MEMBROS: Junior Malaquias de Oliveira

Valdeir de Andrade

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 12/05/2017.

Cacoal-RO, 26 de Junho de 2017.

ELCIRONEMOREIRA DEIRÓ
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:3DB6779D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/ SEMOSP/ 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

***ELCIRONE*MOREIRA DEIRÓ**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão de fiscalização e recebimento dos serviços de **recuperação das estradas vicinais do Município de Cacoal**, referente ao contrato nº 19/2017, Processo nº2256/2017, Convênio FHITA/2017, conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE E FISCAL: Wilson de Araujo Viegas

APONTADOR : Pablo Antonio Votri

MEMBROS: Jose Antonio Correa Dos Santos

Valdeir de Andrade

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário.

Cacoal-RO, 28 de Junho de 2017.

ELCIRONEMOREIRA DEIRÓ
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.6.220/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:E9552DF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 156/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PVH - RO			20/04/2017	21/04/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 168,75 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1548 , PROC. 1156/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 230/TRANSPORTES/SEMUSA/2017 - CONDUZIR PACIENTE P/ INTERNAÇÃO NO HOSP. DE BASE

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/04/17 AS 15:30 HS ATE 21/04/17 AS 11:35 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMBULANCIA KANGOO OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:C7AF8207

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 34/2017
PROCESSO ADM. N. 1407/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE** TRANSPORTES E TRÂNSITO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ sob n. ***00.390.052/0001-11***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4-R$249,87, 5-R$ 149,50, 6-R$ 279,80, 7-R$ 297,40, 8-R$ 269,90, 16-R$ 749,85.
VALOR TOTAL R$22.879,96.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 145/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 28 de junho de 2017.

SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:4D3EBCD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 34/2017
PROCESSO ADM. N. 1407/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE** TRANSPORTES E TRÂNSITO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP.**

CNPJ sob n. ***11.716.447/0001-88***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$1.175,00, 2-R$ 500,00, 3-R$ 140,00, 9-R$ 1.000,00, 10-R$ 1.400,00, 12-R$1.566,66, 13-R$ 1.433,33, 14-R$ 1.500,00, 15-R$ 1.095,00, 17-R$ 610,00.
VALOR TOTAL R$105.649,89.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 147/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 28 de junho de 2017.

SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:30551FEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 34/2017
PROCESSO ADM. N. 1407/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE** TRANSPORTES E TRÂNSITO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA.**
CNPJ sob n. ***02.705.910/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11-R$1.600,00.
VALOR TOTAL R$ 8.000,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 148/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 28 de junho de 2017.

SANDRA LÚCIA LONDE RAPOSO
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:CA7AD9DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		28/06/2017	29/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRANSPORTAR CARGA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, DO MUNICÍPIO DE PVH ATÉ CACOAL. A EMULSÃO ASFÁLTICA SERÁ UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EXECUTADOS NAS VIAS URBANAS DE CACOAL. VALOR R$ 450,00, SOLIC. DE DESPESA 2836, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211, PROC. 3788/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/06/17 A 29/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PERTENCENTE A SEMOSP CAMINHÃO OXL-7735

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:E77698D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 221/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JAIR DE ALMEIDA			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PVH - RO			02/07/2017	05/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA P/ TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DER, E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

VALOR R$ 1.350,00, SOLIC. DE DESPESA 2640, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 233/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/07/17 A 05/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:04D76D29

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 10/CPL/2017

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurado a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 10/CPL/2017 nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **menor preço GLOBAL**, com sessão de abertura marcada para o dia **31/07/2017, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, E FISCALIZAÇÃO PARA A REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.* O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal (Portal da Transparência) e na sala da CPL, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 28 de junho de 2017.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:A9EC484F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 09/CPL/2017

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurado a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 09/CPL/2017 nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **menor preço por item**, com sessão de abertura marcada para o dia **28/07/2017, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO EQUIPAR A SALA DOS VEREADORES E A SALA DA TELEFONIA DESTA CASA DE LEIS, TORNANDO O MESMO MAIS ADEQUADO, EFICIENTE E QUALIFICADO CONFORME AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal (Portal da Transparência) e na sala da CPL, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 28 de junho de 2017.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:A41C54F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 58/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo efetivo de agente fiscal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando acórdão proferido no processo nº 12914-70.2014.0041 Relator Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de 06/10/2014, o Servidor, **HOSNEY REPISO NOGUEIRA** portador da Cédula de Identidade n.º 675.498/SSP/RO, e do CPF n.º 639.434.842-20 matrícula 310 do cargo efetivo de agente fiscal do SAAE.

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 06 de outubro de 2014

Cacoal – RO, Cacoal – RO, 13 de junho de 2017.
.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0B9A2029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 59/2017

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 19 de junho de 2017.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ABD2D77E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 023/2017, Pregão Eletrônico nº 077, conforme itens abaixo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10.
ONDE SE LÊ: Adjudicado para as empresas: **VIOLATO & CIA LTDA**, venc. Dos itens 01, 02; valor global: R$ 145.820,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais); e **DIAS &**

BIANCHINI LTDA, venc. do item 01, valor GLOBAL R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais);**LEIA-SE** Adjudicado para as empresas: **VIOLATO & CIA LTDA**, venc. Dos itens 01, 02; valor global: R$ 145.820,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais); e **DIAS & BIANCHINI LTDA**, venc. do item 03, valor GLOBAL R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais);

Cacoal – RO, 27 de junho de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente – SAAE,
Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C47E186A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 062/2017, Pregão Eletrônico nº 066, conforme itens abaixo:
Itens 01 a 014, 016
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E REGARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA LASER.
Adjudicado para: **NEW COMPANY INFOMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Valor: R$ 38.842,50 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos);

Cacoal – RO, 16 de junho de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,
Presidente
SAAE,
Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3E7189F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n. 054/SAAE/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Centro de Formação de Condutores Polaco LTDA, CNPJ: 84.753.441/0001-54
Objeto da dispensa: Serviço de Despachante (substituição de placas em veículo oficial).
Valor da dispensa: R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).
Assinam: Cláudia Maximina Rodrigues – Presidente do SAAE
Raphael Souza Rodrigues - Representante legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:416F21F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2017

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	501/2017
b) Licitação nº	022/2017
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Aquisição de veículo leve em execução ao convênio nº 194/PGE-2016

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EP
CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31
Valor Total Adjudicado – R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 23 de Junho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristian Quele Cunha Pandolfo
Código Identificador:33794B11

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 022/2017

O Pregoeiro do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	501/2017
b) Licitação nº	022/2017
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto	Aquisição de veículo leve em execução ao convênio nº 194/PGE-2016.

e) Fornecedor(es) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame licitatório:

Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EP
CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31
Valor Total Adjudicado – R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondonia, 23 de Junho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Quele Cunha Pandolfo
Código Identificador:688A0E9C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **FRANCISCA PRADO DA SILVA,** inscrita no CPF n. 408.711.852.53 e portadora do RG n. 582.039 SSP/RO Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R$300,00 (trezentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$300,00 (trezentos reais), para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 30 (trinta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3FDA4C70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2017

Processo nº: 039/2017
Interessado: Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos de Campo Novo de Rondônia-IPECAN.
Assunto: Aquisição de placa logica da impressora Laserjet Pro M125a, tombamento 10729.
Valor Total: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Prazo de execução: após solicitação da Superintendente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 02.0209.122.0002.2.099.- Manutenção das Atividades do IPECAN ficha: 260, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 001.003 - RPPS.
Contratada: DR MICRO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.682.371/0001-40

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:FBC9BA64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 036 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2017. Edição 1986. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Capacitação do Sistema CECAM, referente ao Setor Contábil e Comissão Permanente de Licitação, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, no município de Ji-Paraná – RO, com saída no dia 28/06/2017 e retorno dia 30/06/2017, conforme abaixo discriminado abaixo:

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY – CAD. 9721 – Diretora da Tesouraria – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

ALESSANDRA PIRES DE ASSIS – CAD. 9288 – Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

LIDIANE TAVARES FAÇANHA – CAD. 4143 – Diretora Geral da SEMSAU – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE – CAD. 348 – Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS – CAD. 9937 – Diretor Executivo da SEMAD – R$ **150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais)**.

LEIA – SE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Capacitação do Sistema CECAM, referente ao Setor Contábil e Comissão Permanente de Licitação, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, no município de Ji-Paraná – RO, com saída no dia 28/06/2017 e retorno dia 30/06/2017, conforme abaixo discriminado abaixo:

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY – CAD. 9721 – Diretora da Tesouraria – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

ALESSANDRA PIRES DE ASSIS – CAD. 9288 – Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

LIDIANE TAVARES FAÇANHA – CAD. 4143 – Diretora Geral da SEMSAU – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE – CAD. 348 – Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS – CAD. 9937 – Diretor Executivo da SEMAD – **R$ 250,00 x 02 = 500,00 (Quinhentos reais)**.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor unitário e total da diária do servidor acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **28 de junho de 2017**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Cadastro nº4357
PGM
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:781EAFFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA N.º 49/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

RESOLVE:

***Art.*1º -** Retificar a portaria nº49/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2017. Edição 1938
ONDE SE LÊ:
***Art.*2º** - As férias não gozadas foram remarcadas para o mês de julho de 2017.
LEIA-SE:
***Art.*2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2017/2018).

OBS: Ficam inalterados os demais itens da Portaria nº 49/2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4428B8D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 92/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuiçoes legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02(dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao servidor **SILVANO DA ROCHA GARCIA,** cargo efetivo de Assistente Social sob o cadastro nº 9070, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal. Conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº.826/2017, de 18/05/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposiçoes em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6B5F1F6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **485-1/SEMUSP/2017**, em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Itens: 01,02
Material de Consumo (Material Elétrico)

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
01	06	89,59	537,54
02	06	69,99	419,94
			957,48

Valor Total: R$ 957,38 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

LAYANE E JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA
CNPJ: 10.754.436/000-20
Itens: 03, 07, 08, 11, 12, 13 E 14

Material de Consumo (Material Elétrico)

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
03	600	5,04	3.024,00
07	400	30,72	12.288,00
08	1,500	23,45	35.175,00
11	400	49,08	19.632,00
12	1.500	41,94	62.910,00
13	12	149,98	1.799,76
14	1000	32,52	32.520,00
TOTAL			**167.348,76**

Valor Total: R$ 167.348,76 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

UP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05
Itens: 04, 05, 09, 10 E 15
Material de Consumo (Material Elétrico)

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
04	35	62,90	2.201,50
05	35	95,90	3.356,50
09	500	70,00	35.000,00
10	10	15,00	150,00
15	1000	1,75	1.750,00
			42.458,00

Valor Total: R$ 42.458,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06
Itens: 06 e 16
Material de Consumo (Material Elétrico)

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
06	300	12,00	3.600,00
16	1000	5,80	5.800,00
			9.400,00

Valor Total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

TOTAL GERAL: R$ 220.164,24 (duzentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, 28de junho de 2017.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F02CCABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que

realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto **Aquisição de Material Hospitalar, Material Farmacológico e Gêneros de Alimentação, para suprir as necessidades da Farmácia Básica, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R$ 305.531,58 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Processo Administrativo Nº. 218/2017/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/07/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 28 de Junho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5FB04DD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 08/2017

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **nº 2/2017** Processo Administrativo nº 719/17, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **29/06/2017 a 04/07/2017**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação**.**Substituição **Raquel de Amorim**
Professor "D" – 05 (E.M.E.I.E.F Cleberson Dias Meireles) Novo Plano - SEMED
Clarina da Silva Cardoso Classif. 7º
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicara na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.
28 de Junho de 2017.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8F63405A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 117/2017.827/2017.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MODENA & SILVA LTDA - ME,** para Aquisição de Medicamentos no valor de R$ 693,00 (seiscentos noventa e três reais), para atender **ZENAIDE PEREIRA DA SILVA,** conforme Termo Judicial nº. 071/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 117/17.

Processo Administrativo nº 827/2017.

Gabinete da Prefeita em 27 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:41EA4478

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V FERREIRA QUEIROZ-ME,** com o valor de R$ 1.122,75 (um mil cento e vinte dois reais e setenta e cinco centavos), para **Aquisição de leite zero lactose,** para atender o menor **ANTHONY GABRYEL DOS SANTOS LIMA,** conforme Termo Judicial nº. 003/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.116/17.

Processo Administrativo nº 507/2017.

Gabinete da Prefeita em 27 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9BC095F3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **. E. B. DA SILVA MATIAS -ME**, para Aquisição de Medicamentos**,** com o valor de **R$. 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** para atender a paciente **TEREZINHA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, conforme Termo de Acordo nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.119/17.

Processo Administrativo nº 828/2017.

Gabinete da Prefeita em 27 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3A8A597B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A SEMAGRI

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 646/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**, para a empresa **J. & L. MANUTENÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA-ME**, com o valor de R$ 3.331,41 (três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço pelo lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 27 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:27F8B7E0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 636/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017**, para a empresa **VALDIR DO NASCIMENTO - EPP,** com o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preços para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 28 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:724B5CC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 021/CPL/2017

Processo nº. **436/2017.**
Fornecedor: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: **07.797.967/0001-95.**
Valor total: **R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl.035).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, expedida pela **ASSESPRO** – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL PARANÁ, como também a Declaração de Validação expedida pela **ASSESPRO NACIONAL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** permitindo-se a **contratação direta**, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** (fls. 19 a 22)**.**

O valor cobrado encontra-se às (fls. 16 a 18), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMSAU.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (fls. 23 a 32).

Desta forma, esta provado que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **07.797.967/0001-95**, localizada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, centro, CEP: 80.010-160 – Curitiba/PR, é a **única e exclusiva** empresa de **serviços de solução integrada destinada ao apoio a agente públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e a realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores,** que atende os requisitos e exigências do Termo de Referência, **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na

imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico, inclusive à **minuta da Carta Contrato**, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 28 de Junho de 2017.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AE577DA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

CELEBRAÇÃO: 07/06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: OROTIDE MARIA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM, LOCALIZADO NA RUA CONDOR, Nº 1897, SETOR 01, CEP: 76.864-000, CUJUBIM-RO.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-321/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:63146DBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** do **OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2017,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1981 no dia 21/06/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM.

LEIA-SE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM, LOCALIZADO NA RUA CONDOR, Nº 1897, SETOR 01, CEP: 76.864-000, CUJUBIM-RO.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:835DCEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso dE Licitação
PREGÃO, forma ELETRONICA Nº 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2017.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por **"ITEM"**, cujo objeto é **Despesa com Aquisição de Material de Expediente e Material de Processamento de Dados,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **29/06/2017** das **08h00 às 08h30min do dia 11/07/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/07/2017, às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 27 de Junho de 2017.

ROZANA PEREIRA LEITE DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 040/GP/2017

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C8D8F4D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017 REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceiralizada para a prestação de serviços diversos na área de limpeza publica e paisagismo urbano.** O valor estimado para Contratação é de R$ 100.600,02 (Cem mil e seiscentos reais e dois centavos).
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 29/06/2017.
Abertura de propostas dia 12/07/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 12/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:E59F4E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/CPL/2017

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Material de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, o valor estimado para aquisição é de R$ 7.586,35 Proc. Admin. Nº 027/CMGJT/2017, que será realizada no dia 12/07/2017, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:EBF14ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2017

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, o valor estimado para aquisição é de R$ 7.468,00 Proc. Admin. Nº 032/CMGJT/2017, que será realizada no dia 12/07/2017, às 11h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Junho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:43E92A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.975.713,71	18.785.003,21	21.324.893,47
DEDUÇÕES (II)	6.494.384,69	9.949.453,51	8.989.116,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.404.577,39	13.817.571,40	13.950.740,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.910.192,70	3.868.117,89	4.961.623,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.481.329,02	8.835.549,70	12.335.776,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	2.591.832,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	12.481.329,02	8.835.549,70	9.743.943,81
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		908.394,11	-2.737.385,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-2.201.477,12	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	57.589.377,28	57.589.377,28	18.642.449,26
Passivo Atuarial	57.589.377,28	57.589.377,28	18.642.449,26
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	16.476.497,00	21.936.899,82	23.022.110,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.597.865,79	7.050.112,86	8.140.528,12
Investimentos	14.891.582,20	14.891.582,20	14.891.582,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.950,99	4.795,24	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	41.112.880,28	35.652.477,46	-4.379.661,06
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	41.112.880,28	35.652.477,46	-4.379.661,06

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E771AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.975.713,7-1	18.831.678,7-9	18.785.003,2-1	21.324.893,4-7
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
Interna	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	2.591.832,9-5
DEDUÇÕES (II)	6.494.384,6-9	10.262.795,3-7	10.070.374,9-4	8.989.116,7-1
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.404.577,3-9	14.599.860,3-6	14.005.553,7-3	13.950.740,1-6
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	5.910.192,7-0	4.337.064,9-9	3.935.178,7-9	4.961.623,4-5
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	12.481.329,0-2	8.568.883,4-2	8.714.628,2-7	12.335.776,7-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.065.768,7-1	66.703.324,9-5	67.531.941,9-3	72.084.370,4-6
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,6-2	28,2-3	27,8-2	29,5-8
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,4-8	12,8-5	12,9-0	17,1-1
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)				86.501.244,55
LIMITE DE ALERTA - (108%)				77.851.120,10
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
Previdenciárias	376.672,7-8	232.637,8-6	185.962,2-8	134.019,5-9
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Interna	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3	18.599.040,9-3
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEPÓSITOS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	57.589.377,2-8	57.589.377,2-8	57.589.377,2-8	18.642.449,2-6
Passivo Atuarial	57.589.377,2-8	57.589.377,2-8	57.589.377,2-8	18.642.449,2-6
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (X)	16.476.497,0-0	18.982.001,0-2	21.059.735,3-1	23.022.110,3-2
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.597.865,7-9	4.095.214,0-6	6.172.948,3-5	8.140.528,1-2
Investimentos	14.891.582,2-0	14.891.582,2-0	14.891.582,2-0	14.891.582,2-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	12.950,9-9	4.795,2-4	4.795,2-4	10.000,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	41.112.880,2-8	38.607.376,2-6	36.529.641,9-7	-4.379.661,0-6
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar				
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida				
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:99459DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.065.768,71	66.703.324,95	67.531.941,93	72.084.370,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <% >	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:954D052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	8.109,48
Parcelamentos de Dívidas	0,00	8.109,48
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	8.109,48
Previdenciárias	0,00	8.109,48
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00

Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.084.370,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.533.499,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.380.149,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.045.905,93	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	8.109,48	0,01

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:FD9CF519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		72.084.370,46
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.645.987,55	59,16
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	38.925.560,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.979.282,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	12.335.776,76	17,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.501.244,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.858.561,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.533.499,27	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.045.905,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.812.512,36	6.965.270,49

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:F1F54EAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 13/CMJ/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: **Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de sistema completo de abertura e fechamento automático (através de controle remoto) de portão deslizante, incluindo KIT motor deslizante,** com valor estimado de **R$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 103/2017. Os interessados terão até o dia **03/07/2017**, às 11h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 13** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 28 de junho de 2017.

EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:27F78B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Portaria nº 024/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1-1651/2017**.
PREGÃO ELETRÔNICO N° **067/PMJ-SRP/2017**.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: **30/06/2017, ÁS 09H00MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **LICITANET (www.licitanet.com.br)**

O Pregoeiro do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve impugnação ao pregão eletrônico, protocolada dia 16/06/2017, pelo AUTO POSTO MARQUES LTDA – EPP.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém

permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 067/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF.

DECLARO nula a Revogação do Edital de nº 061/PMJ/2017, com vistas a propiciar ao vencedor do certame, AUTO POSTO MARQUES LTDA - EPP, nova proposta de preços.

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, quarta-feira, 28 de junho de 2017.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:67567A6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 411/SEMDES/2017

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO :** Locação de Imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social , e atendimento dos usuários do Bolsa Família – Extensão no município de Tarilândia, **PESSOA FÍSICA: ENIL FERREIRA LEITE**, portador do CPF: 623647402-82. **Valor: R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, amparo legal: conforme inciso X, do art. 24 **Lei Federal nº 8.666/9**3 e suas alterações.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 2017

NELZA DE SOUZA BARATER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:0BCD6EB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.183/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) AOS SERVIÇOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) as obras de construção, ampliação e/ou de reformas do Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas de serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres, constantes do Processo Nº 1-1919/2017, com prazo previsto de conclusão de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º. A isenção prevista no art. 1º desta Lei incide sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.
§1º A isenção prevista no art. 1º desta Lei refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou esta especificamente relacionados, previstos na lista de serviços que integra a Lei Complementar nº 009, de 11 de novembro de 2008, artigo 80, item 7 de serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
§2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei abrange o período compreendido entre a data de início e o término das obras de construção, ampliação e/ou de reformas do Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas, constantes do Processo Nº 1-1919/2017, tendo como interessado a Associação "Amigos de Jaru".
§3º O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.
§4º A isenção prevista no art. 1º desta Lei não abrange os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda do Município.

Art. 3º. Para efeito de aplicação desta lei, entende-se por obras de construção, ampliação e/ou de reformas do Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas, aquelas que forem expressamente reconhecidas pela Divisão de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Jaru.

Art. 4º Os pedidos de isenção previstos nesta lei serão analisados pelo órgão acima competente após pronunciamento da Comissão responsável pelo Monitoramento e Fiscalização da execução do projeto da obra instituída pela Portaria Nº 50/GP/2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 27 de JUNHO de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:77038A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.184/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARU – CMC/JARU"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade - CMC, como órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de natureza urbanística e de acompanhamento e avaliação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, em consonância com os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e à Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Cidade:

I - Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

II - Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;

III - Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

V - Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;
VI - Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.

VII - Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;

VIII - Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

IX - Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;

X - Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas estadual e nacional.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Cidade será composto por 20 (vinte) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I – 10 (dez) representantes do Poder Executivo:

a) Divisão Municipal de Engenharia e Urbanismo;
b) Departamento Municipal de Planejamento;
c) Coordenadoria de Defesa Civil Municipal;
d) Procuradoria Geral do Município.
e) Gerência Municipal de Trânsito;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
h) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
i) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;
j) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

III – 5 (cinco) representantes de entidades profissionais, empresariais e acadêmicas, com atuação na área de desenvolvimento urbano

IV – 4 (quatro) representantes de movimentos populares, organizações não-governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º - A presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, oficialmente indicado pelo Gestor da Pasta.

§ 2º - A atuação no Conselho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda dar suporte administrativo para o funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de Jaru será regulamentado por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º - O Regimento Interno disporá sobre a forma de organização e funcionamento do Conselho, devendo se ajustar sempre que necessário à lei do Plano Diretor Municipal vigente e à legislação urbana correlata.

§ 2º - O prazo para a regulamentação do Regimento Interno será de 120 (cento e vinte) dias a partir do início atividades do Conselho ou da posse de seus membros e respectivos suplentes.

Art. 5º - O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos, nos termos dispostos no Regimento Interno.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaru/RO, 27 de JUNHO de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:06C46C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.185/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 35.290,08 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125/GP/16 de 14 de novembro de 2016, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03;

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 16.439,38
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1007.2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 2.650,70
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 900,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor: R$ 300,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1004.1018 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
Elem. Desp.: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária.

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 89
Valor: R$ 4.000,08
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 68
Valor: R$ 7.000,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Elem. Desp.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 69
Valor: R$ 9.290,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1004.2010 – OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃOSOCIAL-SEMTAS
Elem. Desp.: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUÇÃO GRATUITA
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jaru-RO, 27 de Junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F8C7AB78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.182/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 3.185.045,03 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125/GP/16 de 14 de novembro de 2016, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03;

02.01.00 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 – OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 340.000,00
FICHA: 20
02.04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
28.841.0025.2147 – AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS
ELEM. DESPESA: 46.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
VALOR: R$ 131.383,38
FICHA: 141
02.04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0002.2023–OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF
ELEM. DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 67.181,25
FICHA: 116
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2037 – OPERAC. SEC. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEM. DESP.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 95.318,75
FICHA: 165
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27.812.1005.2329 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE - SEMECEL
ELEM. DESP.: 3.3.50.43– SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 50.000,00
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2112 – APOIO A APAE " SUB-SOCIAL "
ELEM. DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 171.385,14
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.2052 – OPERAC. DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR
ELEM. DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 180.000,00
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESP.: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 618.007,86
FICHA: 230
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 50.000,00
FICHA: 233
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

VALOR: R$ 27.760,00
FICHA: 234
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESP: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 5.800,00
FICHA: 235
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2287 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP
ELEM. DESP: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 176.400,00
FICHA: 236
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2328 – FOLHA DE PAGAMENTO PAB RV
ELEM. DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 335.000,00
FICHA: 401
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2058 – OPERACIONALIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PAB
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 45.000,00
FICHA: 333
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2296 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PACS RP
ELEM. DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÃO PATRONAL
VALOR: R$ 22.400,00
FICHA: 393
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNI. DE SAÚDE
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.
ELEM. DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 123.200,00
FICHA: 368
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.
ELEM. DESPESA: 3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 69.600,00
FICHA: 369
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.
ELEM. DESP.: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 35.800,00
FICHA: 370
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESP.: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR: R$ 484.808,65
FICHA: 329
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESP.: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 38.000,00
FICHA: 420
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESP.: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 12.500,00
FICHA: 421
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 48.000,00
FICHA: 422
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESPESA: 3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 27.000,00
FICHA: 423
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESP.: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 4.500,00
FICHA: 424
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
ELEM. DESPESA: 3.3.90.49 – AUXILIO TRANSPORTE
VALOR: R$ 26.000,00
FICHA: 425

ART. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O PODER EXECUTIVO UTILIZARÁ RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0002.2038 – OPERAC. DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
VALOR: R$ 229.383.38
FICHA: 178
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2037 – OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
ELEM. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 80.000,00
FICHA: 171
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
18.541.1008.2131 – COLETA CELETIVA DE LIXO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 25.000,00
FICHA: 516
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
18.541.1008.2132 – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 40.000,00
FICHA: 517
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.122.1010.2290 – PROGRAMA TERRA TOMBADA
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 56.000,00
FICHA: 510
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.122.1010.2290 – PROGRAMA TERRA TOMBADA
ELEM. DESP.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 25.500,00
FICHA: 511
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.122.1010.2292 – ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 56.000,00
FICHA: 513
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
18.541.1008.2132 – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARESELEM. DESP.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 15.000,00
FICHA: 518
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.512.0012.2217 – DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
VALOR: R$ 100.000,00
FICHA: 520
02.01.00 – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2026 – OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO
ELEM. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 7.000,00
FICHA: 27
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE - SEMECEL
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 92.000,00
FICHA: 184
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE - SEMECEL
ELEM. DESP.: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS
VALOR: R$ 33.400,00
FICHA: 185
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE - SEMECEL
ELEM. DESP.: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 3.000,00
FICHA: 186
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE - SEMECEL
ELEM. DESP.: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
VALOR: R$ 26.081,00
FICHA: 187
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2055 – PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP
ELEM. DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
VALOR: R$ 9.872,00
FICHA: 190
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1006.2055 – PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP
ELEM. DESP: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 25.000,00
FICHA:191
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1006.1018 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GABRIEL BALMANT
ELEM. DESP: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 250.000,00
FICHA: 274
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESP.: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 320.000,00
FICHA: 232
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2315 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
VALOR: R$ 100.000,00
FICHA: 242
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2041 – OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
VALOR: R$ 420.000,00
FICHA: 222
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2058 – OPERACIONALIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PAB
ELEM. DESP.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 330.000,00
FICHA: 336
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.1001.2293 – ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO
ELEM. DESP.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 50.000,00
FICHA: 391
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.303.1001.2074 – APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA " R. P "
ELEM. DESP.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 10.200,00
FICHA: 341
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.122.1001.2057 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
ELEM. DESP.: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR: R$ 4.000,00
FICHA: 312
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.122.1001.2057 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
ELEM. DESP.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA
VALOR: R$ 150.000,00
FICHA: 339
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.122.1001.2057 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
ELEM. DESPESA: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR: R$ 76.608,65

FICHA: 314
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.122.1001.2057 – OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
ELEM. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 43.700,00
FICHA: 315
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.122.1001.2294 – ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SEMSAU
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 52.700,00
FICHA: 330
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2298 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
VALOR: R$ 150.000,00
FICHA: 430
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2331 – OPERACION. DO HOSPITAL MUNICIPAL – REC. PRÓPRIO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.14 – DIÁRIAS
VALOR: R$ 30.000,00
FICHA: 432
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2331 – OPERACION. DO HOSPITAL MUNICIPAL – REC. PRÓPRIO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 100.000,00
FICHA: 433
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.1001.2331 – OPERACION. DO HOSPITAL MUNICIPAL – REC. PRÓPRIO
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
VALOR: R$ 79.600,00
FICHA: 434
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.304.1001.2295 – CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
ELEM. DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 195.000,00
FICHA: 331

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru-RO, 27 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E63317AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.179/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125/GP/16 de 14 de Novembro de 2016, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03;

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 378.800,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
110.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 5.000,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 95.000,00
02.11.00 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 12.150,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor: R$ 4.050,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária.

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2069 - PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 444
Valor: R$ 125.000,00
02.11.00 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2069 – PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 446
Valor: R$ 370.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jaru-RO, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:69D4BD2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.180/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 17.213,70 (Dezessete mil duzentos e treze reais e setenta centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125/GP/16 de 14 de Novembro de 2016, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03;

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 13.404,42
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 2.609,28
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 900,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor: R$ 300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária.

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 95
Valor: R$ 15.000,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1007.2308 – PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA
Elem. Desp.: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 93
Valor: R$ 2.213,70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jaru-RO, 27 de Junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E5ED93F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.181/GP/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$181.117,00 (Cento e oitenta e um reais e cento e dezessete reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de Novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2265 AQ. DE EQUIP. E MAT. PERM. P HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE
R$ 181.117,00(Cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais).

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru 27 de Junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A6009C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9838 , DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
335 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
391 10.301.1001.2293.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:21A8497C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9841, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2179

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$495.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 495.000,00

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
543 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS 378.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
544 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
545 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS 95.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
546 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS 12.150,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
547 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS 4.050,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
444 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS -125.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
446 10.305.1001.2069.0000 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS -370.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Epid.Controle de Doenças
Anulação (-) -495.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3648EEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9842, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2180

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.213,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.213,70
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
548 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 13.404,42
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152
549 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 2.609,28
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152
550 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152
551 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
93 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA -2.213,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152
95 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 126 Bloco PMC.PAEFI/MSE/Piso Trans.C/C 50152
Anulação (-) -17.213,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3EA10D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9843, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$181.117,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
552 10.302.1001.2265.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA 181.117,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 161 BLOCO INVESTIMENTO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 181.117,00
Fontes de Recurso
1 07 181.117,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:24C8EE5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9844, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2182

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.185.045,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.185.045,03
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO 340.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
116 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 67.181,25
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
141 28.841.0025.2147.0000 AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS 131.383,38
4.6.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
165 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS P 95.318,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555 12.365.0010.2052.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR 180.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
553 27.812.1005.2329.0000 AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS 50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
230 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 618.007,86
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
233 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
234 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 27.760,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
235 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 5.800,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
236 12.361.1006.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP 176.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

554 12.361.1006.2112.0000 APOIO A APAE " SUB-SOCIAL " 171.385,14
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
329 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 484.808,65
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
333 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB - 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
368 10.301.1001.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P. 123.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
369 10.301.1001.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P. 69.600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
370 10.301.1001.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P. 35.800,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
393 10.301.1001.2296.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO PACS RP 22.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
401 10.301.1001.2328.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V. 335.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
420 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
421 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 12.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
422 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 48.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
423 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 27.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
424 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 4.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
425 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 26.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
27 04.122.0002.2026.0000 OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
171 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUB -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
178 15.452.0002.2038.0000 OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO -229.383,38
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
510 20.122.1010.2290.0000 PROGRAMA TERRA TOMBADA - 56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
511 20.122.1010.2290.0000 PROGRAMA TERRA TOMBADA - 25.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
513 20.122.1010.2292.0000 ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO -56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
516 18.541.1008.2131.0000 COLETA SELETIVA DE LIXO - 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
517 18.541.1008.2132.0000 PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
518 18.541.1008.2132.0000 PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
520 15.452.0012.2217.0000 DISPOSIÇÃO FINAL LIXO -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
184 12.122.1006.2046.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPOR -92.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
185 12.122.1006.2046.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPOR -33.400,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
186 12.122.1006.2046.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPOR -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
187 12.122.1006.2046.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPOR -26.081,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
190 12.122.1006.2055.0000 PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P." -9.872,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
191 12.122.1006.2055.0000 PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P." -25.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
222 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- -420.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
232 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED -320.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
242 12.361.1006.2315.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
274 12.365.1006.1018.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL -250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
312 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
313 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
314 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -76.608,65
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
315 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -43.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
330 10.122.1001.2294.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU - RP -52.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
331 10.304.1001.2295.0000 CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL -195.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
336 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB - -330.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
341 10.303.1001.2074.0000 APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA " R. P " -10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
391 10.301.1001.2293.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
430 10.302.1001.2298.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL - RP -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
432 10.302.1001.2331.0000 OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPR -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
433 10.302.1001.2331.0000 OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPR -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
434 10.302.1001.2331.0000 OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPR -79.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
Anulação (-) -3.185.045,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 28 de Junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C678E599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9845, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2185

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.290,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.290,08
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
556 08.244.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 16.439,38
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 114 PAIF
557 08.244.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 2.650,70
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 114 PAIF
558 08.244.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 114 PAIF
559 08.244.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 114 PAIF
560 08.244.1007.2308.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 114 PAIF

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
41 08.122.1004.2010.0000 OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI -15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
68 08.243.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 129 Bloco Prot. Social Básica
69 08.243.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - -9.290,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 129 Bloco Prot. Social Básica
89 08.244.1007.2019.0000 PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - -4.000,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 129 Bloco Prot. Social Básica
Anulação (-) -35.290,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5BCAA116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9846 , DE 28 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.339,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.339,35
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
115 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 50.339,35
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
110 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M -4.672,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
111 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M -1.666,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
119 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
120 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -39.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -50.339,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1CB27FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 014/2017

Avenida Rio de Janeiro n.º. 3098, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 1053/2017, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento desta Prefeitura Municipal, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
33°	Jessica Santos de Oliveira
34°	Antonia de Lourdes dos S. Pereira
35°	Wanessa de Matos Rocha

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
39º	Rosana da Silva Conceição

Machadinho D'Oeste, 28 de Junho de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:02500D70

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

Nº do Contrato: 031/2017
N.º do Processo: 1201/2017
Objeto: Aquisição de material esportivop para atender a Gerencia de Turismo, Esportes, Cultura e Recreação, conforme Memo. 118/2017/GAB, Termo de Referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: COMERCIAL MINUAÇU DE CALÇADOS E CONFECÇÕES
CPF/CNPJ do Contratado: 08.233.530/0001-91
Data de Assinatura do Contrato: 26/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/06/2017
Prazo do Contrato: 5 (cinco) meses
Programa de Trabalho:
2781300022009 (Manutenção dos Eventos Municipais)
Elemento de despesa: 3390.30.14 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 702
Valor Total do Contrato: R$ .2.655,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 26/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:49E134A0

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

Nº do Contrato: 032/2017
N.º do Processo: 1201/2017
Objeto: Aquisição de material esportivop para atender a Gerencia de Turismo, Esportes, Cultura e Recreação, conforme Memo. 118/2017/GAB, Termo de Referencia e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: PAPELARIA CARIRI LTDA. - ME
CPF/CNPJ do Contratado: 08.578.765/0001-15
Data de Assinatura do Contrato: 26/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/06/2017
Prazo do Contrato: 5 (cinco) meses
Programa de Trabalho: 2781300022009 (Manutenção dos Eventos Municipais)
Elemento de despesa: 3390.30.14 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 700 e 701
Valor Total do Contrato: R$ ..147,54 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 26/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:CFFC9F86

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

Nº do Contrato: 033/2017
N.º do Processo: 1440/2016
Objeto: água mineral e recargas de gás de cozinha de uso doméstico, através da ARP nº 06/2016, derivado do Pregão Presencial nº 08/2016/GAB, do Processo nº 1272/2016, conforme procesos 1272/2016, conforme memorando 541/2017/SEMED
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: R. P. DA COSTA E CIA LTDA-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 07.749.794/0001-30
Data de Assinatura do Contrato: 26/06/2017
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/06/2017
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho:
1236100022035 (Manut. Das Atividades da Secret. Mun. De Educação)
Elemento de despesa: 3390.30.07 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 488 e 489
Valor Total do Contrato: R$ .14.745,00 (catorze mil, setecentose quarenta e cinco reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 26/06/2017.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:5FE521B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.49/IPREMON/2017

PORTARIA N. 049 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 05/06/2017 à 31/10/2017 sob o CID. I 10, M54.5, M79.7, G43, F33 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **062/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6A4FBE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 18/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA A REFORMA DE ASSENTOS DE VEÍCULOS ÔNIBUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 18/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 11de julho de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 11 de julho de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** 11 de julho de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura

www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 28 de junho de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:91229BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 325/SEMOTRAN/2017
Tomada de Preços nº 002/CPL/2017
Objeto: Contratação de Empresa para realizar construção de 01 (UMA) Ponte Mista (Aço e concreto armado), com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada PONTE SOBRE O RIO RIBEIRÃO – LINHA 23-B, em NOVA MAMORÉ – RO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/CPL/2017, realizada no dia 28 de junho de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **13.613.420/0001-95** com o valor de **R$ 599.700,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais**).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:056726A0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº061-GP/2017

Portaria n°061 - GP/2017 Em, 04 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando A Lei Municipal de n°061-GP/90, Art. 41, inc.VI,

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder VACÂNCIA à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Silvanete Celante de Oliveira	Merendeira	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C3EEAC2E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº062-GP/2017

Portaria n°062 - GP/2017 Em, 06 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, Inc. I, letra b, da Lei Municipal nº635-GP/2008, em consonância com o artigo 67 da LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder progressão funcional por titulação ou habilitação, a servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Setor
Elizangela Ribeiro da Silva	Professor I- Especial 40 horas	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Abril de 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C6BE630A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº064-GP/2017

Portaria n°064- GP/2017 Em, 13 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12º, inc. I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER, REGIME SUPLEMENTAR aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL. Conforme memorando nº 211SEMED/2017.

NOME	Lotação	À partir de:
MARCIA SGORLON	SEMED	01.04.2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Abril de 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:EA306265

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065-GP/2017

Portaria n° 065/GP/2017 Em, 13 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, incisos I, III, IV, V, VI e VIII da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder executivo do Município de Nova Mamoré-RO)

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. conforme memorando nº. 567/SEMUSA/2017 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	REFERENCIA	PERC.
Anacione Ferreira Oliveira	Enfermeira 40 horas	Março	70%
Helane Cristina Santos Trindades	Enfermeira 40 horas	Março	70%
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira 40 horas	Março	70%
Luciene Correa Costa Santos	Tec. Em Enfermagem	Março	30%
Lucindo Cabau Pereira	Auxiliar em Enfermagem	Março	30%
Meire Moreira de Melo	Auxiliar em Enfermagem	Março	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontologo 20 horas	Março	50%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontologo 20 horas	Março	50%
Sintia Mara Haito	Médico(a) Clínico Geral 40 horas	Março	100%
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro-40 horas	Março	70%
Veronice Pontes da Costa	Técnico em higiene Deantal	Março	30%
Waleska de Casro Freitas	Enfermeira 40 horas	Março	70%
Walmar de Souza Azevedo	Médico Clínico Geral 40 horas	Março	100%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1A4C98E9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº066-GP/2017

Portaria n° 066/GP/2017 Em, 13 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder executivo do Município de Nova Mamoré-RO)

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº. 568,569,596/SEMUSA/2017 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	REF.	PERC.
Arlete Jacobs da Silva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Fevereiro e Março/2017	20%
Adriana Agnalda da Rocha	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	
Davina Lopes Mota	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Dilza dos santos Soares	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Edina do Nasc. Sales Costa	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Eliete da Silva Reis	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Eriane da Silva Marques	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Evania Cardoso da Silva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Francisco Cledson de O. Lima	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitario de Saúde-40 horas	Março/2017	20%
Gilcilene da Costa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Leilane Xavier de Lira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Lidinéia Pontes Caminha	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Luciano Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde-40 horas	Março/2017	20%
Luciana Dora Saucedo Pereira	Agente comunitário de Saúde-40 horas	Março/2017	20%
Lucimar Catrinck Soares	Agente Comunitario de Saúde-40 horas	Março/2017	20%
Marcela Boone	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Marcia Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Maria Aldenora S. da Silva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente Comunitario de Saúde-40 horas	Março/2017	20%
Nazaré Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Raimunda Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Regiane Moreira Martins	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%
Walquiria Benarrosh de Souza	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Março/2017	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:214B7050

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067-GP/2017

Portaria n° 067-GP/2017 Em, 13 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO)

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal,Conforme Memorado Nº. 196/SEMED/2017. Referente ao mês de Março/2017.

NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Luciana Maronari LH 20
Pedro Cardoso da Silva	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Luciana Maronari LH 20
Manoel Silva Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Luciana Maronari LH 20
Claudir Nunes de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Luciana Maronari LH 20
Jose do Rosário Gomes de Souza	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Onorina de Souza LH 28
Marcos Targina Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Luciana Maronari LH 20
Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de Veículos Pesados	50%	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento LH 34
Geraldo Rodrigues da Silva	Artifice em Construção Civil	30%	Semotran
Rogerio Mendes Martins	Artifice em Construção Civil	30%	Semotran
Cleilton Araújo Viana	Artifice em Construção Civil	30%	Semotran
Simão Miguel de Souza	Aux. Operacional de Serv. Diversos	40%	Semotran
Helena Morato	Fiscal de Obras	50%	Compla

Fernando Moreira da Costa	Fiscal de Rendas	50%	Semfpa
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	50%	Semfpa
Marcos da Silva Campos	Fiscal de Rendas	50%	Semfpa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:3D56311E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068-GP/2017

Portaria n°068-GP/2017 Em, 13 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Conforme memorando nº203/SEMED/2017.

NOME	FUNÇÃO	Km	A PARTIR	Localidade
Laís Sthefanni Braga de Matos	Professor(a) II-(Pedagogo)-25 horas	135	Março/2017	EMEIF Monteiro Lobato
Meire Cristiane de O. Nascimento	Professor(a) II-(Pedagogo)-25 horas	97	Março/2017	EMEIF Paulo Luiz Hipólito
Ivanir Terezinha Graciolli Carletto	Professor(a) II-(Pedagogo)-25 horas	71	Março/2017	EMEIF Manoel José
Simone de Araújo Rosa Freitas	Professor(a) II-(Pedagogo)-25 horas	87	Março/2017	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento
Anderson Vargas Costa	Professor(a) II-(Pedagogo)-25 horas	87	Março/2017	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento
Francisco Eurimar Alves da Silva	Professor I- Especial	16	Março/2017	EMEIF Maria Aleuda

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:38A99AAF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069-GP/2017

Portaria n°069-GP/2017 Em, 17 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 107, § 2º, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA, à servidora ROSANE SALETE WINK, CPF nº 530.154.282-68, Cadastro nº 7888, RG. Nº510.848-SESDEC/RO, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, com a finalidade de acompanhar seu Pai, Sr.Claido Alberto Wink, para tratamento de saúde conforme laudo em anexo, à partir do dia 24/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:407EFC38

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº070-GP/2017

Portaria n°070 - GP/2017 Em, 17 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando A Lei Municipal de n°1.027/GP/2014;

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Auxilio Formação Superior, aos servidores relacionados abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	AUXILIO	LOTAÇÃO
Rondinelli Correia da Silva	Vigilante	½ (meio) Salário	Semed
Carlos Junior Camelo Alves	Fiscal de Obras	01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO	SEMOTRAN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:42307235

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071-GP/2017

Portaria n°071- GP/2017 Em, 17 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12º, inc. I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008, (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro do Magisterio da Prefeitura Municipal de Nova Mamore).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, REGIME SUPLEMENTAR aos servidores da rede Municipal de Ensino, relacionados abaixo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Conforme memorandos nº 212,213/SEMED/2017.

NOME	Lotação	À partir de:

Elenice das Graças Silva	EMEIF Onorina de Souza LH 28	09.03.2017 à 31.12.2017
Lais Sthefanni Braga de Matos	EMEIF Ozeias Martins da Silva LH 34	03.04.2017 à 31.12.2017
Gabriela Neuza Araujo Marques	EMEIF Ozeias Martins da Silva LH 34	03.04.2017 à 31.12.2017
Anderson Vargas Costa	EMEIF Manoel José dos Santos	03.04.2017 à 31.12.2017
Nilcimara de Oliveira da Silva	EMEIF 12 de Outubro LH 29	03.04.2017 à 31.12.2017
Alzeni Lima Silva	EMEIF Domingo Pereira Aquino	27.03.2017 à 31.12.2017
Francisca Monteiro da Silva	EMEIF Eduardo Valverde	17.04.2017 à 31.12.2017
Anderson Pereira	EMEIF Manoel José dos Santos LH 29 C	01.03.2017 à 15.12.2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:DEBDDC07

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072-GP/2017

Portaria n°072- GP/2017 Em, 18 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 , da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Licença	A partir de:	Quant. meses	Setor
Maria de Fátima Souza	Professor(a) II Pedagogo 40 horas	Prêmio	17.04.2017	03	SEMED
Lucimar Carias da Silva	Cozinheira	Prêmio	01.04.2017	03	SEMED
Silvio da Silva Climaco	Vigilante 40 horas	Prêmio	01.04.2017	03	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:74C522C1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº073-GP/2017

Portaria n°073- GP/2017 Em, 18 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder executivo do Município de Nova Mamoré-RO)

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, e horas extras aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorandos de nº. 571, 557, 575, e 598/SEMUSA/2017

NOME	FUNÇÃO	QTD/PLANTÃO EXTRA	MÊS
SÂMIA CORREIA KARANTINO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	03 PLANTÕES DE 24 HORAS	MARÇO/2017
SUELI CORREA CARVALHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	03 PLANTÕES DE 24 HORAS	MARÇO/2017
JULIAO VASQUES ASSIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01 PLANTÃO DE 24 HORAS	JANEIRO/2017
SUELI CORREA CARVALHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	02 PLANTÕES DE 24 HORAS	JANEIRO/2017
VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	MEDICO CIRURGIÃO 40 HORAS	05 PLANTÕES DE 12 HORAS	MARÇO/2017
JAQUISSON GUSHY MOTA	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	01 PLANTÃO DE 24 HORAS	MARÇO/2017
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	01 PLANTÃO DE 24 HORAS	Março/2017
LILIANE AIRES LUCINO	TÉC. EM ENFERMAGEM	01 PLANTÃO DE 12 HORAS	MARÇO/2017
TEREZA GONCALVES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	03 PLANTÕES DE 24 HORAS	MARÇO/2017
IVANICE MENEZES DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	*01 PLANTÃO DE 12 HORAS *01 PLANTÕES DE 24 HORAS	MARÇO/2017
IRANILSON GONÇALVES BARROZO	TÉC. EM ENFERMAGEM	*01 PLANTÃO DE 12 HORAS *02 PLANTÕES DE 24 HORAS	MARÇO/2017
SANTANA HENRIQUE DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	01 PLANTÃO DE 12 HORAS	MARÇO/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 DE Abril de 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CC2D1793

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº074-GP/2017

Portaria n° 074-GP/2017 Em, 18 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n° 1.083/GP/2015 (Cria Gratificação e Produtividade Rural e dá Outras Providências).

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação e Produtividade Rural aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal,Conforme Memorados Nº. 088/SEMOTRAN/2017.

NOME	FUNÇÃO	REFERENCIA	LOTAÇÃO
Moises Gois da Silva	Motorista de Veículos Pesados	MARÇO/2017	SEMOTRAN
Francione Farias Gomes	Artificie Soldador	MARÇO/2017	SEMOTRAN
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	MARÇO/2017	SEMOTRAN
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	MARÇO/2017	SEMOTRAN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Abril de 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:2DC29438

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº075-GP/2017

Portaria n°075- GP/2017 Em, 20 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22 §5°, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder executivo do Município de Nova Mamoré-RO)

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Horas Extras aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorandos de n° 558, 559, 562, 560, 561 e 578/SEMUSA/2017

NOME	FUNÇÃO	QTD/HORA EXTRA	MÊS
DIOGO BONFIM FIRMINO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	56	JANEIRO/2017
DIOGO BONFIM FIRMINO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	56	FEVEREIRO/2017
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	32	FEVEREIRO/2017
DIOGO BONFIM FIRMINO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	56	MARÇO/2017
ODEMIR DONIZETE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	56	MARÇO/2017
JOSE MARIANO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	56	MARÇO/2017
JOSE AILTON PEREIRA BARROSO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	56	MARÇO/2017
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HORAS	32	MARÇO/2017
ADEU RUBENS RODRIGUES	VIGILANTE 40 HORAS	08	MARÇO/2017
VILSON CONSTANTINO RODRIGUES	VIGILANTE 40 HORAS	08	MARÇO/2017
EDELSON DA SILVA ARAUJO	VIGILANTE 40 HORAS	32	MARÇO/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Abril de 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:54C97843

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº076-GP/2017

Portaria n°076- GP/2017 Em, 20 de Abril de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.17, da Lei n° 634/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA no percentual de 30%, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme Memorandos n° 217 e 214/SEMED/2017 e 572/SEMUSA/2017

NOME	FUNÇÃO	Setor	A partir
Jose Alves Batista	Aux. Operacional de serviços Diversos	SEMED	Abril/2017
Raimundo Rebouças da Silva	Artifície em Construção Civil	SEMED	Abril/2017
Raimunda Nonato Dimas Sobrinho	Agente de Limpeza e Conservação	SEMED	Abril/2017
Anna Paula Marques Caminha	Farmacêutica	SEMUSA	Abril/2017
Maria Alice Norberto de Oliveira Marafon	Administrador(a) de Empresas	SEMUSA	Abril/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CDBFC2F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/PMNM/2013

CONTRATO Nº 040/PMNM/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 075/GP/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME.**
OBJETO: **ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE HOME PAGE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio	
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo
Funcional:	04.1220003.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20.05.2016 à 20.05.2017.

VALOR: **R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**
12 parcelas de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:F8BF6C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/SEMOTRAN/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

OBJETO: *Construção do Ponto de Taxi em Nova Mamoré.*

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.12.00 – Secretaria Mun. de Obras Serv Pub Transp e Tran**		
Funcional:	04.122.0004.1006 – Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	340	Valor (R$):	**R$35.848,98**

Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução da Obra: 180(cento e oitenta) dias.

VALOR: **R$35.848,98 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:50577553

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 29.06.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 29.06.2017	V. Unitário 100%	R$	287,43
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 50%**	**R$**	**143,71**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocar até a cidade de Porto Velho no dia 29 de Junho do ano corrente, onde irá no Setor de Regulação realizar Agendamento que só são agendados no Local, no Hospital de Base, POC (Policlínica Oswaldo Cruz), IBRAP e Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 28/06/2017.

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 28/06/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:094E9FEF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 29/06/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 29/06/2017	V. Unitário	R$	R$ 287,43
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 143,71**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços executados
O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a capital "Porto Velho – RO", no dia 29 de Junho do ano corrente, aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Wauley da Silva Souza (POC); Marli Oliveira de Araújo (POC); Joel Batista de Araújo (Acomp.); Ana Maria de Jesus Neto (POC); Zeli Geraldina dos Santos (POC); Edimar de Oliveira Silva (POC); Francisca Lopes Andrade (POC); Ana Rita Ferreira (Ariquemes); Sérgio Viana Pivotto (INFINITA); Joana Soares de Moura (POC); Roseli Medeiros Moura (Acomp.); Luara Santos Alves (Acomp.); João Carlos da Costa (Barretinho); Ronilda Carlos da Costa (Acomp.); Jeremias Raimundo (POC); Waldete Inácio Coutinho (POC); Tallison Ruan da Silva (Acomp.); Sonia Aparecida Oliveira (Lithocenter); Marcelo Calixto Barros (Acomp.); Vanessa Lopes da Silva (Acomp.); Edcleia Alves de Souza (PVH); Vanderleia Alves de Souza (PVH); Thalison Gabriel de Melo (POC) e Maria Elizangela Melo (Acomp); e também será conduzida a servidora Diva Lopes que irá a serviço da REGULAÇÃO agendar exames que somente são agendados no local. Os pacientes serão conduzidos até o destino final de realização de seus procedimentos médicos e ao final do dia serão conduzidos em seus retornos. (*Segue anexa lista de pacientes para PVH).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 28/06/2017

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO, 28/06/2017 Autorizado em: 28/06//2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:004522CF

P M N U - RO
CONTRATO Nº 14/2017 CELEBRAÇÃO: 28/06/2017

PARTES: Município de Nova União e a empresa Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO:Aquisição de uma Retroescavadeira nova, modelo 4x4,Marca: NEW HOLLAND, modelo B95B.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 060/DPCN/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE ENTREGA DO BEM: Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura.

EMPENHO Nº 560/2017

PROCESSO Nº: 252-1/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:98DFDD28

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 398-1/2017
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de pranchas
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 398-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

M. Dezem Bandeira - Me inscrito no **CNPJ nº 84.604.537/0001-50,** no valor de R$ 11.495,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DE84A498

P M N U - RO
PORTARIA Nº138, 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias aos servidores municipais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:

Gedeao Pereira de Souza, a contar de 01 de julho de 2017 por um período de 30 dias.
KlyvilaTayane da Silva, a contar de 10 de junho de 2017 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:85D919BD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores que especifica.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso VXI, alínea a;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais de possível irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Considerando a instauração de Sindicância Administrativa instaurada através da portaria nº 056, de 15 de março de 2017, constante dos autos **209-1/2017**,
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores que especifica pela prática, em tese, de **infração administrativa e penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**:
Alvina Maria de Almeida Oliveira;
Cláudia Cardoso de Souza silva;
Flávia Dias;
Maria da Penha Pereira Murbach;
Neide de Sá Leite;
Adriana Moreira dos Santos;
Adriana Delbone Haddad, e
Robson Vieira Gambert.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação da servidora para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B8F8B078

P M N U - RO
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Dirceu de Lima Azarias.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso VXI, alínea a;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais de possível irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Considerando, o constante dos autos **420-1/2017**,
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Dirceu de Lima Azarias, pela prática, em tese, de **infração administrativa e penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação da servidora para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69B4BE63

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.781, DE 28 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 540 de 12 de junho de 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	36	**6.760,00**
02.11.09.272.0013.2313	9.9.99.99		**8.000,00**
TOTAL			**14.760,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.93		**760,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.30		**6.000,00**
02.11.09.272.0013.2313	4.4.90.52		**8.000,00**
TOTAL			**14.760,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.780, de 26 de junho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D895B061

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÀRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.06.2017	CHEGADA: 24.06.2017	Nº DE DIARIAS	03(três) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	86,22
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	258,66
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
CARGO: Chefe Seção **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 005.783.512-85 **RG:1082205** SSP/RO
ENDEREÇO: Assentamento Margarida Alves**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1237
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0CONTA: 17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar nos dias 22 e 23 de Junho/2017, para participar de uma Capacitação deOperadores do Sistema de Gestão de Benefícios- SIBEC, conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 258,66(Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14.06.2017

Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
RG 1082205 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 14.06.2017.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69FC9D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 077/2017

Licitação a ser realizada em 12/07/2017 às 10:00(dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 40.234,03** (Quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-Ro, 27 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AD99151F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

Licitação a ser realizada em 12/07/2017 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente (Capota para veículo L-200 triton); Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 3.394,67** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 28 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1B26950A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

Licitação a ser realizada em 14/07/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material de Construções; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 20.614,38** (Vinte mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6362CD99

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017

Licitação a ser realizada em 13/07/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material de Construções; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 45.274,25** (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),

visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CC47F5BA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2017

Licitação a ser realizada em 11/07/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Urnas Mortuárias; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EFACC7E3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 072/2017

Licitação a ser realizada em 1**2/07/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cabo de aço; Clips de cabo de aço e Gancho para Cabo de aço, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 4.647,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C5D22F33

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

Licitação a ser realizada em 10/07/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Equipamentos, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 242.783,39 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Fica ADIADA para o dia: 17/07/2017, às 09:00 (nove)horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D8255A80

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de reprogramação de painel de instrumentos motoniveladora ano 2015, RG 170 B Ney Holland, junto a pessoa jurídica de direito privado Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 14594006/0003-00, com endereço a Av. Transcontinental, n. 3943, Bairro Santiago, na cidade de Ji Paraná/RO, no valor total ordinário de R$4.701,50 (quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4771/SEMOSP/2017.

Pimenta Bueno, 27 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:84CE169F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.288/2017 DE, 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.942 de 17 de Outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Os Agentes Políticos, servidores municipais, servidores cedidos, servidores estaduais ou federais a disposição do município a qualquer titulo, os membros de conselhos municipais, conselheiros titulares e suplentes, e os colaboradores e voluntários que vierem a prestar serviços de comprovado interesse publico se deslocando em serviço, da localidade de onde tem exercício para outro ponto do Território Nacional, fará jus ao recebimento de diárias, contadas a partir do momento que deixar a sede do município de Pimenta Bueno, ou do município de origem quando tratar-se de servidores estaduais e federais a disposição do município, de acordo com os valores distribuídos no quadro do anexo I.
.....

§ 4º. A diária recebida pelo Diretor (a) do Abrigo Municipal Transitório, quando em deslocamento para acompanhar criança ou adolescente será acrescida de 50% de seu valor, para custeio das despesas de hospedagem de alimentação da criança ou adolescente.

Art. 8º. O beneficiado terá 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno à sede, para comprovar o uso, em formulário padronizado, denominado de "Comprovação de diárias e passagens", acompanhadas dos comprovantes de passagens, taxas de embarque e aquisição de combustíveis, quando for o caso.

Art. 2.º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DD762446

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.287/2017 DE, 28 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 806/1999 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUEN – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1.º A Lei Municipal nº 806/1999 de 20 de Dezembro de 1999, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º. –----------

I – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos do Município;
II – Manutenção dos serviços de turismo do município, ao encargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;
III----------
IV – Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,
---
Art. 14°. O Conselho Municipal de Turismo será constituído pelos seguintes membros em números de dois, sendo um titular e um suplente, escolhidos entre os órgãos governamentais e Sociedade civil organizada.
SEBRAE;
Lions Club;
Rotary Club;
Representantes dos Balneários;
Clube dos diretores lojistas e Associação Comercial;
Associação dos Pescadores esportistas;
Associação dos Artesãos;
Secretaria Estadual de desenvolvimento ambiental - SEDAM;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;
Secretaria Municipal de planejamento e Coordenação geral;
Associação de Bairro;
Representante das agencias de viagens; e
Secretaria Municipal de obras e serviços públicos.

Art. 2° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00DA00F6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP/Nº. 06/2017**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, de acordo com a tabela CEMED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: ARAÚJO & UNTERNAHRER COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME no valor de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME no valor de R$ 21.190,00 (vinte e um mil e cento e noventa reais), PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no valor de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 34.017,50 (trinta e quatro mil, dezessete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor Global de R$ 72.964,50 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 26 de Junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A6D3D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2285/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI Nº. 2285/GP/2017. Em, 23 de Junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI :
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 42.795,36 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado para Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.243.1244.2.056	Serviço de Enfrentamento a Violencia, Abuso e Exploração Sexual da Criança e Adolescente	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	22.538,61	31.555/ Rec. Tesouro/ Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.256,75	31.555/ Rec. Tesouro/ Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR			42.795,36	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	42.795,36	
ANULAÇÃO				

09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.241.1242.2.050	API - Apoio a Pessoa Idosa	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	24.538,61	31.502/ Rec. Tesouro/ Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.256,76	31.502/ Rec. Tesouro/ Exercícios Anteriores
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	R$ 42.795,37	

Art.2 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de Junho de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7D29C928

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 06/2017 do processo administrativo Nº. 627/SEMBEAS/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ: 04.996.600/0001-02. DO VALOR: R$ 93.512,00 (noventa e três mil quinhentos e doze reais).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, para atender as demandas e necessidades Secretaria Municipal Do Bem Estar E Assistência Social* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 28 de junho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A487C85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1455/GP/2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1° item II da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **819/GP/2017**, de 05/06/2017:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub Função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0021 – Convênio para a Saúde	
Projeto/Atividade:	1.207 – Aquisição de Bens Móveis – Unidades Básicas	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 300.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme proposta n° 04128655000/1160-02, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de junho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:99ABF292

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1456/GP/2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1° item II da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **820/GP/2017**, de 05/06/2017:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub Função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0021 – Convênio para a Saúde	
Projeto/Atividade:	1.209 – Aquisição de Bens Móveis – Manoel de Lara e Querência	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 99.960,00
Total		**R$ 99.960,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme proposta n° 04128655000/1160-03, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de junho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:519DA9D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0240/GP/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 518-1/SEMAS/2017 e Memorando 074/SEMAS/2017.**
Considerando, Ofício 27/CT/PR/2017 de 19 de abril de 2017, e Declaração 004/2017 assinada pelos conselheiros e motorista e ainda

prestação de contas e Parecer Técnico do Controle Interno fls15 favorável a concessão,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de campo em caráter de ressarcimento, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), haja vista que os mesmos se deslocaram no dia 11/04/2017 até o município de Chupinguaia – RO, em atendimento a procedimentos do Conselho Tutelar referente a menores que residiam no Distrito de Querência do Norte, conforme Declaração 004/2017.
- **BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO –** Conselheira Tutelar, com o CPF. 003.458.912-01, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES –** Conselheiro Tutelar, com o CPF. 002.267.532-98, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **GIOVANI FERREIRA PAIVA –** Motorista/40hs, com o CPF. 600.430.082-91, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento ao município de Chupinguaia/RO se deu as 7hs no veículo oficial do Conselho Tutelar Pálio, Placa NCN-2494 e o retorno as 17hs, após o encerramento do atendimento.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3A54CBDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0241/GP/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 340-1/SEMAS/2017 e Memorando 043/SEMAS/2017.
Considerando, Ofício 18/CT/PR/2017 de 20 de março de 2017, e Declaração 002/2017 assinada pelos conselheiros e motorista e ainda prestação de contas e Parecer Técnico do Controle Interno fls16 favorável a concessão,

R E S O L V E:

Art. 1.ºArbitrar e conceder 03 (três) diárias de campo em caráter de ressarcimento, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), haja vista que os mesmos se deslocaram no dia 11/04/2017 até o município de Parecis – RO, para tratar de assunto referente ao transporte escolar da linha 65 junto a secretaria de educação, prefeitura e Conselho Tutelar daquele município, conforme Declaração 002/2017.
- LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA – Conselheiro Tutelar, com o CPF. 858.620.532-04, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- ROGERIO BARBOSA RODRIGUES – Conselheiro Tutelar, com o CPF. 002.267.532-98, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- GIOVANI FERREIRA PAIVA – Motorista/40hs, com o CPF. 600.430.082-91, conceder 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento ao município de Parecis/RO se deu a partir das 9hs no veículo oficial do Conselho Tutelar Pálio, Placa NCN-2494 e o retorno às 14hs, após o encerramento do atendimento.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:2A781510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 2529/2017

Conforme publicado no dia 11/01/2017. Edição 1871 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **SEÇÃO do PAIF-CRAS** o Srº. **CELHO VITOR NAVES,** lotado no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Ação Social, constante no anexo lll, da Lei Municipal nº 496/2010.

LÊA-SE:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **SEÇÃO de Coordenação Pedagógica CRAS** o Srº **CELHO VITOR NAVES,** lotado no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Ação Social, constante no anexo lll, da Lei Municipal n°496/2010.

Rio Crespo - RO, 27 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:103441BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 2468/2016

GABINETE DO PREFEITO

Conforme publicado no dia 14/11/2016. Edição 1830 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **SEÇÃO de Coordenação Pedagógica CRAS** a Srº. **FABRICIA GONZAGA DE SOUZA, lotada** no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Ação Social, constante no anexo lll, da Lei Municipal nº 496/2010.

LÊA-SE:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **SEÇÃO do PAIF-CRAS** a Srº **FABRICIA GONZAGA DE SOUZA, lotado** no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Ação Social, constante no anexo lll , da Lei Municipal n°496/2010.

Rio Crespo - RO, 27 de junho de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:09DB0EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2849/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSELI ORMINDO DOS SANTOS,** Matrícula – **6505,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 833144 SSP/RO e do CPF nº 785.908.922-04, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **07/02/2011** a **06/04/2016,** convertida em usufruto no período de **01/06/2017** a **29/08/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2017.

Rolim de Moura, 20 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C498139A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85, 90, 81, 87/2016

PREGÃO Nº 121/2016, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE CACOAL RO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85, 90, 81/2016** . Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2562/2016**, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até ,**10.11.17 e 05.11.17**. A empresa vencedora da Ata foi: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ** 12.889.035/0001-02**, quantidade adquirida: 27.324,00 (vinte sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ** 14.595.725/0001-84**, quantidade adquirida: 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ** 02.176.223/0004-82**, quantidade adquirida: 5.361,20 (cinco mil, trezentos sessenta e um reais e vinte centavos) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ** 03.652.030/0001-70**, quantidade adquirida: 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2017

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DA984168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE COMPROMISSO – PAR 46321",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **01 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3069/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:13E62EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES**, valor **estimado R$ 3.170.000,00 (Três milhões, cento e setenta mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **11 de julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1166/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B8E56F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TIPO "B", UMA NO BAIRRO CIDADE ALTA E OUTRA NO BAIRRO CENTENÁRIO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 1.584.276,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **03 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3751/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9615FB65

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº: 005/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/CMRM-2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do processo licitatório, incluindo o ato de adjudicação proferido em 26/06/2017 pelo Pregoeiro referente ao Pregão em epígrafe, tendo como vencedor a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.114.391/0001-14, no lote único, com o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Rolim de Moura-RO, 26 de junho de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente
CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:785082BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017

CONTRATO Nº: 20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1554/2017;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017;
CONTRATANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK
CONTRATADA: **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de permanente, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde**.**
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 683/2017; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.280; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$ 76.798,86 (setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), com data de 19/06/2017.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:883D49D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 508/GAB-PREF/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3909/2017 e a necessidade de instauração de procedimento específico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Ofício nº 098/2017, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 23 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3EB37FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 509/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3454/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no Processo nº 3944/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, com fito de apurar os fatos contidos no Memorando nº 413/SEMACOL/2017.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar os fatos, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A099E2E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.326/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$13.749,26".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$13.749,26 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
03.010.20.122.0008.1181 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Conv. 171/DEPCN/2016 – Cons. De Prédio Público.
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$13.749,26
Sub-total:.....R$13.749,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
03.012.20.606.0012.2178 – Projeto Associativismo
33.90.93.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$13.749,26
Sub-total:.....R$13.749,26

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:38B42669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.327/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.071,91".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.071,91 (TRÊS MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1180 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Convênio nº 126/PGE/2016 – Transporte Escolar
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.071,91
TOTAL.....R$3.071,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0008.2036 – Eventos Educacionais – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.071,91
TOTAL.....R$3.071,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1B090633

ROLIM PREVI
RELATÓRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - MAIO/2017

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de MAIO/2017, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2017. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 26 de junho de 2017.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:02F82C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. N° 313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 313/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2017
EDITAL Nº 41/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº313/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço unitário, em favor da empresa:

GEBRIELLE ASSIS DE BARROS 02213926298
CNPJ nº: 27.010.154/0001-10.
J. CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ nº: 20.865.014/0001-85.
LPM CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA
CNPJ n°: 14.372.416/0001-45

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FFF6C61B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, convocada por meio do Edital 001/2015 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA dos eleitos para o quadriênio 2016/2020 declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes.
Em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 001/2015, CONVOCA os candidatos suplentes eleitos conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para mandato eletivo no Conselho Tutelar a partir de 03.07.2017 a fim exclusivo de suprir o quadro de conselheiros em razão de férias a ser concedidas aos conselheiros que estão atuando. O mandato terá duração de 05(cinco) meses podendo ser prorrogado. Tendo em vista ser exclusivamente para as férias dos Conselheiros já empossados.
Fica os mesmos notificados a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, exclusivamente ate o dia 30.06.2017, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 as 13:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos a análise.
Não havendo interesse na posse pelo 1º (primeiro) convocado poderá haver desistência sumaria por declaração do candidato ou se exarando o prazo para apresentar os documentos, o qual será exclusivo do processo de novas convocações e fica desde já convocado o candidato subseqüente para apresentar a documentação num prazo não superior a 05(cinco) dias úteis, seja em caso de desistência ou por não apresentação de documentos, e sucessivamente para preenchimento da vaga.
A não apresentação dos documentos relacionados pelo Candidato no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 001/2015 e neste Ato Convocatório, ensejara a **Vacância** do cargo, e assumira a vaga o SUPLENTE que houver recebido maior numero de votos, na forma do Edital 003/2015.

São Felipe D'Oeste RO, 28 de junho de 2.017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

RELACAO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS - SUPLENTES

1. Cristina Aparecida Barbosa
2. Renilda da Silva Haese
3. Janaini Cassia da Silva
4. Silvana Freiras Correia
5. Iago Gonçalves Zottele

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – **autenticada em cartório;**
Cópia do Registro Geral (RG) – **autenticado em cartório;**
Comprovante de residência, com domicilio no Município, a critério do empossado;
Número de conta bancária do **Banco do Brasil** (obrigatório);

Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta filiação;
Cartão de PIS/PASEP (CASO TENHA). Em caso de não possuir apresentar declaração de eu não tem inscrição no PIS/PASEP;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria ‘’B’’;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado **com firma reconhecida em cartório por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;**
Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação n° 008/2015/1PJPB/1ºªTIT
Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração
Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;
Declaração de Bens **com firma reconhecida em cartório**, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação;
http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária;
http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado (a);
Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal;
Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicilio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função

23. Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;
24. Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado nos termos do Artigo 140 do ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;
25. Cópia do certificado de participação do curso de formação oferecido aos conselheiros nos termos do § único do Artigo 42 do Edital de Eleição.

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.
§ 1° - Em hipótese alguma haverá:
Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas autenticações em cartório e atestado médico;
Recepção de documentação de forma parcial.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B6C7F04E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 591 2017

"Dispõe sobre a Validação de Férias do Servidor MARIO MENDES DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
Considerando o Ofício n. 045/2017/SEMTAS

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Férias **ao** Servidor **MARIO MENDES DA COSTA, período aquisitivo 2016/2017 na função do cargo de Conselheiro Tutelar** para o período **de 01 à 30 de Abril de 2017**,

Parágrafo Único – O referido servidor gozará férias no período **01 à 30 de Abril de 2017.**

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de março de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Março 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:3538F1F7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 592 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 454/2017 e parecer Técnico jurídico AGM-anexo, com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Srª TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO ocupante do cargo de professora magistério, matrícula n. 5484, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **ABRIL, MAIO e JUNHO 2017.**

Parágrafo Único – O referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Abril, Maio e Junho de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Março de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:FDCDFB73

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 593 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora ELIANE CEZARIO VERIDIANO DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 309/2017 e parecer Técnico jurídico AGM-anexo, com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Srª Eliane Cezário Veridiano da Rocha ocupante do cargo de professora magistério, matrícula n. 5475, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **ABRIL, MAIO e JUNHO 2017.**

Parágrafo Único – O referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Abril, Maio e Junho de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Março de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:7431BBBC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 605 2017

"Dispõe sobre a Validação de Férias do Servidor LAMIR RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
Considerando o memorando nº. 666/2017/SEMUSA

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Férias **ao** Servidor **LAMIR RODRIGUES DA SILVA, cadastro nº 6623, na função do cargo de Guarda de Edemias** para o período **de 01 à 30 de Abril de 2017**,
Parágrafo Único – O referido servidor gozará férias no período **01 à 30 de Abril de 2017.**

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de março de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Março 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:37E17A39

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 606 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIAS (E) GRATIFICADAS DE GARGOS/FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".

Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Complementar nº052/2016 e 055/2017, no quadro de alteração nas Funções Gratificadas anexo IV (cargo/Tipologia E), verba de representa
Considerando o oficio **nº070/2017/SEMECELT/2017**
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo discriminados em Novas tipologias E, de Funções/cargos gratificadas, considerada verba de representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, conforme servidores abaixo:
I- ESCOLA MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS:

DIRETORA: MARCILIA MARIA DE SOUZA- CADASTRO Nº6502
VICE DIRETORA: GILSA GOMES DE OLIVEIRA- CADASTRO Nº5864
SECRETARIA: ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA- CADASTRO Nº 5797
II- ESCOLA REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO:
DIRETORA: JANETE LUCOTTI- CADASTRO Nº 7254(40 HS)
VICE-DIRETORA: NILZANA ALVES GOMES – CADASTRO Nº 7447
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à **01 de março de 2017.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:27593CDA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 607 2017

"Dispõe sobre o DESLIGAMENTO da Servidora ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Servidora **ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS – Auxiliar de Serviços de Saúde – 40 horas semanais**, conforme Portaria nº 009/IMPES/2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESLIGAR a Servidora **ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS**, do efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde – 40 horas semanais**, classe "A" referência "13", cadastro 6324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 01/03/2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Março de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:B593A5EB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 608 2017

"Dispõe sobre a Validação de Férias da Servidora TAYRA OLÍVIA TENÓRIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
Considerando o ofício nº **046/2017**/SEMTAS

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Férias **a** Servidora **TAYRA OLÍVIA TENÓRIO DA SILVA**, **na função do cargo Comissionado de Coordenadora de Assistência Especializada,** para o período **de 01 à 30 de Abril de 2017**,
Parágrafo Único – O referido servidor gozará férias no período **01 à 30 de Abril de 2017.**

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de março de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Março 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:8C07D095

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 613 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade da Servidora DÉBORA AMÉRICO PEREIRA, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO o Art. 130 da Lei Municipal 340/2006.
R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sr.ª **DÉBORA AMÉRICO PEREIRA,** Coordenadora da

Pessoa Idosa, pertencente a Secretaria de Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença Maternidade no Período de 120 Dias ao contar com data Registro Nascimento.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros a 09 de março de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Março de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:B18FE8CE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°002/COR/2017

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e em consideração aos fatos constantes no processo administrativo nº756/2017.
CONSIDERANDO o oficio nº064/2017 da Secretaria Municipal de Educação:
CONSIDERANDO o Memorando nº324/2017 da Secretária Municipal de Governo;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de Professor-20 hrs, com cadastro nº6548, afim de apurar os fatos noticiados.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.
R.P.

Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 26 de junho de 2017

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral
Interino

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FD473FD8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°001/COR/2017

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e em consideração aos fatos constantes no processo administrativo nº756/2017, e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Ministério Publico Estadual**;**
CONSIDERANDO o oficio nº039/2017 da Diretora da Escola Regina A. de Araújo:
CONSIDERANDO o Memorando nº323/2017 da Secretária Municipal de Governo;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ISABTH PEREIRA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva, ocupante de cargo de Professora-20 hrs, com cadastro nº5860, afim de apurar os fatos noticiados.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pela servidora acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.
R.P.

Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 26 de junho de 2017

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral
Interino

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:048679D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	626/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/06/2017
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido, Válvula Reguladora, Tomada Dupla, Aspirador e Umidificador Para Oxigênio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES - ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 5.999,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:42AAF80A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	626/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/06/2017
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido, Válvula Reguladora, Tomada Dupla, Aspirador e Umidificador Para Oxigênio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES - ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 5.999,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7EE9503A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2017
b) Licitação Nrº :	52/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	26/06/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UMA FAMÍLIA CARENTE E DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DASIL MENDES - ME
CNPJ/CPF: 84.742.279/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A4EB7E78

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 190/SEMUG/PMSMG/2017

"Decreta o Feriado do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Feriado Municipal dia 06 de julho de 2017 em comemoração ao aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de São Miguel do Guaporé/RO**.**

Art. 2° Excetuam-se do Artigo Antecedente as atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que causem prejuízos à saúde, à higiene, ao sossego público e á fiscalização de competência municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 28 dias de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:6A9F40C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATO Nº: 053/2017
PROCESSO Nº:89/2017/SEMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA:LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 34.770.156/0001-73
OBJETO **contratação de empresa para fornecimento dos materiais permanentes: 02(dois) computadores, para semaf da prefeitura de seringueiras/RO, conforme as especificações e condições complementares descritas no edital, termo de referência, notas de empenho nº. 305/2017.**
Valor R$= 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais)
Empenho nº: 305/2017
Assinam
José Aparecido Bernardineli-contratado
Leonilde Alflem Garda-prefeita

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EC54C398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

Contrato nº: 054/2017
Processo nº: 674/2017/gab
Contratante:prefeitura de seringueiras/RO
Contratada: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA
CNPJ/MF 14.445.841/0001-05
OBJETO **contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (pães, bolos e salgados), de acordo com as descrições, qualificações e valores constantes no termo de referência e nota de empenho nº 909/2017, para atender o gabinete da prefeita, com entrega mediante solicitação do responsável pelo gabinete e conforme suas necessidades.**
Valor R$=5.925,00(cinco mil, novecentos e vinte reais)
Empenho nº: 909/2017
Assinam
GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA-CONTRATADA
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:B5199D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ADESÃO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/SRP/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/CPL/2017, PROCESSO Nº 178/SEMOSP/2017

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR E PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS O QUAL OS MESMO SERÃO UTILIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 32/2017/FITHA.

O Departamento de compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Seringueiras, por intermédio do Pregoeiro Senhor **EMERSON GOMES DOS REIS,** nomeado através da portaria 16/PMS/GAB/2017, datada no dia 03/01/2017, vem por meio deste declarar que aderiu a compra por meio da modalidade **CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/SRP/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/CPL/2017, PROCESSO Nº 178/SEMOSP/2017**, publicada em **06/06/2017** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no jornal de Grande Circulação Correio Popular no dia **19/06/2017, em favor das empresas: Fornecedor: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP - 34.745.729/0001-09, no valor total de R$ 41.207,95. Fornecedor: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - 34.721.449/0001-60, no valor total de R$ 4.346,80. Fornecedor: GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP - 16.806.894/0001-41, no valor total de R$ 63.370,00. AS DESPESAS ESTÃO PREVISTAS DE ACORDO ORÇAMENTO ABAIXO:**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.26.782.0006
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO DE ATIVIDADE:
1137 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO Nº 32/2017/FITHA.

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. marechal Rondon, nº 984, centro Seringueiras, ou pelo telefone n.º (0xx69) 3623-2142/2693.

Seringueiras – RO, 28 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Oficial
Port. 016/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:122A17CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 067/GP/2017 em favor da empresa **MARIA LUZIA DA SILVA – ME,** no valor Total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 28 de Junho de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador
Presidente da CMT

PUBLICADO	PUBLICADO
Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO	**Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**
De 28/06/2017 á 08/07/2017	De 28/06/2017 á 08/07/2017
Responsável Luiza Cristina Morais Lima	Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:B8EEAFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 068/GP/2017 em favor da empresa **WW.COM. DERIVADOS DE PETROLEO EIRELLI-EPP,** no valor Total de **R$ 1.895,00** (Hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 28 de Junho de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador
Presidente da CMT

PUBLICADO	PUBLICADO
Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO	**Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**
De 28/06/2017 á 08/07/2017	De 28/06/2017 á 08/07/2017
Responsável Luiza Cristina Morais Lima	Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:31A40287

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 069/GP/2017 em favor da empresa **O.ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA-EPP,** no valor Total de **R$ 201,60** (Duzentos e um reais e sessenta centavos).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 28 de Junho de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador
Presidente da CMT

PUBLICADO	PUBLICADO
Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO	**Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**
De 28/06/2017 á 08/07/2017	De 28/06/2017 á 08/07/2017
Responsável Luiza Cristina Morais Lima	Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:B233905A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO,

no processo n.º **GI-239/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2017**. Referente à **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP,** vencedora dos **ITENS 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 022, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 040, 041, 042, 043, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 081, 083, 084, 085, 088, 090, 091, 092, 093 e 094.** Perfazendo um valor de **R$ 12.793,06 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos);**
EMPRESA: COMERCIAL TS LTDA – ME, vencedora dos **ITENS 038 e 055.** Perfazendo um valor de **R$ 1.528,00 (Mil quinhentos e vinte e oito reais);**
EMPRESA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, vencedora dos **ITENS 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 089.** Perfazendo um valor de **R$ 1.280,48 (Mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);**
EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, vencedora dos **ITENS 002, 003, 010, 016, 020, 021, 024, 028, 033, 034, 037, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 086, 087 e 088.** Perfazendo um valor de **R$ 2.194,94 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B3A47343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-241/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 004, 006, 009, 010, 017, 018, 020, 029 e 030.** Perfazendo um valor de **R$ 6.838,04 (Seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos);**

EMPRESA: J B R BRITO EPP, vencedora dos **ITENS 003, 005, 007, 008, 011, 014, 015, 021, 025, 026, 027 e 031.** Perfazendo um valor de **R$ 3.649,70 (Três mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);**

EMPRESA: MALFER & FREITA LTDA ME, vencedora dos **ITENS 013, 016, 019, 023, 024, 028, 032, 033, 034 e 035.** Perfazendo um valor de **R$ 2.066,88 (Dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B7B3FD5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-310/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 057/CPL/2017**. Referente à **MATERIAL DE CONSUMO (LANCHE E OUTROS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O CURSO VOLTADO AS PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ NO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **JAIRO COELHO RESPLANDE - ME,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007.** Perfazendo um valor de **R$ 850,65 (Oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BB322BA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-349/2017**

Contratado: **LORIVAL OLIVEIRA AUGUSTO.**

No valor de: **R$ 7.996.80 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso I
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 28 de Junho de 2017

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FCCDB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/CPL/2017

Edital Nº. 048/CPL/2017
Processo Administrativo nº GI **– 259/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/CPL/2017** realizada no dia **08/06/2017 às 10h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE (FISIOTERAPIA) PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.
Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:FA26BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/CPL/2017

Edital Nº. 063/CPL/2017
Processo Administrativo nº GI **– 311/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **060/CPL/2017** realizada no dia **21/06/2017 às 13h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CRAS NA OFICINA DE COSTURA.**
Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CAF625EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/CPL/2017

Edital Nº. 057/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 289/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Processo Administrativo **nº GI-289/2017** – Data para cadastro de proposta **28/06/2017** a partir das **08:00h**, Até o dia **11/07/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **11/07/2017 as 09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **11/07/2017**, com início às **13:00h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de maio de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:176A1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/CPL/2017

Edital Nº. 075/CPL/2017

Processo Administrativo nº **GI – 362/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA**. Estimado no valor de **R$ 5.248,81 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-362/2017** – **Data para Recebimento de proposta 28/06/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **11/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **11/07/2017** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **11/07/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:27C29449

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/CPL/2017

Edital Nº. 076/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI **– 344/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA (CURSO DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DOCE SALGADOS E OUTROS). Estimado no valor de **R$ 16.216,63(dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-344/2017** – **Data para Recebimento de proposta 28/06/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **11/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **11/07/2017** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **11/07/2017**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 **de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9B036501

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/CPL/2017

Edital Nº. 077/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI **– 345/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 19.100,00(dezenove mil e cem reais).** Processo Administrativo **nº GI-345/2017** – **Data para Recebimento de proposta 28/06/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **11/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **11/07/2017** as **08:00h** e inicio da sessão pública: dia **11/07/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 **de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:20806168

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/CPL/2017

Edital Nº. 079/CPL/2017
Processo Administrativo nº GI **– 259/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE (FISIOTERAPIA) PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**
Estimado no valor de **R$ 11.901,60 (onze mil novecentos e um reais e sessenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-259/2017** – Data para cadastro de proposta **28/06/2017** a partir das **08:00h**, Até o dia **11/07/2017** Até as **08: 00h**, data para abertura de propostas dia **11/07/2017** Até as **09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **11/07/2017**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de junho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:B7E18AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.
PROCESSO Nº: 1-119/CGSRP/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: formação de Registro de Preço, com validade de **12 (doze) meses**, para futura e eventual aquisição de **Água Mineral e Gás de Cozinha**, com abastecimento em Vale de Paraíso/RO, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO (SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMOSPA, SEMSAU), de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO 968660712-91 - CNPJ: 18.137.446/0001-28
VALOR: R$ 49.406,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e seis reais).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso-RO, em 27 de junho de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C1808F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-307/SEMOSPA/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contração de Empresa do ramo de serviço de remoção e assentamento de poste de concreto, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de realização e entrega relacionada no Termo de Referencia, anexo V.

Empresa(s) Vencedora(s):
BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.932.314/0001-83
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de junho de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6BBEFFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de maio de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

PROCESSO Nº 2-236/SEMSAU/2017
OBJETO: aquisição de Ares Condicionados para atender as necessidades da Rede Básica/PSF e do Posto Que desenvolvem as Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/FUNASA, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referência, anexo deste edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 7.393,98 (sete mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:
www.licitanet.com.br

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**30/06/17**	**Até às 23:59 hs do dia**	**11/07/17**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**12/07/17**	**Até às 09:30 hs do dia**	**12/07/17**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**12/07/17**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site
http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:
cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 27 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:10732B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPL/2017

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 4.957/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
DATA ABEERTURA: **13/07/17 - HORAS: 09:00 hs**
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Copa e cozinha, higiene pessoal e materiais elétricos (lâmpadas)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS do município de Vale do Paraíso/RO, e demais setores: CRAS, Conselho Tutelar PETI e demais Programas, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 69.837,76 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);***
Processo Administrativo nº **4-59/SEMTAS/2017**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 28 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:084BF0FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Publica.**

Processo nº: 1-395/SEMPLAD/2017.
Justificativa: 012/CPL/2017.
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Valor: R$ 5.990,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Vale do Paraíso - RO, 28 de Junho de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:38232433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES,** a ser gozada no período de 01/07/2017 a 30/07/2017 do Processo Administrativo nº. **2-249/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8625AD63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 59/2017– CONTRATO Nº 44/2016.

CELEBRAÇÃO: 22/06/2017.

PARTES: ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 44/2016 até 31/12/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem o presente Termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-149/2016.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ACD22B58

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 007/PMJ/2017 do Pregão Eletrônico nº 007/PMJ/2017, Processo nº 324/PMJ/2017 da Prefeitura Municipal de Jaru - RO**, para aquisição de Tonner para atender as escolas municipais deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
9	Un.	75	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET MFP M125A
10	Un.	68	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET MFP M127FN
11	Un.	04	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET MFP M132 MFP
18	Un.	06	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET 1022
19	Un.	67	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET P1102W
TOTAL R$: 6.364,62 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)			

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4A6CFB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.392/2017

"Alterar os Anexos I, II e III da Lei nº. 445 de 29/11/1999 e anexo IV da Lei nº 446 de 29/11/1999 e revoga os anexos III e V da Lei nº. 446 de 29/11/1999.

O Prefeito do Município de ALTA FLORESTA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os anexos I, II, III da Lei nº. 445 de 29/11/1999 e o anexo IV da Lei 446 de 29/11/1999 passarão a ter a redação definida nos anexos da presente lei.

Art. 2º - Ficam revogados os anexos III e V da Lei nº. 446 de 16/12/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Organograma

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTITATIVOS DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO	Cargo em Comissão	Função Gratificada	Quant.
Diretor	R$5.500,00	R$ 2.500,00	01
Assessor Jurídico 20 Horas	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	01
Asessoria Administrativa/Encarregado do SAAE	R$ 2.500,00	R$ 1.400,00	01
Controle Interno e ADM	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00	
Chefe de setor Receita e pagamento	R$ 1.700,00	R$ 1.000,00	01
Chefe de Setor R. Humanos e pessoal	R$ 1.700,00	R$ 1.000,00	01
Chefe de Setor de Informática	R$ 1.500,00	R$ 800,00	01
Chefe de Setor CPL	R$ 2.300,00	R$ 1.200,00	01
Chefe de Setor de contas, consumo e fiscalização	R$ 1.700,00	R$ 800,00	01
Chefe de Setor de almoxarifado, patrimônio e material	R$ 1.700,00	R$ 800,00	01
Chefe de Setor de Engenharia e Topografia	R$ 2.700,00	R$ 1.200,00	01
Chefe de Setor de manutenção de redes e ramais	R$ 1.700,00	R$ 800,00	01
Chefe de Setor de análise química e bacteriológica	R$ 1.800,00	R$ 800,00	01
Chefe de Setor operação de ETA, ETE e de captação	R$ 2.700,00	R$ 1.200,00	01
Chefe de Seção Administrativa	R$ 1.900,00	R$ 700,00	01
Chefe de Seção Contabilidade Programação e Orçamento	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	01
Chefe de seçao de Apoio Tecnico	R$ 1.700,00	R$ 600,00	01

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
ALTA FLORESTA D'OESTE

ANEXO III
TABELA SALARIAL DAS PROGRESSOES
NIVEL ELEMENTAR I

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE E VIGIA	I	1.180,00	1.239,00	1.300,95	1.365,99	1.434,29
	II	1.506,01	1.581,31	1.660,37	1.743,39	1.830,56
	III	1.922,09	2.018,20	2.119,11	2.225,06	2.336,31

NIVEL ELEMENTAR II

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
ENCANADOR OPERADOR DE BOMBAS E PEDREIRO	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60
	II	1.531,53	1.608,10	1.688,51	1.772,93	1.861,58
	III	1.954,66	2.052,39	2.155,01	2.262,76	2.375,90

NIVEL MEDIO I

CARGOS	CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	SUB CLASSE					
AGENTE COMERCIAL	I	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03
	II	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55
	III	2.524,78	2.651,02	2.783,57	2.922,75	3.068,89
CARGOS	CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	SUB CLASSE					
MOTORISTA	I	960,00	1.008,00	1.058,40	1.111,32	1.166,88
	II	1.225,23	1.286,49	1.350,81	1.418,35	1.489,27
	III	1.563,73	1.641,92	1.724,02	1.810,22	1.900,73
CARGOS	CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	SUB CLASSE					
OPERADOR DE ETA, OPERADOR ETE	I	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	2.066,36
	II	2.169,67	2.278,16	2.392,07	2.511,67	2.637,25
	III	2.769,11	2.907,57	3.052,95	3.205,59	3.365,87
CARGOS	CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
AUXILIAR DE SANEAMENTO, ELETRECISTA E	SUB CLASSE					
	I	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
	II	1.276,28	1.340,09	1.407,10	1.477,45	1.551,32

TOPOGRAFO	III	1.628,89	1.710,33	1.795,85	1.885,64	1.979,93

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81
	II	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,92	2.482,12
	III	2.606,23	2.736,54	2.873,36	3.017,03	3.167,89

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60
	II	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94	1.861,59
	III	1.954,67	2.052,40	2.155,02	2.262,77	2.375,91

NIVEL MEDIO II

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	1.950,00	2.047,50	2.149,87	2.257,36	2.370,23
	II	2.488,74	2.613,18	2.743,84	2.881,03	3.025,08
	III	3.176,34	3.335,16	3.501,91	3.677,01	3.860,86

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
Mestre de Obras	I	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50
	II	1.276,28	1.340,09	1.407,10	1.477,45	1.551,32
	III	1.628,89	1.710,33	1.795,85	1.885,64	1.979,93

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
Laboratorista	I	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70
	II	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,43	2.171,85
	III	2.280,45	2394,47	2.514,19	2.639,90	2.771,90

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
ALTA FLORESTA D'OESTE

ANEXO IV
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
Técnico em Contabilidade, Técnico em proc. De dados, Técnico em Química	I	1.650,00	1.732,50	1.819,12	1.910,08	2.005,58
	II	2.105,86	2.211,15	2.321,71	2.437,79	2.559,68
	III	2.687,67	2.822,05	2.963,15	3.111,31	3.266,87

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CLASSE	A	B	C	D	E
	SUB CLASSE					
Engº Civil, Engº Químico Farmacêutico, Assistente Social	I	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	3.646,51
	II	3.828,84	4.020,28	4.221,30	4.432,36	4.653,98
	III	4.886,68	5.131,01	5.387,56	5.656,84	5.939,79

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:02CB5906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve

nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º02.360.076/0001-53, com sede na Rua Tenente Brasil nº534/Sala A, Bairro Centro, CEP: 76.900-014 Cidade de Ji Paraná//RO, fone: (69) 3422-1919, E-mail: licitacao@autolim.com.br neste ato representado pelo Sr. Alexandre Alves Guimaraes, portador do CPF n° 981.741.777-87 e RG n° 928096 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
08	Und	1.375	**Esponja para louça,** multiuso, dupla face; sendo um lado macio amarelo e o outro lado abrasivo verde, medindo 110x75 mm cada, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade, marca aceitável betanni, equivalente ou de melhor qualidade.	BETTANIN	RS: 0,04	RS: 550,00
18	Und	256	**Pano de prato felpudo,** tamanho 42x70 cm, cores variadas.	TEXTIL	RS: 4.90	RS: 1.254,40
22	Und	1.345	**Saco plástico para lixo**, capacidade de **30 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	RAVA	RS: 0,65	RS: 874,25
25	Und	195	**Luva 100% de látex liso**, embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **G, na cor azul.**	VOLK	RS: 2,50	RS: 487,50
26	Und	200	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **P, na cor azul**.	VOLK	RS: 2,90	RS: 580,00
27	Und	31	**Bota de PVC cano médio branca**, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **35.**	INNPRO	RS: 30,00	RS: 930,00
28	Und	37	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **36.**	INNPRO	RS: 27,00	RS: 999,00
29	Und	43	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **37.**	INNPRO	RS: 27,00	RS: 1.161,00
30	Und	42	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **38.**	INNPRO	RS: 27,0	RS: 1.134,00
31	Und	32	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **39.**	INNPRO	RS: 27,00	RS: 864,00
33	Und	21	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **41.**	INNPRO	RS: 27,00	RS: 567,00
38	Und	430	**Mascara com elastano,** acondicionada em embalagem contendo 100 unidades.	VOLK	RS: 10,90	RS: 4.687,00
45	Und	21	**Bacia de plástico,** resistente sem tampa com capacidade de **05 litros.**	ARQPLAST	RS: 4,00	RS: 84,00
48	Und	57	**Cesto para lixo com tampa,** em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de **12 litros.**	ARQPLAST	RS: 9,00	RS: 513,00
51	Und	40	**Cesto para lixo telado**, sem tampa, capacidade de **50 litros.**	ARQPLAST	RS: 31,00	RS: 1.240,00
60	Und	265	**Guardanapo de papel**, medindo 22x25 cm, pacote contendo 50 unidades. Marcas aceitáveis mille, residence, equivalente ou de melhor qualidade	DELLY	RS: 1,42	RS: 376,30
70	Und	302	**Removedor de sujidades**, limpa cerâmica e azulejo acondicionado em embalagens de 02 litros cada.	TRIEX	RS: 10,82	RS: 3.267,64
74	Und	1.630	**Desinfetante liquido**, aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **03 litros** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	GBEL	RS: 5,20	RS: 8.476,00
82	Und	250	**Limpa vidro,** acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	FACILITA	RS: 2,00	RS: 500,00
87	Und	242	**Limpador multiuso,** (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, embalagem com 500 ml. Com bico dosador, contendo data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	FACILITA	RS: 2,00	RS: 484,00
Valor total RS: 29.029,09 (Vinte e nove mil e vinte nove reais e nove centavos)						R$:29.029,09

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretario Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ: º02.360.076/0001-53

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DB6343BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.807.868/0001-40, com sede na Av. Seis de Maio nº2038, Bairro Casa Preta, CEP: 76.908-000, Cidade de Ji Paraná/RO: (69) 3421-7345, E-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representada pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, Procuradora Constituída, portadora do CPF n° 693.806.192-00 e RG n° 746.629 SSP/RO..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	129	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **40 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	CARVALHO	R$: 4,35	R$: 561,15
02	Und	201	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **60 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	CARVALHO	R$: 5,60	R$: 1.125,60
04	Und	246	**Vassoura corpo plástico**, com cerdas de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	CARVALHO	R$: 5,12	R$: 1.259,52
05	Und	10	**Vassoura para limpeza,** com pelos macios cabo de madeira revestido em material plástico.	CARVALHO	R$: 5,36	R$: 53,60
09	Und	605	**Esponja de lã de aço,** fino para de limpeza, acondicionado em embalagem com 08 unidades 60 gramas. Marcas aceitáveis bombril, assolam equivalente ou de melhor qualidade.	ZUPP	R$: 1,09	R$: 659,45
13	Und	112	**Escova de lavar vaso sanitário,** cerdas em nylon, com cabo e suporte fabricado em material plástico.	LIMPAMANIA	R$: 1,73	R$: 193,76
14	Und	141	**Escova de lavar roupa,** confeccionada em cerdas sintéticas com base de plástico oval cores variadas.	CARVALHO	R$: 1,54	R$: 217,14
15	Und	317	**Flanela para limpeza geral**, tamanho 29 cm x 49 cm, cores variadas laranja, branca e amarela.	ITATEX	R$: 1,06	R$: 336,02
16	Und	146	**Avental em tecido,** com proteção em napa, material impermeável para limpeza, tamanho grande, cores variadas.	ITATEX	R$: 3,19	R$: 465,74
20	Und	595	**Saco plástico para lixo**, acondicionado em pacote contendo 20 unidades com capacidade de **15 litros**. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	BRASILEIRINHO	R$: 0,71	R$: 422,45
21	Und	1.812	**Saco plástico para lixo**, capacidade de **100 litros** acondicionados em embalagem contendo 05 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	BRASILEIRINHO	R$: 091	R$: 1.648,92
23	Und	1.530	**Saco plástico para lixo**, capacidade de **50 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	GIOPACK	R$: 1,10	R$: 1.683,00
40	Und	102	**Balde confeccionado,** em material plástico resistente com alça, capacidade de **20 litros.**	ARQPLAST	R$: 5,70	R$: 581,40
41	Und	55	**Balde confeccionado,** em material plástico resistente com alça, capacidade de **08 litros.**	ARQPLAST	R$: 1,61	R$: 88,55
46	Und	22	**Bacia de plástico,** resistente sem tampa com capacidade de **03 litros.**	ARQPLAST	R$: 1,49	R$: 32,78
49	Und	80	**Cesto para lixo telado,** sem tampa, capacidade de **10 litros.**	ARQPLAST	R$: 1,50	R$: 120,00
50	Und	25	**Pá para lixo,** em plástico resistente, com cabo médio - 1ª linha.	CARVALHO	R$: 3,30	R$: 82,50
52	Und	173	**Balde confeccionado,** em material plástico resistente com alça, capacidade de **12 litros.**	PLASMONT	R$: 3,14	R$: 543,22
54	Und	2.055	**Copo plástico descartável**, capacidade de **180 ml,** acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	CRISTAL COPO	R$: 1,80	R$: 3.699
55	Und	1.245	**Copo plástico para café,** descartável capacidade de **50 ml,** acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	CRISTAL COPO	R$: 1,03	R$: 1.282,35
58	Und	200	**Garfo plástico descartável,** acondicionado em pacote com 50 unidades.	COPOCENTO	R$: 1,94	R$: 388,00
59	Und	200	**Colher plástica descartável,** acondicionado em pacote com 50 unidades.	COPOCENTRO	R$: 2,00	R$: 400,00
62	Und	170	**Prato plástico descartável,** pequeno, cor branco, pacote contendo 10 unidades.	CRISTAL COPO	R$: 0,61	R$: 103,70
64	Und	5.615	**Detergente liquido,** acondicionado em embalagem contendo 500 ml cada, marcas aceitáveis minuano, ipê, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade	LILY	R$: 1,25	R$: 7.018,75
68	Und	482	**Álcool etílico liquido 76%**, em embalagem contendo 1000 ml cada.	CLICFARMA	R$: 4,60	R$: 2.217,20
69	Und	96	**Soda caustica em escamas**, 1ª qualidade, acondicionada em pote contendo 01 KG cada.	LIPPON	R$: 9,98	R$: 958,08
75	Und	4.508	**Sabão em pó**, de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **500 gramas** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	CLASS	R$: 1,97	R$: 8.880,76
76	Und	1.500	**Sabão em pó,** de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **1 kg** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	CLASS	R$: 3,19	R$: 4.785,00
77	Und	656	**Sabonete,** de 1ª qualidade, aroma variado contendo 90 gramas cada.	LILY	R$: 071	R$: 465,76
81	Und	180	**Bom ar aerossol** (emulsificante, antioxidante), acondicionado em frasco de 360 ml. Fragrâncias variadas.	KELLDRIN	R$: 5,99	R$: 1.078,20
84	Und	701	**Sabão em pedra glicerinado**, acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada, marcas aceitáveis guaíra, jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	BARRA NOVA	R$: 3,59	R$: 251,30
85	Und	185	**Isqueiro a gás,** cores variado marca bic, equivalente ou de melhor qualidade.	BIC MAXI	R$: 2,61	R$: 482,85

88	Und	40	**Jarra plástica transparente,** resistente com tampa com capacidade de 02 litros.	PLASMONT	R$: 10,80	R$: 432,00
90	Und	70	**Garrafa térmica,** capacidade de 01 litro, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.	ALLADIN	R$: 18,30	R$: 1.281,00
93	Und	214	**Guardanapo para cozinha**, em tecido 100% algodão 45x45 quadrado branco e macio.	ITATEX	R$: 1,80	R$: 385,20
98	Und	60	**Amaciante,** embalagem de 2 litros, perfume suave, composto quaternário de amônio, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo validade.	LILY	R$: 3,29	R$: 197,40
99	Und	25	**Absorvente intimo**, higiênico de uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas, com gel, com aderência, cobertura suave, embalado individualmente, pacote com 08 unidades.	MILI	R$: 2,50	R$: 62,40
103	Und	20	**Fio dental** - produzido a partir de materiais que assegurarem maior resistência ao rompimento e desfiamento, facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes e suavidade para as gengivas e dedos. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 50 m.	USE IT	R$: 2,62	R$: 52,40
106	Und	24	**Cotonetes**, hastes flexíveis de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosan. Produto com validade indicada na conforme fabricação, embalagem em caixas ou potes com 75 unidades.	MILI	R$: 1,50	R$: 36,00
Valor total R$: 44.532,25 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)						R$: 44.532,25

59

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretário Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

COMERCIAL TORRES EIRELI- EPP
CNPJ: º13.807.868/0001-40

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F85106A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, com sede Rua Sergipe nº955, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-080 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-3655, E-mail: exemplarmed@bol.com.br neste ato representado pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF n° 948.635.630-00 e RG n° 6068402632 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
39	Und	525	**Touca descartável,** com elástico media elasticidade tamanha única, unissex, cor branca, embalagem com 100 unid.	MEDIX	R$: 14,12	R$: 7.413,00

Valor total R$: 7.413,00 (Sete mil quatrocentos e treze reais)	R$: 7.413,00

59

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretário Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:74C6C745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.363.727/0001-21, com sede Rua Caucheiro nº1765, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-508 Cidade de Ji Parana/RO, fone: (69) 3229-3034, E-mail:
toloti.ji@gmail.com neste ato representado pelo Sr. José Luiz Toloti, portador do CPF n° 080.040.052-68 e RG n° 67.113 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
34	Und	15	**Bota de PVC cano médio branca**, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **42.**	WORK FLEX	R$: 37,00	R$: 555,00
36	Und	260	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho, **M, na cor amarela**.	SUPER SAFETY	R$: 2,39	R$: 621,40
37	Und	83	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **G, na cor amarela.**	SUPER SAFETY	R$: 2,39	R$: 198,37
Valor total R$: 1.374,77 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)						R$: 1.374,77

59
Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretário Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,
CNPJ: 03.363.727/0001-21

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8E84FD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	Und	132	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **80 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	VIACELI	R$: 15,50	R$: 2.046,00
12	Und	810	**Pano de chão** para limpeza, multiuso para limpeza em microfibra, com boa absorção medindo 100x80 cm.	BETANIN	R$: 4,99	R$: 4.041,90
19	Und	75	**Pano de prato,** tamanho 46 cm x 70 cm em algodão em cores variadas.	ITATEX	R$: 2,55	R$: 191,25
32	Und	31	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no tamanho de **40.**	VULCABRAS	R$: 34,50	R$: 1.069,50
42	Und	32	**Lixeira em plástico,** resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para **100 litros.**	ERCA	R$: 50,00	R$: 1,600,00
47	Und	63	**Lixeira em plástico,** resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para **10 litros.**	ERCA	R$: 13,00	R$: 819,00
73	Und	930	**Desinfetante liquido**, aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **500 ml** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	ALVEJAZ	R$: 1,00	R$: 930,00
80	Und	135	**Limpa forno,** frasco com 250 ml.	EISY	R$: 10,50	R$: 1.417,50
86	Und	207	**Sabonete líquido,** em embalagem de 400g neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	TOPS	R$: 5,59	R$: 1.157,13
89	Und	103	**Coador de café,** elemento filtrante em flanela, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20 cm, comprimento do coador aproximado de 20 cm.	NOVO	R$: 1,40	R$: 144,20
96	Und	40	**Óleo de peroba,** para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, embalagem com 120 ml.	LIMPEX	R$: 6,00	R$: 240,00
97	Und	200	**Creme dental,** com flúor, tubo de 90g, ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SORRISO	R$: 3,38	R$: 676,00
100	Und	30	**Desodorante - unissex,** antitranspirante, com no mínimo 50 ml, perfume suave, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	SUAVE	R$: 6,00	R$: 180,00
101	Und	110	**Escova de dente média (adulto)** - escova dental com no mínimo 30 tufos de cerdas médias e arredondadas, distribuídas no mínimo em 03 fileiras; cabo anatômico, com identificação clara do fabricante, embalado individualmente.	SMART	R$: 1,99	R$: 218,90
102	Und	100	**Escova de dente média (infantil)** - escova dental infantil, com cerdas de nylon média, com 03 fileiras	SMART	R$: 1,99	R$: 199,00

			de tufos, contendo 28 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto opaco, medindo aproximadamente 15 cm, anatômico, e embalados individualmente.			
Valor total R$: 14.930,38 (Quatorze mil novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)						R$: 14.930,38

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretario Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP,
CNPJ: 63.752.802/0001-78

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:60418F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: G. &. Z. **ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.428.441 0001-05 com sede Av. Tancredo de Almeida Neves Bairro Centro CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis RO fone: (69) 3643-1442 neste ato representado pelo Sr. Gercy Pereira de Souza Sócio Proprietário portador do CPF n° 616.983.422-68 e RG n° 650.227 SSP RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
06	Und	118	**Vassoura tipo caipira,** de boa qualidade (capim) com cepa e cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 cm, com 4 amarras em barbante de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	MELGA	R$: 12,01	R$: 1.417,18
07	Und	63	**Vassoura tipo cipó,** fabricada de boa qualidade com cabo de madeira.	CIPO	R$: 10,44	R$: 657,72
10	Und	208	**Pano de chão**, para limpeza em algodão escuro medindo de 60 cm x 1 mt.	RAF PLAST	R$: 4,89	R$: 1.017,12
11	Und	890	**Pano de chão**, para limpeza em algodão medindo 80 cm x 90 com na cor azul.	RAF PLAST	R$: 4,24	R$: 3.773,60
17	Und	198	**Toalha de rosto,** em algodão medindo 45 cm x 80 cm cores variadas.	SÃO CRISTÓVÃO	R$: 9,54	R$: 1.888,92
24	Und	450	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **M, na cor zul.**	KALA	R$: 4,87	R$: 2.191,50
35	Und	85	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **P, na cor amarela**.	KALA	R$: 4,87	R$: 413,95
43	Und	36	**Lixeira em plástico,** resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para **60 litros.**	ARQUIPLAST	R$: 24,99	R$: 899,64
53	Und	82	**Recipiente plástico,** com tampa (pote) capacidade de **2 litros.**	ARQUIPLAST	R$: 9,79	R$: 802,78

56	Und	562	**Papel toalha,** de 1ª qualidade picotado para cozinha pacote com 2 rolo de 80 folhas.	KITCHEN	R$: 4,18	R$: 2.349,16
57	Und	25	**Velas brancas de Nº 06 a 10,** a base de parafina e pavio, com 15g cada unidade, validade indeterminada.	SANTOS	R$: 5,97	R$: 149,25
65	Und	828	**Limpa alumínio,** acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml cada.	BIKIN	R$: 2,59	R$: 2.144,52
66	Und	200	**Canudos para refrigerantes**, fino condicionado em pacote contendo 150 unidades.	NACIONAL	R$: 8,79	R$: 1.758,00
78	Und	640	**Pedra sanitária,** fragrâncias diversas, acondicionadas em embalagem contendo 25 gramas cada, marcas aceitáveis; Harpic, Pato, marcas equivalentes, ou melhor, qualidade.	MIL AROMAS	R$: 0,98	R$: 627,20
79	Und	295	**Inseticida aerossol**, sem cfc, ação múltipla, frasco contendo 450 ml.	RAIDE	R$: 9,09	R$: 2.681,55
83	Und	340	**Sabão neutro em barra,** acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada, marcas aceitáveis guaíra, jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	JAMARI	R$: 3,58	R$: 1.217,20
91	Und	06	**Toalha plástica para mesa quadrada,** medindo aproximadamente 3,50 X 1,40 metros nas variadas cores.	VULCAN	R$: 34,98	R$: 209,88
92	Und	13	**Pano de prato**, tamanho 46cmx70cm em algodão cores diversas.	CRSTAL	R$: 2,68	R$: 34,84
94	Und	03	**Escorredor de louça,** com suporte para talheres, material em aço inox; capacidade de 10 a 12 pratos.	ERCA	R$: 20,97	R$: 62,91
104	Und	25	**Shampoo,** com 200 ml, para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	PALMOLIVE	R$: 9,49	R$: 237,25
105	Und	30	**Condicionador,** com 200 ml, para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	PALMOLIVE	R$: 10,89	R$: 326,70
107	Und	50	**Palito de dente de madeira;** no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	GINA	R$: 1,34	R$: 67,00
108	Und	25	**Lixa de unha**, dupla face, comprimento 18 cm gramatura 320 X 320, com uma das faces mais áspera de cor amarela e outra cor branca para acabamento.	NACIONAL	R$: 0,57	R$: 14,25
109	Und	02	**Passador para massa** (escorredor de macarrão), com duas alças e pé, material em aço inox, capacidade aproximada de 2 litros a 3 litros.	SÃO JORGE	R$: 35,39	R$: 70,78
110	Und	50	**Cera liquida**, para piso acondicionado em embalagem contendo 750 ml na cor incolor.	POLITRIZ	R$: 3,14	R$: 157,00
Valor total R$: 25.169,90 (Vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)						R$: 25.169,90

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretario Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

G. &. Z. ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.428.441 0001-05

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:569500F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.990/0001-21 com sede Av. Seringueiras nº743, Bairro Cafezinho CEP: 76.913-143 Ji Paraná/RO fone: (69) 3423-0823 neste ato representado pelo Srª Daiany Mendes da Costa, portador do CPF n° 012.666.03107 e RG n° 000.821.761 SSP RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
63	Und	4.034	**Agua sanitária,** 1ª qualidade condicionada em embalagem plástica contendo 1 litro cada, marcas aceitáveis Q,boa, Bombril, brilhante, equivalente ou de melhor qualidade.	GBEL	R$: 1,50	R$: 6.051,00
72	Und	860	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **02 litros** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	GBEL	R$: 3,00	R$: 2.580,00
Valor total R$: 8.631,00 (Oito mil seiscentos e trinta e um reais)						R$: 8.631,00

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretario Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 24.011.990/0001-21

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1829A7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

Processo Administrativo nº. 388/2017
Pregão Eletrônico nº. 024/2017
Registro de Preço nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2017, devidamente homologado à fls. 846 e 847, nos autos do Processo Administrativo n° 388/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: COMERCIAL TS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.666.293/0001-06 com sede Av. Marechal Rondon nº1319, Bairro Centro CEP: 76.900-100 Ji Paraná/RO fone: (69) 3423-0823/3423-2006, e-mail:
licite.empeendimentos@gmail.com neste ato representado pelo Sr Sergio Pereira da Rocha, portador do CPF n° 754.128.372-04 e RG n° 788.801 SSP RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de H*igiene e Limpeza***, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
44	Und	35	**Balde confeccionado em alumínio,** resistente com alça, capacidade de **15 litros.**	ARQPLAST	R$: 3,54	R$: 123,90
61	Und	220	**Prato plástico descartável**, 210 mm, cor branco, pacote contendo 10 unidades.	COPOCENTRO	R$: 1,14	R$: 250,00
67	Und	713	**Álcool vol. 96,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo 1.000 ml cada.	SANTA CRUZ	R$: 2,49	R$: 3.201,37

71	Und	3.525	**Papel higiênico,** folha simples cor branco picotado acondicionado em pacotes com 04 rolos de 60 mt cada	BIANCO	R$: 3,66	R$: 12.901,50
95	Und	95	**Prendedor para roupas,** em material plástico, embalagem contendo 12 unidades.	VARAL	R$: 1,40	R$: 462,00
Valor total R$: 16.939,57(Dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)						R$: 16.939,57

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado Municipal da Prefeitura.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultira e Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretario Municipal de Obras

ERVIM RADWANSKI
Sec. Municipal de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 18.666.293/0001-06

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A17EC720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDK7557	RO00043856	12/06/2017	5185	1
NBW3426	RO00043803	12/06/2017	5185	1
OHV1359	RO00043603	08/06/2017	5185	1
NCZ9041	RO00043688	07/06/2017	5738	0
NDH6599	RO00043631	31/05/2017	5185	1
OHT8777	RO00043837	07/06/2017	5207	0
OHS5316	RO00043291	29/05/2017	5207	0
KAA2668	RO00043686	07/06/2017	5185	1
NBY0416	RO00043296	29/05/2017	5185	1
NCT4408	RO00043638	08/06/2017	7048	1
NBG3401	RO00043692	07/06/2017	7072	1
NDC4534	RO00043391	12/06/2017	6122	0
OHT1668	RO00043691	07/06/2017	7072	1
NCZ0131	RO00043708	13/06/2017	5185	1
NCC5493	RO00043832	07/06/2017	5185	1
NCA7645	RO00043709	13/06/2017	7048	1
MSR0652	RO00043539	08/06/2017	7633	1
NCN2815	RO00043701	09/06/2017	6050	1
OHS5315	RO00043858	13/06/2017	6050	1
OHO3488	RO00043292	29/05/2017	5185	1
NDI6509	RO00043388	08/06/2017	5185	1
NBK3916	RO00043660	08/06/2017	7072	1
NCP4422	RO00043690	07/06/2017	5185	1
NDN8645	RO00039606	06/06/2017	5185	1
NDO2905	RO00043195	09/06/2017	7366	2
NDK7282	RO00043852	08/06/2017	7625	2
NBG3401	RO00043693	07/06/2017	7048	3
NCB4369	RO00043538	07/06/2017	7633	2
NBN7126	RO00043682	06/06/2017	5185	2
NCN1786	RO00043782	13/06/2017	5185	1
OHO3516	RO00043841	08/06/2017	5185	1
NCS6040	RO00043697	08/06/2017	5185	1
NBK5880	RO00043851	08/06/2017	7625	2
NDX8448	RO00043828	07/06/2017	5185	1

Cacoal, 27 de Junho de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:3680EEB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
MZV2999	RO00042100	25/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NCS6008	RO00042097	25/04/2017	6700	0	R$ 156,18
NCA5222	RO00042940	25/04/2017	5550	0	R$ 104,13
NDO9269	RO00042734	24/04/2017	5541	1	R$ 156,18
AVB5450	RO00042954	27/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NEC7690	RO00043735	26/04/2017	5738	0	R$ 234,78
NDP7389	RO00043046	27/04/2017	5185	1	R$ 156,18
OHP0501	RO00042820	18/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NBS1425	RO00042762	13/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDD4679	RO00042880	10/04/2017	7048	1	R$ 234,78
NEH2707	RO00043034	25/04/2017	5185	1	R$ 156,18
OHW3108	RO00042887	19/04/2017	7625	2	R$ 234,78
HRZ7150	RO00042823	18/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDT6937	RO00042882	13/04/2017	7366	2	R$ 104,13
NDD7012	RO00042756	05/04/2017	5185	1	R$ 156,18
OHQ6159	RO00042574	24/04/2017	5568	0	R$ 156,18
NEA3366	RO00042976	22/04/2017	7625	2	R$ 234,78
NEE7770	RO00042883	13/04/2017	5185	1	R$ 156,18
OHW2799	RO00042824	18/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDJ4982	RO00042757	05/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDZ1149	RO00042873	18/04/2017	5738	0	R$ 234,78
NCQ8463	RO00042765	19/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDK4787	RO00042934	24/04/2017	6980	0	R$ 234,78
NDK4787	RO00042951	24/04/2017	5541	1	R$ 156,18
NDF3789	RO00042495	25/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NCV9904	RO00042978	22/04/2017	5541	1	R$ 156,18
NDQ8390	RO00042589	17/04/2017	5452	1	R$ 156,18
OHM6508	RO00042889	19/04/2017	6130	0	R$ 234,78
NBO6313	RO00042767	19/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDH2385	RO00042877	10/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDZ0777	RO00042494	18/04/2017	7633	1	R$ 234,78
NBK8828	RO00041386	28/01/2017	5568	0	R$ 156,18
NDB7269	RO00042936	24/04/2017	5185	2	R$ 156,18
NBG8073	RO00042911	18/04/2017	5738	0	R$ 234,78
NBH9636	RO00042894	24/04/2017	5193	0	R$ 234,78
KYU3408	RO00042758	06/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NCY6728	RO00042761	12/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NCB7922	RO00041895	18/04/2017	5185	1	R$ 156,18
NDN6733	RO00042979	24/04/2017	5541	1	R$ 156,18

Cacoal, 27 de Junho de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:12C9245B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.300.262,46	80.323.484,51	18.739.181,62	23,33	78.364.885,02	97,56	1.958.599,49
RECEITAS CORRENTES	79.300.262,46	80.323.484,51	17.828.264,67	22,20	77.453.968,07	96,43	2.869.516,44
RECEITA TRIBUTARIA	6.594.874,64	6.594.874,64	1.504.951,70	22,82	5.844.933,81	88,63	749.940,83
Impostos	5.405.959,48	5.405.959,48	1.443.921,59	26,71	5.282.185,07	97,71	123.774,41
Taxas	1.188.915,16	1.188.915,16	61.030,11	5,13	562.748,74	47,33	626.166,42
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.566.120,25	3.566.120,25	718.939,22	20,16	3.321.958,61	93,15	244.161,64
Contribuicoes Sociais	3.315.703,75	3.315.703,75	667.192,52	20,12	3.038.756,19	91,65	276.947,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.416,50	250.416,50	51.746,70	20,66	283.202,42	113,09	-32.785,92
RECEITA PATRIMONIAL	5.143.085,49	5.143.085,49	624.883,45	12,15	3.865.842,97	75,17	1.277.242,52
Receitas Imobiliárias	9.147,40	9.147,40	3.725,27	40,72	17.760,68	194,16	-8.613,28
Receitas de Valores Mobiliários	5.133.938,09	5.133.938,09	621.158,18	12,10	3.848.082,29	74,95	1.285.855,80
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.459.306,44	59.482.528,49	14.250.379,45	23,96	62.610.478,25	105,26	-3.127.949,76
Transferências Intergovernamentais	58.459.306,44	58.940.753,87	13.537.229,45	22,97	61.355.553,63	104,10	-2.414.799,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	541.774,62	713.150,00	131,63	1.254.924,62	231,63	-713.150,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.536.875,64	5.536.875,64	729.110,85	13,17	1.810.754,43	32,70	3.726.121,21
Multas e Juros de Mora	120.456,38	120.456,38	33.590,05	27,89	201.677,04	167,43	-81.220,66
Indenizações e Restituições	1.941.671,27	1.941.671,27	511.733,29	26,36	552.027,34	28,43	1.389.643,93
Receita da Dívida Ativa	423.915,84	423.915,84	54.851,24	12,94	804.502,56	189,78	-380.586,72
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.050.832,15	3.050.832,15	128.936,27	4,23	252.547,49	8,28	2.798.284,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	910.916,95	0,00	910.916,95	0,00	-910.916,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	910.916,95	0,00	910.916,95	0,00	-910.916,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	910.916,95	0,00	910.916,95	0,00	-910.916,95
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.226.324,36	3.226.324,36	695.740,61	21,56	2.935.191,37	90,98	291.132,99
Receita de Contribuições	3.226.324,36	3.226.324,36	695.740,61	21,56	2.934.603,03	90,96	291.721,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	588,34	0,00	-588,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.526.586,82	83.549.808,87	19.434.922,23	23,26	81.300.076,39	97,31	2.249.732,48

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	82.526.586,82	83.549.808,87	19.434.922,23	23,26	81.300.076,39	97,31	2.249.732,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	82.526.586,82	83.549.808,87	19.434.922,23	23,26	81.300.076,39	97,31	2.249.732,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			5.954.463,60		
Superávit Financeiro		0,00			5.954.463,60		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	77.867.340,17	85.058.656,68	12.277.621,21	69.005.953,12	16.052.703,56	16.628.626,73	66.352.052,33	18.706.604,35	63.468.847,31	2.653.900,79
DESPESAS CORRENTES	69.578.762,77	78.890.506,84	11.452.368,98	65.784.093,52	13.106.413,32	15.971.906,95	63.696.033,96	15.194.472,88	60.948.367,10	2.088.059,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.842.307,56	55.530.007,87	10.595.586,03	47.979.544,41	7.550.463,46	11.821.307,96	46.581.168,77	8.948.839,10	44.128.416,44	1.398.375,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	104.000,00	187.646,84	2.257,94	91.139,28	96.507,56	2.258,08	91.139,28	96.507,56	91.139,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.632.455,21	23.172.852,13	854.525,01	17.713.409,83	5.459.442,30	4.148.340,91	17.023.725,91	6.149.126,22	16.728.811,38	689.683,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.731.357,07	6.168.149,84	825.252,23	3.221.859,60	2.946.290,24	656.719,78	2.656.018,37	3.512.131,47	2.520.480,21	565.841,23
INVESTIMENTOS	4.837.487,89	5.220.780,66	752.850,93	2.297.609,93	2.923.170,73	519.869,72	1.731.768,70	3.489.011,96	1.659.807,86	565.841,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	893.869,18	947.369,18	72.401,30	924.249,67	23.119,51	136.850,06	924.249,67	23.119,51	860.672,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.962.028,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.659.246,65	4.445.615,79	47.009,02	2.527.619,89	1.917.995,90	616.820,49	2.357.008,32	2.088.607,47	2.129.359,05	170.611,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	82.526.586,82	89.504.272,47	12.324.630,23	71.533.573,01	17.970.699,46	17.245.447,22	68.709.060,65	20.795.211,82	65.598.206,36	2.824.512,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	82.526.586,82	89.504.272,47	12.324.630,23	71.533.573,01	17.970.699,46	17.245.447,22	68.709.060,65	20.795.211,82	65.598.206,36	2.824.512,36
SUPERÁVIT (XIII)							12.591.015,74			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	82.526.586,82	89.504.272,47	12.324.630,23	71.533.573,01		17.245.447,22	81.300.076,39		65.598.206,36	2.824.512,36

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9215618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.990.503,45	3.990.503,45	6.129.471,14	4.499.179,36
RECEITAS CORRENTES	3.990.503,45	3.990.503,45	6.129.471,14	4.499.179,36
Receita de Contribuição dos Segurados	3.315.703,75	3.315.703,75	3.038.756,19	2.734.790,64
Pessoal Civil	3.315.703,75	3.315.703,75	3.038.756,19	2.734.790,64
Ativo	3.315.703,75	3.315.703,75	3.038.756,19	2.734.790,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	674.799,70	674.799,70	2.661.995,89	1.764.388,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	674.799,70	674.799,70	2.661.995,89	1.764.388,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	428.719,06	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	428.719,06	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.324,36	3.226.324,36	2.935.191,37	2.739.426,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	7.216.827,81	7.216.827,81	9.064.662,51	7.238.606,25

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.310.000,00	4.610.000,00	2.557.090,08	1.218.188,85	2.545.090,08	1.204.294,66	12.000,00	13.894,19
ADMINISTRAÇÃO	3.240.000,00	2.540.000,00	1.171.516,57	675.052,38	1.159.516,57	661.158,19	12.000,00	13.894,19
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.440.000,00	1.163.587,64	660.448,38	1.151.587,64	646.554,19	12.000,00	13.894,19
Despesas de Capital	600.000,00	100.000,00	7.928,93	14.604,00	7.928,93	14.604,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.070.000,00	2.070.000,00	1.385.573,51	543.136,47	1.385.573,51	543.136,47	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.070.000,00	2.070.000,00	1.385.573,51	543.136,47	1.385.573,51	543.136,47	0,00	0,00
Aposentados	350.000,00	700.000,00	609.778,36	293.494,26	609.778,36	293.494,26	0,00	0,00
Pensões	350.000,00	650.000,00	175.317,25	87.082,16	175.317,25	87.082,16	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	370.000,00	720.000,00	600.477,90	162.560,05	600.477,90	162.560,05	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	270.000,00	270.000,00	0,00	3.800,92	0,00	3.800,92	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.580.000,00	4.880.000,00	2.557.090,08	1.221.989,77	2.545.090,08	1.208.095,58	12.000,00	13.894,19
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	2.636.827,81	2.336.827,81	6.507.572,43	6.016.616,48	6.519.572,43	6.030.510,67	-12.000,00	-13.894,19

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.941.589,43	1.597.865,79
INVESTIMENTOS	17.090.520,89	14.891.582,20
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.226.324,36	3.226.324,36	2.935.191,37	2.739.426,89
Receitas de Contribuições	3.226.324,36	3.226.324,36	2.934.603,03	2.739.426,89
Patronal	2.795.533,14	2.795.533,14	2.435.546,95	2.287.734,40
Pessoal Civil	2.795.533,14	2.795.533,14	2.435.546,95	2.287.734,40
Ativo	2.795.533,14	2.795.533,14	2.435.546,95	2.287.734,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	430.791,22	430.791,22	499.056,08	451.692,49
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	588,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.226.324,36	3.226.324,36	2.935.191,37	2.739.426,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	270.000,00	270.000,00	0,00	3.800,92	0,00	3.800,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	3.800,92	0,00	3.800,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	270.000,00	270.000,00	0,00	3.800,92	0,00	3.800,92	0,00	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:8F2CA26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.415.870,78	76.541.077,15	69.538.376,91
Receita Tributária	6.594.874,64	5.844.933,81	5.633.290,34
IPTU	662.983,14	590.325,38	424.476,68
ISS	2.247.393,82	2.370.079,73	2.395.093,10
ITBI	683.787,88	422.452,98	601.462,06
IRRF	1.811.794,64	1.899.326,98	1.574.342,85
Taxas	1.188.915,16	562.748,74	637.915,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.792.444,61	6.256.561,64	5.662.556,88
Receitas Previdenciárias	6.542.028,11	5.973.359,22	5.474.217,53
Outras Receitas de Contribuições	250.416,50	283.202,42	188.339,35
Receita Patrimonial Líquida	9.147,40	17.760,68	14.640,85
Receita Patrimonial	5.143.085,49	3.865.842,97	3.033.040,74
(-)Aplicações Financeiras	5.133.938,09	3.848.082,29	3.018.399,89
Transferências Correntes	59.482.528,49	62.610.478,25	57.603.141,54
LC 61/89	-102.926,79	72.629,99	90.614,53
LC 87/96	30.288,60	23.325,92	22.211,64
Convênios	541.774,62	1.254.924,62	547.192,38
FPM	13.921.525,98	16.221.016,14	14.368.010,23
ICMS	16.289.575,75	15.928.904,19	16.154.198,45
IPVA	2.178.972,20	1.891.676,57	1.831.167,75
ITR	-535.709,84	13.629,81	13.500,04
Outras Transferências Correntes	27.159.027,97	27.204.371,01	24.576.246,52
Demais Receitas Correntes	5.536.875,64	1.811.342,77	624.747,30
Dívida Ativa	423.915,84	804.502,56	373.614,64
Diversas Receitas Correntes	5.112.959,80	1.006.840,21	251.132,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	910.916,95	539.689,28
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	910.916,95	539.689,28
Convênios	0,00	910.916,95	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	539.689,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	910.916,95	539.689,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	78.415.870,78	77.451.994,10	70.078.066,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	83.336.122,63	68.311.713,41	66.966.973,43	66.053.042,28	62.823.062,00	2.258.671,13	4.143.911,43
Pessoal e Encargos Sociais	59.975.623,66	50.507.164,30	47.430.104,26	48.938.177,09	44.772.100,60	1.568.987,21	2.658.003,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	187.646,84	91.139,28	76.316,66	91.139,28	76.316,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.172.852,13	17.713.409,83	19.460.552,51	17.023.725,91	17.974.644,74	689.683,92	1.485.907,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	83.148.475,79	68.220.574,13	66.890.656,77	65.961.903,00	62.746.745,34	2.258.671,13	4.143.911,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.168.149,84	3.221.859,60	2.382.519,45	2.656.018,37	1.364.395,45	565.841,23	1.018.124,00
Investimentos	5.220.780,66	2.297.609,93	1.613.138,48	1.731.768,70	623.222,84	565.841,23	989.915,64

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	947.369,18	924.249,67	769.380,97	924.249,67	741.172,61	0,00	28.208,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.220.780,66	2.297.609,93	1.613.138,48	1.731.768,70	623.222,84	565.841,23	989.915,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	88.369.256,45	70.518.184,06	68.503.795,25	67.693.671,70	63.369.968,18	2.824.512,36	5.133.827,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.953.385,67	6.933.810,04	1.574.270,94	9.758.322,40	6.708.098,01	-2.824.512,36	-5.133.827,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.954.463,60	1.879.345,91	5.954.463,60	1.879.345,91	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							3.309.244,01

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E626E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO 6 BIMESTRE 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.800.550,42	5.800.550,42	5.676.155,72	97,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	790.863,26	790.863,26	896.455,87	113,35
1.1.1 - IPTU	662.983,14	662.983,14	590.325,38	89,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.950,58	10.950,58	4.866,53	44,44
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	105.978,96	105.978,96	198.011,29	186,84
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.950,58	10.950,58	103.252,67	942,90
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	811.668,00	811.668,00	423.228,63	52,14
1.2.1 - ITBI	683.787,88	683.787,88	422.452,98	61,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.950,58	10.950,58	90,27	0,82
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	105.978,96	105.978,96	266,34	0,25
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.950,58	10.950,58	419,04	3,83
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.375.273,94	2.375.273,94	2.457.144,24	103,45
1.3.1 - ISS	2.247.393,82	2.247.393,82	2.370.079,73	105,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.950,58	10.950,58	4.718,74	43,09
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	105.978,96	105.978,96	56.664,49	53,47
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.950,58	10.950,58	25.681,28	234,52
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.822.745,22	1.822.745,22	1.899.326,98	104,20
1.4.1 - IRRF	1.811.794,64	1.811.794,64	1.899.326,98	104,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.950,58	10.950,58	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.043.563,84	40.043.563,84	42.308.534,92	105,66
2.1 - Cota-Parte FPM	17.619.575,42	17.619.575,42	20.428.682,83	115,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.619.575,42	17.619.575,42	19.636.641,42	111,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	792.041,41	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.086.540,40	20.086.540,40	19.464.690,32	96,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.288,60	30.288,60	29.157,40	96,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	122.464,66	122.464,66	72.629,99	59,31
2.5 - Cota-Parte ITR	5.722,56	5.722,56	17.037,10	297,72
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.178.972,20	2.178.972,20	2.296.337,28	105,39

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.844.114,26	45.844.114,26	47.984.690,64	104,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.133,66	69.133,66	15.000,03	21,70
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	998.128,20	998.128,20	1.038.223,63	104,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	630.130,16	630.130,16	572.700,81	90,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.680,00	7.680,00	8.640,00	112,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	344.080,00	344.080,00	447.140,00	129,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	16.238,04	16.238,04	9.742,82	60,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.830,78	67.830,78	40.413,18	59,58
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	67.830,78	67.830,78	40.413,18	59,58
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.135.092,64	1.135.092,64	1.093.636,84	96,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.261.837,94	8.261.837,94	8.157.352,30	98,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.698.049,44	3.698.049,44	4.207.666,69	113,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.022.356,10	4.022.356,10	3.535.786,13	87,90
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	5.831,48	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	541.432,40	541.432,40	3.407,29	0,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	404.660,71	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.343.682,78	14.343.682,78	15.106.605,98	105,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.248.956,42	14.248.956,42	15.092.255,48	105,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	94.726,36	94.726,36	14.350,50	15,15
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.987.118,48	5.987.118,48	6.934.903,18	115,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.619.000,00	12.649.000,00	11.060.344,18	87,44	10.525.883,81	83,22	812.663,13
13.1 - Com Educação Infantil	4.524.000,00	4.524.000,00	3.413.164,29	75,45	3.390.395,53	74,94	226.348,94
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.095.000,00	8.125.000,00	7.647.179,89	94,12	7.135.488,28	87,82	586.314,19
14. OUTRAS DESPESAS	6.179.800,00	6.179.800,00	3.874.398,03	62,69	3.872.468,78	62,66	27.076,58
14.1 - Com Educação Infantil	578.800,00	578.800,00	380.992,62	65,82	380.992,62	65,82	20.486,21
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.601.000,00	5.601.000,00	3.493.405,41	62,37	3.491.476,16	62,34	6.590,37
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.798.800,00	18.828.800,00	14.934.742,21	79,32	14.398.352,59	76,47	839.739,71

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	627.895,93
16.1 - FUNDEB 60%	600.819,35
16.2 - FUNDEB 40%	27.076,58
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	627.895,93
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	65,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	25,46
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		11.461.028,57	11.461.028,57	11.996.172,66		104,67	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.322.800,00	5.164.855,02	3.856.211,93	74,66	3.833.443,17	74,22	0,00
23.1 Creche	2.285.800,00	2.127.855,02	1.858.951,70	87,36	1.848.117,34	86,85	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.065.800,00	2.065.800,00	1.796.896,68	86,98	1.786.062,32	86,46	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	62.055,02	62.055,02	100,00	62.055,02	100,00	0,00
23.2 Pré-escola	3.037.000,00	3.037.000,00	1.997.260,23	65,76	1.985.325,83	65,37	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.037.000,00	3.037.000,00	1.997.260,23	65,76	1.985.325,83	65,37	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.980.595,74	18.568.540,72	15.180.987,94	81,76	14.649.341,04	78,89	657.359,07
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.696.000,00	13.726.000,00	11.140.585,30	81,16	10.626.964,44	77,42	592.904,56
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.284.595,74	4.842.540,72	4.040.402,64	83,44	4.022.376,60	83,06	64.454,51
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	23.303.395,74	23.733.395,74	19.037.199,87	80,21	18.482.784,21	77,88	657.359,07

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.934.903,18
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.350,50
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	627.895,93
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	28.884,28
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.606.033,89
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	11.534.109,39
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	24,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO6S0.8A1O2,E34NSINO	60.812,34	60.812,34	0,00	0,00	11.778,00	19,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.130,16	833.005,30	703.940,47	84,51	660.829,34	79,33	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.909.246,80	2.939.678,50	477.143,95	16,23	456.396,85	15,53	103.676,74
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.600.189,30	3.833.496,14	1.181.084,42	30,81	1.129.004,19	29,45	103.676,74
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.903.585,04	27.566.891,88	20.218.284,29	73,34	19.611.788,40	71,14	761.035,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM <ANO> (g
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.084,65	28.884,28
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.084,65	28.884,28
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	211.843,78
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.092.255,48
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.230.626,77
49.1 - Orçamento do Exercício	14.398.352,59
49.2 - Restos a Pagar	832.274,18
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.350,50
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	87.822,99

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:1197EE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.168.149,84	3.221.859,60	2.656.018,37	565.841,23	2.946.290,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.168.149,84	3.221.859,60	2.656.018,37	565.841,23	2.946.290,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.168.149,84 <(a-d)>	-3.221.859,60 <(b-e)>	-	-	-2.946.290,24 <(c-f)>

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:8B64A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 10 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2015 a 2090				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 6.780.992,02	R$ 1.739.299,71	R$ 5.041.692,31	R$ 104.560.850,32
2016	R$ 7.403.994,96	R$ 2.067.405,36	R$ 5.336.589,60	R$ 109.897.439,92
2017	R$ 8.050.486,40	R$ 2.634.940,69	R$ 5.415.545,71	R$ 115.312.985,63
2018	R$ 8.971.764,05	R$ 3.884.121,11	R$ 5.087.642,94	R$ 120.400.628,57
2019	R$ 9.884.614,39	R$ 4.489.304,83	R$ 5.395.309,56	R$ 125.795.938,13
2020	R$ 10.827.336,88	R$ 5.588.853,84	R$ 5.238.483,04	R$ 131.034.421,17
2021	R$ 12.316.579,34	R$ 6.343.255,38	R$ 5.973.323,96	R$ 137.007.745,13
2022	R$ 13.872.548,59	R$ 7.579.985,60	R$ 6.292.562,99	R$ 143.300.308,12
2023	R$ 15.748.289,41	R$ 8.895.982,05	R$ 6.852.307,36	R$ 150.152.615,48
2024	R$ 16.284.368,41	R$ 9.697.266,44	R$ 6.587.101,97	R$ 156.739.717,45
2025	R$ 20.770.953,40	R$ 10.546.907,43	R$ 10.224.045,97	R$ 166.963.763,42
2026	R$ 21.551.499,70	R$ 11.463.182,96	R$ 10.088.316,74	R$ 177.052.080,16
2027	R$ 22.325.573,29	R$ 12.422.215,07	R$ 9.903.358,22	R$ 186.955.438,38
2028	R$ 23.090.237,11	R$ 13.341.239,45	R$ 9.748.997,66	R$ 196.704.436,04
2029	R$ 23.847.343,92	R$ 14.437.842,04	R$ 9.409.501,88	R$ 206.113.937,92
2030	R$ 24.585.802,66	R$ 15.323.480,62	R$ 9.262.322,04	R$ 215.376.259,96
2031	R$ 25.317.169,49	R$ 16.479.929,38	R$ 8.837.240,11	R$ 224.213.500,07
2032	R$ 25.417.473,71	R$ 17.176.546,57	R$ 8.240.927,14	R$ 232.454.427,21
2033	R$ 26.085.013,82	R$ 17.859.781,80	R$ 8.225.232,02	R$ 240.679.659,23
2034	R$ 26.753.343,07	R$ 18.510.275,83	R$ 8.243.067,24	R$ 248.922.726,47
2035	R$ 27.424.490,58	R$ 18.999.848,17	R$ 8.424.642,41	R$ 257.347.368,88
2036	R$ 28.108.298,24	R$ 19.383.514,56	R$ 8.724.783,68	R$ 266.072.152,56
2037	R$ 28.811.897,66	R$ 20.436.120,93	R$ 8.375.776,73	R$ 274.447.929,29
2038	R$ 29.496.357,80	R$ 21.281.056,84	R$ 8.215.300,96	R$ 282.663.230,25
2039	R$ 30.173.008,52	R$ 21.992.964,75	R$ 8.180.043,77	R$ 290.843.274,02
2040	R$ 30.849.381,13	R$ 22.684.292,92	R$ 8.165.088,21	R$ 299.008.362,23
2041	R$ 31.526.712,12	R$ 23.168.525,03	R$ 8.358.187,09	R$ 307.366.549,32
2042	R$ 32.217.503,29	R$ 23.737.360,98	R$ 8.480.142,31	R$ 315.846.691,63
2043	R$ 32.917.504,78	R$ 24.208.879,92	R$ 8.708.624,86	R$ 324.555.316,49
2044	R$ 33.633.127,14	R$ 24.546.086,03	R$ 9.087.041,11	R$ 333.642.357,60
2045	R$ 34.373.385,54	R$ 24.748.895,90	R$ 9.624.489,64	R$ 343.266.847,24
2046	R$ 35.147.841,20	R$ 25.209.854,32	R$ 9.937.986,88	R$ 353.204.834,12
2047	R$ 35.943.076,56	R$ 25.460.274,66	R$ 10.482.801,90	R$ 363.687.636,02
2048	R$ 36.772.990,38	R$ 25.854.592,55	R$ 10.918.397,83	R$ 374.606.033,85
2049	R$ 37.631.049,42	R$ 26.116.774,27	R$ 11.514.275,15	R$ 386.120.309,00

2050	R$ 25.814.241,94	R$ 26.279.714,87	-R$ 465.472,93	R$ 385.654.836,07
2051	R$ 25.866.221,64	R$ 26.375.475,87	-R$ 509.254,23	R$ 385.145.581,84
2052	R$ 25.916.373,54	R$ 26.556.365,18	-R$ 639.991,64	R$ 384.505.590,20
2053	R$ 25.959.488,28	R$ 26.606.335,96	-R$ 646.847,68	R$ 383.858.742,52
2054	R$ 26.003.006,79	R$ 26.629.264,82	-R$ 626.258,03	R$ 383.232.484,49
2055	R$ 26.048.583,97	R$ 26.706.076,86	-R$ 657.492,89	R$ 382.574.991,60
2056	R$ 26.093.118,59	R$ 27.017.413,39	-R$ 924.294,80	R$ 381.650.696,80
2057	R$ 26.122.484,94	R$ 26.802.158,32	-R$ 679.673,38	R$ 380.971.023,42
2058	R$ 26.167.376,81	R$ 26.741.910,05	-R$ 574.533,24	R$ 380.396.490,18
2059	R$ 26.219.433,81	R$ 26.587.151,02	-R$ 367.717,21	R$ 380.028.772,97
2060	R$ 26.284.765,07	R$ 26.714.742,85	-R$ 429.977,78	R$ 379.598.795,19
2061	R$ 26.347.234,63	R$ 26.702.898,28	-R$ 355.663,65	R$ 379.243.131,54
2062	R$ 26.415.045,72	R$ 26.639.097,86	-R$ 224.052,14	R$ 379.019.079,40
2063	R$ 26.491.645,02	R$ 26.756.990,20	-R$ 265.345,18	R$ 378.753.734,22
2064	R$ 26.566.667,15	R$ 26.508.759,85	R$ 57.907,30	R$ 378.811.641,52
2065	R$ 26.661.993,87	R$ 26.478.295,98	R$ 183.697,89	R$ 378.995.339,41
2066	R$ 26.765.786,54	R$ 26.610.882,87	R$ 154.903,67	R$ 379.150.243,08
2067	R$ 26.868.779,26	R$ 26.571.405,17	R$ 297.374,09	R$ 379.447.617,17
2068	R$ 26.981.257,20	R$ 26.514.737,96	R$ 466.519,24	R$ 379.914.136,41
2069	R$ 27.104.830,20	R$ 26.568.356,27	R$ 536.473,93	R$ 380.450.610,34
2070	R$ 27.233.566,30	R$ 26.843.227,66	R$ 390.338,64	R$ 380.840.948,98

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	R$ 27.354.479,06	R$ 26.790.531,04	R$ 563.948,02	R$ 381.404.897,00
2072	R$ 27.486.794,01	R$ 26.728.100,89	R$ 758.693,12	R$ 382.163.590,12
2073	R$ 27.631.778,45	R$ 26.898.323,55	R$ 733.454,90	R$ 382.897.045,02
2074	R$ 27.776.243,22	R$ 27.034.956,67	R$ 741.286,55	R$ 383.638.331,57
2075	R$ 27.922.182,47	R$ 27.160.635,35	R$ 761.547,12	R$ 384.399.878,69
2076	R$ 28.070.351,97	R$ 27.519.984,13	R$ 550.367,84	R$ 384.950.246,53
2077	R$ 28.206.875,48	R$ 27.872.258,16	R$ 334.617,32	R$ 385.284.863,85
2078	R$ 28.331.488,98	R$ 28.356.279,50	-R$ 24.790,52	R$ 385.260.073,33
2079	R$ 28.435.583,37	R$ 28.334.239,11	R$ 101.344,26	R$ 385.361.417,59
2080	R$ 28.548.301,57	R$ 28.563.771,31	-R$ 15.469,74	R$ 385.345.947,85
2081	R$ 28.655.077,50	R$ 28.809.125,05	-R$ 154.047,55	R$ 385.191.900,30
2082	R$ 28.754.615,71	R$ 28.757.209,49	-R$ 2.593,78	R$ 385.189.306,52
2083	R$ 28.864.328,95	R$ 28.742.522,13	R$ 121.806,82	R$ 385.311.113,34
2084	R$ 28.982.604,91	R$ 28.725.366,34	R$ 257.238,57	R$ 385.568.351,91
2085	R$ 29.110.116,45	R$ 28.839.833,48	R$ 270.282,97	R$ 385.838.634,88
2086	R$ 29.239.531,44	R$ 29.158.819,36	R$ 80.712,08	R$ 385.919.346,96
2087	R$ 29.358.704,14	R$ 29.310.858,32	R$ 47.845,82	R$ 385.967.192,78
2088	R$ 29.477.048,18	R$ 29.510.491,97	-R$ 33.443,79	R$ 385.933.748,99
2089	R$ 29.591.669,56	R$ 29.804.401,24	-R$ 212.731,68	R$ 385.721.017,31
2090	R$ 29.696.699,96	R$ 29.941.095,15	-R$ 244.395,19	R$ 385.476.622,12

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 26/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:4D07449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO 6 BIMESTRE 2016

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:54461382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.800.550,42	5.800.550,42	5.676.155,72	97,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	662.983,14	662.983,14	590.325,38	89,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	683.787,88	683.787,88	422.452,98	61,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.247.393,82	2.247.393,82	2.370.079,73	105,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.811.794,64	1.811.794,64	1.899.326,98	104,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.802,32	43.802,32	9.675,54	22,09
Dívida Ativa dos Impostos	317.936,88	317.936,88	254.942,12	80,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.851,74	32.851,74	129.352,99	393,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.043.563,84	40.043.563,84	41.516.493,51	103,68
Cota-Parte do FPM	17.619.575,42	17.619.575,42	19.636.641,42	111,45
Cota Parte do ITR	5.722,56	5.722,56	17.037,10	297,72
Cota-Parte do IPVA	2.178.972,20	2.178.972,20	2.296.337,28	105,39
Cota-Parte do ICMS	20.086.540,40	20.086.540,40	19.464.690,32	96,90
Cota-Parte IPI-Exportação	122.464,66	122.464,66	72.629,99	59,31
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.288,60	30.288,60	29.157,40	96,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.288,60	30.288,60	29.157,40	96,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	45.844.114,26	45.844.114,26	47.192.649,23	102,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.247.664,77	10.729.112,20	10.339.274,23	96,37
Provenientes da União	9.528.055,57	10.009.503,00	9.402.918,60	93,94
Provenientes dos Estados	226.726,90	226.726,90	87.434,49	38,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	492.882,30	492.882,30	848.921,14	172,24
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	713.150,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.247.664,77	10.729.112,20	11.052.424,23	103,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EXECUTADAS % ((f+g)/e)

DESPESAS CORRENTE	19.980.920,19	27.303.332,84	23.053.475,36	0,00	84,43
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.672.222,05	17.102.290,84	15.940.945,16	0,00	93,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	83.646,84	47.076,77	0,00	56,28
Outras Despesas Correntes	8.308.698,14	10.117.395,16	7.065.453,43	0,00	69,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.271.945,68	3.371.677,84	897.171,54	391.461,23	38,22
Investimentos	1.104.862,68	3.151.094,84	678.145,85	391.461,23	33,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	167.083,00	220.583,00	219.025,69	0,00	99,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.252.865,87	30.675.010,68	23.950.646,90	391.461,23	79,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.274.487,31	13.482.784,58	9.037.187,39	37,13	8.645.726,16	36,10	391.461,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.274.487,31	13.482.784,58	9.037.187,39	37,13	8.645.726,16	36,10	391.461,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.274.487,31	13.482.784,58	9.037.187,39	37,13	8.645.726,16	36,10	391.461,23
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.978.378,56	17.192.226,10	15.304.920,74	62,87	15.304.920,74	63,90	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	8.226.023,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.108.077,52	15.913,45	1.092.164,07	0,00	0,00
Total	1.108.077,52	15.913,45	1.092.164,07	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	11.498.083,45	16.008.934,81	14.646.044,60	60,17	14.646.044,60	61,15	0,00
Atenção Básica	3.280.306,38	6.840.309,29	4.499.006,14	18,48	4.309.841,14	17,99	189.165,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.360.938,30	5.333.613,68	4.235.614,86	17,40	4.235.614,86	17,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	370.482,40	691.776,95	217.871,05	0,90	15.574,82	0,07	202.296,23
Vigilância Sanitária	38.251,26	32.506,19	22.278,67	0,09	22.278,67	0,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	704.804,08	1.767.869,76	721.292,81	2,96	721.292,81	3,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.252.865,87	30.675.010,68	24.342.108,13	100,00	23.950.646,90	100,00	391.461,23

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:772EA404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:55C08F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	82.526.586,-82
Previsão Atualizada da Receita	83.549.808,-87
Receitas Realizadas	81.300.076,-39
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.954.463,-60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	82.526.586,-82
Créditos Adicionais	6.977.685,-65
Dotação Atualizada	89.504.272,-47
Despesas Empenhadas	71.533.573,-01
Despesas Liquidadas	68.709.060,-65
Despesas Pagas	65.598.206,-36
Superavit Orçamentário	12.591.015,-74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	71.533.573,-01

Despesas Liquidadas	68.709.060,-65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.084.370,-46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	9.064.662,-51
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.545.090,-08
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.519.572,-43

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.201.477,12	-2.737.385,21	0,00
Resultado Primário	3.309.244,01	9.758.322,40	294,88

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.923.143,69	-1.105.860,25	2.957.861,28	1.859.422,16
Poder Executivo	5.923.143,69	-1.105.860,25	2.957.861,28	1.859.422,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.177.351,17	-942.694,75	3.778.856,98	455.799,44
Poder Executivo	5.177.351,17	-942.694,75	3.778.856,98	455.799,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.100.494,86	-2.048.555,00	6.736.718,26	2.315.221,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.534.109,39	25,00	24,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	10.525.883,81	60,00	65,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.656.018,37	2.946.290,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.403.994,96	21.551.499,70	28.108.298,24	25.866.221,64
Despesas Previdenciárias (V)	2.067.405,36	11.463.182,96	19.383.514,56	26.375.475,87
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	5.336.589,60	10.088.316,74	8.724.783,68	-509.254,23

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	Aplicar no % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.304.920,74	15,00	32,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:0D8D7AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS NÃO PROCESSADOS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.634.246,06	1.568.987,21

Pessoal Ativo	44.842.160,32	1.530.203,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.792.085,74	38.783,25
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	5.555.316,47	1.929,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	667.613,50	1.929,25
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.385.573,51	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	1.899.326,98	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	431.514,44	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	1.171.288,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.078.929,59	1.567.057,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	72.084.370,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	42.645.987,55	59,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.925.560,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	36.979.282,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	35.033.004,04	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			2017			2017		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
54,00 %	60,77 %	6,77 %	2,26 %	58,52 %	58,52 %	4,52 %	54,00 %	54,00 %
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64								

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:66AF3DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.444,11	0,00	0,00	0,00	0,00	30.444,11	525.555,26	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.496.365,30	801.227,80	2.688.635,94	0,00	-518.849,61	525.351,17	0,00	0,00
(00.01.04.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	81.116,55	0,00	0,00	0,00	0,00	81.116,55	0,00	0,00
(00.01.07.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.874.318,56	124.121,85	32.472,21	0,00	-85.215,56	1.802.940,06	391.461,23	0,00
(00.01.08.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	223.690,10	0,00	9.017,02	1.084,65	0,00	213.588,43	63.858,23	0,00
(00.01.09.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	0,00
(00.01.11.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	114.026,08	0,00	0,00	0,00	0,00	114.026,08	10.834,36	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	148.202,20	250,00	0,00	0,00	0,00	147.952,20	0,00	0,00
(00.02.12.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	42.167,10	0,00	0,00	0,00	0,00	42.167,10	0,00	0,00
(00.02.13.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.892.026,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.026,02	0,00	0,00
(00.02.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	107.511,20	0,00	0,00	526,00	0,00	106.985,20	5.199,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.009.868,87	925.599,65	2.730.125,17	1.610,65	-604.065,17	4.956.598,57	996.909,06	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.946.171,29	935.169,51	370.729,12	452.841,79	2.178.758,95	2.008.671,92	1.815.603,30	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.946.171,29	935.169,51	370.729,12	452.841,79	2.178.758,95	2.008.671,92	1.815.603,30	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.956.040,16	1.860.769,16	3.100.854,29	454.452,44	1.574.693,78	6.965.270,49	2.812.512,36	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.032.110,32	0,00	10.000,00	0,00	-18.940,78	23.041.051,10	12.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	23.032.110,32	0,00	10.000,00	0,00	-18.940,78	23.041.051,10	12.000,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	31.096,29	-31.096,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.096,29	-31.096,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	23.032.110,32	0,00	10.000,00	0,00	12.155,51	23.009.954,81	12.000,00	0,00
* Relatório agrupado por fonte de recurso								

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:79523399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 29 de Junho de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
1821	MIRIAN LUIZ DE FRANÇA
1822	NOEL CANDIDO DE SOUZA
1823	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
1829	JOAO VIEIRA RAMOS
1831	RENI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO
1837	GELCIO FRANCISCO XAVIER
1843	MARIA DE PAIVA SOUZA
1846	JANDERLUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
1848	MANOEL JOSE DE ABREU NETO
1850	ADAO ALVES MACIEL
1851	ONESIO FRANCISCO DA SILVA
1853	BERTULINO ACHADE
1858	AGUINELO OTHMAR
1860	LILIANE DE OLIVEIRA MACHADO
1861	MARIA IZABEL VIEIRA SOUZA
1863	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
1928	REGINA MARIA DE SOUZA BRITO
1941	GUIMAR GAMBALONGA
1958	BENEDITA BATISTA DE SANTANA
1973	ELIANE BASSO
19779	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO
1985	GEDALVA DA SILVA GONÇALVES
1993	AUGUSTINHA MENDES DIAS
1999	MARIA ENI BARRETO DE SOUZA
2025	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO

2033	SANDRA MARA DA SILVA
2046	MARCOS PEREIRA DE MEIRELES
2059	ROSILENE DOMINGOS DE LIMA
2066	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA
2075	EDSON SILVA
2085	KARINE DE CASTRO
2090	WILSON HONORIO DOS SANTOS
2106	PAULO RIBEIRO LEAO
2120	CLEONTINA DO NASCIMENTO
2127	LUCILENE ANDREATO PEREIRA
2128	LUCIMARA ANDREATO PEREIRA
2153	VALDENIO DE MELO XAVIER
2162	ALEDAR ANTUNES DA SILVA
2167	JOAO INACIO DA SILVA
2186	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
2195	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA
2203	EVERALDO VILLAS BOAS
2226	VAGNER FONSECA FERREIRA
2472	MARIA DA GLORIA CHAVIER
2497	AURELIO JACINTO FERREIRA
2504	GERALDO CELESTINO DE ALMEIDA
2515	ELIANE BATISTA DOS SANTOS
2323	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
2332	MARLY RIBEIRO DA SILVA
2338	ANA CARLA CIRILO STANCOVICK
2356	LUCIMARA APARECIDA MACIEL
2357	FRANCISCO DE FREITAS
2378	NEEMIAS CAMBUY DE MELO
2529	LUIS GASPAR GALEGUILLOS
2537	GILBERTO JOSE DE MELO
2538	ODAIR HILGEMBERG
2550	MARCIO RODRIGUES FAGUNDES
2551	JESSICA AGUIAR GONÇALVES
2552	VILSON BORSUK
2584	SERAFINA BISSOLI
2587	LUCIA PEREIRA DA CUNHA
2593	VALDILENE VELOSO REINOSO
2598	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
2599	ROMENIGUE GAOBBI GOIS
2614	CLECIO PECHISCK
2624	DALVA ALVES PORTO
2625	OSVALDO BONFIM
2627	VALDECI RODRIGUES
2629	SILVIA HELENA FERREIRA
2635	RUDNEY MACEDO SOARES
2638	EOSALINA SILVA DE ALBUQUERQUE
2640	ABEGAIR RODRIGUES FERREIRA SILVA
2677	MARCIO PEREIRA DE MELLO
2678	CARLA FERREIRA SILVA MELLO
2686	IVONE IZIDORIO MARTINS
2705	ISAAC DE OLIVEIRA
2722	CABEDAL MATERIAIS ELETRICOS
2736	GILBERTO AGRIPINO BRITO
2741	CLAUDIO DA SILVA SOUZA
2744	ALMERINDA GALDINO DOS SANTOS
572669	E.E.M DE ALMEIDA E ARAUJO
572697	ITAMAR MOREIRA DA SILVA
572698	J P BARBOSA
572711	LEONIRE JOSE RIBEIRO
572727	EDER SILVA
572730	REGIANE DA SILVA MORAES
11722	J. DA SILVA & CIA LTDA
40944	ENGEGLOBAL CONSTRUÇOES
41950	RACCI & RACCI LTDA
42922	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA
43907	CONCILEIDE ALVES DE SOUZA
44228	C.M. COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES
73068	CELIA MADSEM MENDES

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:07A853D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR Nº 078 A 101 - ABRIL/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃOE RESGATE - APR	
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°	
170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO	
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 78 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura	

CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 03/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	104.729,60	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 79 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 03/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	5.716,73	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	N°/ANO: 80 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 04/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	5.333.884,76	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 81 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	19.879,44	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 82 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	3.661,56	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 83 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 07/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	991,28	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 84 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 10/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	307.075,39	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 85 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 12/04/2017	
FUNDO BB PREVID IRF-M LP	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, I, B	
VALOR (R$):	6.000.000,00	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID IRF-M, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) – IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 86 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 12/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	5.940.486,17	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 87 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura	
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 12/04/2017
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	5.080,26

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 88 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 13/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	341,89	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 89 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 17/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	45,11	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 90 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 17/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	1.617,47	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃOE RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 91 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 18/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	256.946,92	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 92 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 20/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	2.014,38	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 93 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 24/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	275,20	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 94 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 25/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	317.585,57	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 95 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 25/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	103,07	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 96 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 26/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	278.085,00	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 97 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 26/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	23.865,88	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 98 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 27/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	1.933,84	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 99 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 27/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	552,28	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO		
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 100 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 28/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	94.699,30	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta: Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	N°/ANO: 101 /2017	
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 28/04/2017	
FUNDO BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV	
VALOR (R$):	4.792,29	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta: Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:783920B6

ROLIM PREVI
APR Nº 102 A 124 - MAIO/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 102 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 02/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	1.047,02	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro- APR
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:103 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 04/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	29.053,40	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:104 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 04/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	8.124,74	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 105 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 05/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		

FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	111,68	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 106 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 08/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	10.233,88	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:107 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 08/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	3.661,56	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação - validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 108 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 09/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	4.704,73	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação - validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 109 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 12/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	461.883,52	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo

CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 110 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 12/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	513,03	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 111 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 15/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	7.898,41	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 112 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 16/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	341,89	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 113 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 17/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	573.904,79	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 114 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 22/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO BB PREVID RF FLUXO		Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	98.310,96	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 115 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 22/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	98.387,21	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 116 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 23/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	736,86	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 117 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 24/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO BB PREVID RF FLUXO		Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	106.704,93	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 118 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 24/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	31.534,75	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 119 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 25/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	208.303,00	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 120 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 25/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	211,68	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE- APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 121 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 26/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	23,80	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 122 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 29/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	158,80	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI	Assessor Financeiro
	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 123 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 29/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	122,81	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	RESGATE	
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		

Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 124 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 31/05/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	21.155,33	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 327.465.122-20	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
Superintendente ROLIM PREVI	Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:78354EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº. 1292/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia o servidor público aprovado no Concurso Público de 12 e 19/10/2014 Edital 001/2014-PMSFO, VILSON PEREIRA BASTOS convocado por força do Edital de Convocação 001/2017 de 02 de FEVEREIRO de 2017, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2014-PMSFO, Resultado Final conforme Edital 001/2014 e Termo de Homologação em 17/11/2014;
Considerando que o candidato foi aprovado no Concurso Público e convocado através do Edital de Convocação 001/2017 de 02/02/2017;
Considerando que o mesmo apresentou as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado e empossado o candidato abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registro	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
579	VILSON PEREIRA BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2017	105/GAP/2017	ESTATURARIO	788.701.192-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Três Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezessete.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB630260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº. 1296/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia o servidor público Gilmar dos Santos no cargo de vigilante em função da extinção do cargo de operador de moto serras, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei Municipal 656/2017 que extinguiu o cargo de operador de moto serras e, em consonância com o artigo 44 da Lei Municipal 031/1997:

DECRETA

Art. 1° - Em face da extinção do cargo de Operador de Moto Serras, fica nomeado e empossado o servidor público municipal Gilmar de Souza, na função de vigilante, devendo ser lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Registro	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
230	GILMAR DE SOUZA	VIGILANTE	12/04/2017	Dec. 1296/2017	ESTATURARIO	288.083.122-91

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Doze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezessete.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:909D6A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Aos 28 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa MBR FERNANDES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *16.845.253/0001-04*, neste ato representada por MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 892790 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 956.675.632-15, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 43/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido, Válvula Reguladora, Tomada Dupla, Aspirador e Umidificador Para Oxigênio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: MBR FERNANDES - ME
CNPJ: *16.845.253/0001-04*
Representante legal: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Endereço: MARECHAL RONDON, 2601, PRINCESA ISABEL, em Cacoal - RO

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2. A VÁLVULA POSSUI CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725.	UN	12,00	R$ 269,00	3.228,00	IFAB
2	TOMADA DUPLA, POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAÍDAS DO OXIGÊNIO. MANTÉM A PRESSÃO DE UMA SAÍDA EM CADA VIA. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200º. NIPLES EM LATÃO CROMADO, AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR VERDE ESPECÍFICA DO GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	UN	8,00	R$ 60,50	484,00	IFAB
3	ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO, QUE FUNCIONA A PARTIR DE UM SISTEMA VENTURI, DEVIDO À VELOCIDADE DE PASSAGEM DO GÁS POR	UN	6,00	R$	717,48	IFAB

	ESSE DISPOSITIVO, CRIA O VÁCUO NECESSÁRIO PARA A ASPIRAÇÃO. O EQUIPAMENTO TEM COMO FUNÇÃO ASPIRAR SECREÇÕES ATRAVÉS DO VÁCUO FORMADO PELA PASSAGEM DO OXIGÊNIO PELO VENTURI. TAMPA: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E COR NORMATIZADA. VÁLVULA AGULHA: EM LATÃO CROMADO ISENTO DE ÓLEO E GRAXA. COPO: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE SAIDA: EM LATÃO CROMADO, PARA LIGAÇÃO COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO.			119,58		
4	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E BORBOLETA INJETADA FRASCO PVC DE 250ML UF 110	UN	50,00	R$ 31,41	1.570,50	
TOTAL:					5.999,98	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

MBR FERNANDES - ME
16.845.253/0001-04

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B3EDCD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Aos 28 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa PORTOGASES COMERCIO E DISTRIVUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *22.397.093/0001-72*, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR E SOUZA, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 1.120.605 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF 006.139.892-60, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 43/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido, Válvula Reguladora, Tomada Dupla, Aspirador e Umidificador Para Oxigênio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIVUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: *22.397.093/0001-72*
Representante legal: PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR E SOUZA
Endereço: JUNDIAI, 5014, LAGOA, em Porto Velho - RO

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADOE EM CILINDROS	M³	5.000,00	R$ 11,99	59.950,00	OXIPORTO
2	O AR COMPRIMIDO, MISTURA DOS GASES OXIGENIO E NITROGENIO, NA MESMA PROPORÇAO ENCONTRADA NA ATMOSFERA (21% E 79% RESPECTIVAMENTE)	M³	500,00	R$ 11,99	5.995,00	OXIGÊNIO
TOTAL:					65.945,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

PORTOGASES COMERCIO E DISTRIVUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP
22.397.093/0001-72

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:51E24102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.867.340,17	85.058.656,68	12.277.621,21	69.005.953,12	96,47	16.052.703,56	16.628.626,73	66.352.052,33	96,57	18.706.604,35	2.653.900,79
Legislativa	3.175.122,00	3.200.713,03	548.609,22	3.199.882,47	4,47	830,56	696.397,78	3.199.882,47	4,66	830,56	0,00
Ação Legislativa	3.175.122,00	3.200.713,03	548.609,22	3.199.882,47	4,47	830,56	696.397,78	3.199.882,47	4,66	830,56	0,00
Judiciária	784.059,17	1.385.771,30	248.442,67	1.101.201,08	1,54	284.570,22	248.582,67	1.100.321,08	1,60	285.450,22	880,00
Ação Judiciária	784.059,17	1.385.771,30	248.442,67	1.101.201,08	1,54	284.570,22	248.582,67	1.100.321,08	1,60	285.450,22	880,00
Administração	17.121.936,26	16.214.399,66	2.193.740,23	14.987.433,69	20,95	1.226.965,97	3.137.265,49	13.948.207,31	20,30	2.266.192,35	1.039.226,38
Administração Geral	17.051.936,26	16.201.837,66	2.190.416,23	14.974.871,69	20,93	1.226.965,97	3.133.941,49	13.935.945,31	20,28	2.265.892,35	1.038.926,38
Controle Interno	70.000,00	12.562,00	3.324,00	12.562,00	0,02	0,00	3.324,00	12.262,00	0,02	300,00	300,00
Segurança Pública	90.000,00	36.081,96	-7.460,00	36.081,96	0,05	0,00	0,00	35.293,11	0,05	788,85	788,85
Administração Geral	90.000,00	36.081,96	-7.460,00	36.081,96	0,05	0,00	0,00	35.293,11	0,05	788,85	788,85
Assistência Social	2.755.107,15	3.055.107,15	691.259,42	2.726.053,22	3,81	329.053,93	654.838,87	2.176.648,99	3,17	878.458,16	549.404,23
Administração Geral	1.618.817,52	2.236.136,24	561.433,22	2.109.844,98	2,95	126.291,26	457.575,15	1.803.067,66	2,62	433.068,58	306.777,32
Assistência ao Idoso	142.302,00	92.470,13	526,49	74.555,09	0,10	17.915,04	28.779,74	42.119,05	0,06	50.351,08	32.436,04
Assistência ao Portador de Deficiência	51.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,05	0,00	27.000,00	36.000,00	0,05	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.720,48	518.589,60	131.204,24	395.599,51	0,55	122.990,09	100.284,00	224.034,71	0,33	294.554,89	171.564,80
Assistência Comunitária	437.267,15	171.911,18	-1.904,53	110.053,64	0,15	61.857,54	41.199,98	71.427,57	0,10	100.483,61	38.626,07
Previdência Social	4.310.000,00	4.610.000,00	556.932,58	2.557.090,08	3,57	2.052.909,92	694.606,00	2.545.090,08	3,70	2.064.909,92	12.000,00
Administração Geral	3.240.000,00	2.540.000,00	344.643,62	1.171.516,57	1,64	1.368.483,43	482.317,04	1.159.516,57	1,69	1.380.483,43	12.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	2.070.000,00	212.288,96	1.385.573,51	1,94	684.426,49	212.288,96	1.385.573,51	2,02	684.426,49	0,00
Saúde	20.572.865,42	30.261.010,23	4.503.165,59	24.124.742,69	33,73	6.136.267,54	6.633.959,90	23.733.281,46	34,54	6.527.728,77	391.461,23
Administração Geral	10.818.083,00	15.654.934,36	3.421.909,56	14.458.145,56	20,21	1.196.788,80	4.164.164,77	14.458.145,56	21,04	1.196.788,80	0,00
Atenção Básica	3.280.306,38	6.780.309,29	1.243.706,54	4.469.539,74	6,25	2.310.769,55	1.465.777,80	4.280.374,74	6,23	2.499.934,55	189.165,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.360.938,30	5.333.613,68	-349.732,80	4.235.614,86	5,92	1.097.998,82	799.088,05	4.235.614,86	6,16	1.097.998,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	370.482,40	691.776,95	202.296,23	217.871,05	0,30	473.905,90	15.574,82	15.574,82	0,02	676.202,13	202.296,23
Vigilância Sanitária	38.251,26	32.506,19	799,08	22.278,67	0,03	10.227,52	4.813,93	22.278,67	0,03	10.227,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	704.804,08	1.767.869,76	-15.813,02	721.292,81	1,01	1.046.576,95	184.540,53	721.292,81	1,05	1.046.576,95	0,00
Educação	23.923.596,64	24.596.844,68	3.536.107,91	18.735.979,62	26,19	5.860.865,06	4.257.183,18	18.184.261,17	26,47	6.412.583,51	551.718,45
Ensino Fundamental	18.699.596,64	19.479.371,31	2.753.948,42	14.921.578,49	20,86	4.557.792,82	3.226.233,91	14.392.538,21	20,95	5.086.833,10	529.040,28
Educação Infantil	4.509.000,00	4.402.473,37	731.285,55	3.530.290,49	4,94	872.182,88	983.068,90	3.527.043,51	5,13	875.429,86	3.246,98
Educação de Jovens e Adultos	455.000,00	455.000,00	50.873,94	284.110,64	0,40	170.889,36	47.880,37	264.679,45	0,39	190.320,55	19.431,19
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	11.932,02	-24.754,63	11.932,02	0,02	0,00	491,85	11.932,02	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	11.932,02	-24.754,63	11.932,02	0,02	0,00	491,85	11.932,02	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	1.093.475,77	0,00	1.040.951,85	1,46	52.523,92	183.848,63	1.035.751,87	1,51	57.723,90	5.199,98
Transporte Especiais	0,00	1.093.475,77	0,00	1.040.951,85	1,46	52.523,92	183.848,63	1.035.751,87	1,51	57.723,90	5.199,98
Gestão Ambiental	251.000,00	24.334,16	0,00	12.656,68	0,02	11.677,48	2.056,56	10.864,99	0,02	13.469,17	1.791,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	251.000,00	24.334,16	0,00	12.656,68	0,02	11.677,48	2.056,56	10.864,99	0,02	13.469,17	1.791,69

Agricultura	261.233,20	113.976,64	3.600,00	76.876,00	0,11	37.100,64	20.298,46	43.906,70	0,06	70.069,94	32.969,30
Administração Geral	261.233,20	58.642,14	3.600,00	57.226,00	0,08	1.416,14	20.298,46	43.906,70	0,06	14.735,44	13.319,30
Extensão Rural	0,00	55.334,50	0,00	19.650,00	0,03	35.684,50	0,00	0,00	0,00	55.334,50	19.650,00
Comércio e Serviços	140.000,00	15.758,00	0,00	15.758,00	0,02	0,00	0,00	15.758,00	0,02	0,00	0,00
Turismo	140.000,00	15.758,00	0,00	15.758,00	0,02	0,00	0,00	15.758,00	0,02	0,00	0,00
Transporte	1.506.200,00	287.251,87	7.000,90	287.251,87	0,40	0,00	71.819,88	218.791,19	0,32	68.460,68	68.460,68
Administração Geral	1.506.200,00	287.251,87	7.000,90	287.251,87	0,40	0,00	71.819,88	218.791,19	0,32	68.460,68	68.460,68
Desporto e Lazer	100.000,00	48.000,21	18.719,38	47.999,38	0,07	0,83	25.019,38	47.999,38	0,07	0,83	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	48.000,21	18.719,38	47.999,38	0,07	0,83	25.019,38	47.999,38	0,07	0,83	0,00
Encargos Especiais	119.000,00	104.000,00	2.257,94	44.062,51	0,06	59.937,49	2.258,08	44.062,51	0,06	59.937,49	0,00
Administração Geral	119.000,00	104.000,00	2.257,94	44.062,51	0,06	59.937,49	2.258,08	44.062,51	0,06	59.937,49	0,00
Reserva de Contingência	2.557.220,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.557.220,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.659.246,65	4.445.615,79	47.009,02	2.527.619,89	3,53	1.917.995,90	616.820,49	2.357.008,32	3,43	2.088.607,47	170.611,57
Legislativa	100.070,14	100.070,14	38.949,37	100.070,14	0,14	0,00	38.949,37	100.070,14	0,15	0,00	0,00
Ação Legislativa	100.070,14	100.070,14	38.949,37	100.070,14	0,14	0,00	38.949,37	100.070,14	0,15	0,00	0,00
Administração	600.000,00	662.310,34	54.548,13	662.237,12	0,93	73,22	202.859,05	567.184,76	0,83	95.125,58	95.052,36
Administração Geral	600.000,00	662.310,34	54.548,13	662.237,12	0,93	73,22	202.859,05	567.184,76	0,83	95.125,58	95.052,36
Assistência Social	90.000,00	90.000,00	13.486,37	65.642,52	0,09	24.357,48	13.486,37	56.638,75	0,08	33.361,25	9.003,77
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	13.486,37	65.642,52	0,09	24.357,48	13.486,37	56.638,75	0,08	33.361,25	9.003,77
Previdência Social	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Saúde	680.000,45	414.000,45	-373.088,65	217.365,44	0,30	196.635,01	18.760,94	217.365,44	0,32	196.635,01	0,00
Administração Geral	680.000,45	354.000,45	-392.585,88	187.899,04	0,26	166.101,41	-736,29	187.899,04	0,27	166.101,41	0,00
Atenção Básica	0,00	60.000,00	19.497,23	29.466,40	0,04	30.533,60	19.497,23	29.466,40	0,04	30.533,60	0,00
Educação	2.919.176,06	2.909.234,86	313.113,80	1.482.304,67	2,07	1.426.930,19	342.764,76	1.415.749,23	2,06	1.493.485,63	66.555,44
Ensino Fundamental	2.014.176,06	2.014.176,06	232.816,75	1.116.841,39	1,56	897.334,67	260.511,93	1.075.154,85	1,56	939.021,21	41.686,54
Educação Infantil	845.000,00	835.058,80	74.808,75	336.378,62	0,47	498.680,18	77.091,18	313.609,86	0,46	521.448,94	22.768,76
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	5.488,30	29.084,66	0,04	30.915,34	5.161,65	26.984,52	0,04	33.015,48	2.100,14
TOTAL (III)=(I+II)	82.526.586,82	89.504.272,47	12.324.630,23	71.533.573,01	100,00	17.970.699,46	17.245.447,22	68.709.060,65	100,00	20.795.211,82	2.824.512,36

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:39FAD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.520.588,35	6.998.476,59	7.343.513,90	6.124.579,05	6.917.633,60	6.202.611,96	6.758.880,51	6.743.445,11	5.869.521,83	5.578.955,01	7.384.082,05	12.169.032,41	85.611.320,37	88.585.322,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	403.456,68	322.079,20	1.048.820,63	363.451,00	359.240,03	397.089,03	294.824,09	508.340,21	391.784,61	250.896,63	532.215,85	972.735,85	5.844.933,81	6.594.874,64
IPTU	3.816,39	14.697,84	339.373,70	52.296,54	23.591,77	31.565,60	19.768,80	27.734,23	11.599,43	11.232,48	8.587,44	46.061,16	590.325,38	662.983,14
ISS	328.710,62	140.892,79	237.127,32	160.855,33	139.366,32	175.330,99	157.195,23	244.788,67	203.161,87	154.786,62	159.580,75	268.283,22	2.370.079,73	2.247.393,82
ITBI	34.892,93	23.421,08	28.342,15	33.285,00	37.206,20	48.756,84	31.259,61	38.354,76	43.369,70	22.538,61	22.239,94	58.786,16	422.452,98	683.787,88
IRRF	14.513,24	108.067,79	256.555,83	56.207,94	115.463,06	103.601,52	47.599,97	164.394,11	109.221,06	43.319,54	306.252,34	574.130,58	1.899.326,98	1.811.794,64
Outras receitas Tributárias	21.523,50	34.999,70	187.421,63	60.806,19	43.612,68	37.834,08	39.000,48	33.068,44	24.432,55	19.019,38	35.555,38	25.474,73	562.748,74	1.188.915,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.655,68	221.521,26	346.978,48	380.282,17	456.588,86	209.043,33	222.848,20	240.124,64	275.654,14	154.322,63	270.821,50	448.117,72	3.321.958,61	3.566.120,25
RECEITA PATRIMONIAL	510.155,53	391.455,47	253.018,59	331.815,52	114.841,35	125.145,43	596.365,40	340.570,01	347.838,00	229.754,22	130.787,03	494.096,42	3.865.842,97	5.143.085,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.442.040,29	5.926.209,28	5.297.508,22	4.998.671,94	5.928.768,81	5.403.229,84	5.577.698,49	5.554.785,39	4.809.717,85	4.853.971,20	6.379.888,44	9.595.340,80	70.767.830,55	67.744.366,43
Cota Parte do FPM	1.476.603,41	1.848.493,98	1.122.809,62	1.334.779,51	1.774.934,57	1.466.383,52	1.626.024,60	1.318.447,46	1.072.161,19	1.301.491,10	2.374.552,23	3.712.001,64	20.428.682,83	17.619.575,42
Cota Parte do ICMS	1.740.606,32	1.711.508,78	1.593.981,84	1.447.388,65	1.738.108,17	1.481.686,27	1.650.710,54	1.869.432,57	1.609.657,90	1.407.306,41	1.572.290,63	1.642.012,24	19.464.690,32	20.086.540,40
Cota Parte do IPVA	274.696,02	162.652,66	192.017,62	177.709,01	225.436,60	303.494,52	287.190,75	252.903,21	149.959,09	111.309,15	71.351,09	87.617,56	2.296.337,28	2.178.972,20
Cota Parte do ITR	341,11	931,33	509,31	912,98	566,31	600,76	1.240,61	251,41	2.335,48	8.578,49	522,75	246,56	17.037,10	5.722,56
Transf. da LC 87/1996	2.524,05	2.524,05	2.524,05	2.524,05	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	2.382,65	29.157,40	30.288,60
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	23.854,64	8.156,20	4.149,98	579,58	10.366,39	5.742,37	6.229,79	6.917,64	6.633,40	72.629,99	122.464,66
Transferencias do FUNDEB	1.224.402,23	1.334.686,59	1.021.023,03	1.105.470,11	1.323.504,71	1.222.367,60	1.085.587,72	1.214.095,69	1.083.297,89	1.092.522,98	1.534.244,60	1.851.052,33	15.092.255,48	14.248.956,42
Outras Transferências Correntes	1.722.867,15	865.411,89	1.364.642,75	906.032,99	855.679,60	922.164,54	923.982,04	886.906,01	884.181,28	924.150,63	817.626,85	2.293.394,42	13.367.040,15	13.451.846,17
Outras Receitas Correntes	69.280,17	137.211,38	397.187,98	50.358,42	58.194,55	68.104,33	67.144,33	99.624,86	44.527,23	90.010,33	70.369,23	658.741,62	1.810.754,43	5.536.875,64
DEDUÇÕES (II)	858.265,29	1.051.082,68	1.317.531,24	1.009.659,30	1.478.188,94	935.315,91	846.824,25	1.075.896,93	936.517,17	745.242,97	1.359.542,05	1.912.883,18	13.526.949,91	14.840.124,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.926,04	206.923,26	308.762,09	360.788,55	427.542,49	180.804,87	198.290,32	222.819,35	259.996,83	135.709,87	249.069,86	418.122,66	3.038.756,19	3.315.703,75
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	698.954,15	736.191,63	582.368,48	592.662,81	748.285,65	650.909,52	600.933,96	688.683,47	567.299,28	566.213,56	804.219,85	920.629,94	8.157.352,30	8.261.897,94
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	14.513,24	108.067,79	256.555,83	56.207,94	115.463,06	103.601,52	47.599,97	164.394,11	109.221,06	43.319,54	306.252,34	574.130,58	1.899.326,98	1.811.794,64
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	74.871,86	-100,00	169.844,84	0,00	186.897,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.514,44	1.450.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.662.323,06	5.947.393,91	6.025.982,66	5.114.919,75	5.439.444,66	5.267.296,05	5.912.056,26	5.667.548,18	4.933.004,66	4.833.712,04	6.024.540,00	10.256.149,23	72.084.370,46	73.745.198,12

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
665.542.682-00
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO
183.500.112-20
Contador

CHARLESON SANCHES MATOS
787.292.892-20
Controlador Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2D5E768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO 6 BIMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.661.517,81	3.570.880,62	2.956.910,79	-446.504,89	1.828.982,75	15.349,32	4.858.559,93	3.500.383,56	3.499.036,56	-940.503,29	434.369,40	2.263.352,15
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.661.517,81	3.570.880,62	2.956.910,79	-446.504,89	1.828.982,75	15.349,32	4.858.559,93	3.500.383,56	3.499.036,56	-940.503,29	434.369,40	2.263.352,15
0202	GABINETE DO PREFEITO	31.681,80	18.077,84	18.077,84	-2.030,30	29.651,50	0,00	35.000,89	12.256,09	12.256,09	-22.744,80	0,00	29.651,50
0203	CONTROLADORIA GERAL	5,00	6.247,86	0,00	-5,00	6.247,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247,86
0204	PROCURADORIA GERAL	46.772,69	0,00	0,00	-46.772,69	0,00	0,00	937,14	937,14	937,14	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.937,44	24.571,60	40.300,00	-209,04	0,00	0,00	91.008,36	91.008,36	91.008,36	0,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	26.352,55	100.388,08	107.627,22	-18.827,31	286,10	0,00	974.705,53	783.916,34	783.916,34	-190.789,19	0,00	286,10
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	77.426,38	77.426,38	0,00	0,00	0,00	1.070.621,73	1.025.883,12	1.025.883,12	-43.653,96	1.084,65	1.084,65
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	93.515,62	4.508,54	23.708,54	-74.315,62	0,00	0,00	537.840,00	3.402,00	3.402,00	-534.438,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	700.196,46	238.046,26	929.332,25	-7.557,91	1.352,56	12.526,00	279.144,22	264.736,27	264.736,27	-26.143,87	790,08	2.142,64
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	37.245,53	37.241,11	-4,42	0,00	0,00	39.931,00	39.872,00	39.872,00	-59,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	390.082,96	2.600.871,87	1.259.210,06	-253.535,10	1.478.209,67	0,00	1.108.077,52	1.092.164,07	1.092.164,07	-15.913,45	0,00	1.478.209,67
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.633,29	78.053,12	31.158,42	0,00	51.527,99	196,02	249.775,93	174.208,17	172.861,17	-19.838,57	57.272,21	108.800,20
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	191,36	13.892,39	13.820,39	-72,00	191,36	0,00	2.391,00	0,00	0,00	-2.391,00	0,00	191,36
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	306.247,67	15.272,01	308.434,65	-225,67	12.859,36	0,00	2.010,00	0,00	0,00	-2.010,00	0,00	12.859,36
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	45.900,97	346.123,39	100.418,18	-42.949,83	248.656,35	2.627,30	453.222,42	0,00	0,00	-80.627,26	375.222,46	623.878,81
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	0,00	10.155,75	10.155,75	0,00	0,00	0,00	13.894,19	12.000,00	12.000,00	-1.894,19	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	108.756,69	581.988,57	950,49	-659.355,36	30.439,41	3.966,42	299.475,50	279.820,42	279.820,42	-2.191,46	21.430,04	51.869,45
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	108.756,69	581.988,57	950,49	-659.355,36	30.439,41	3.966,42	299.475,50	279.820,42	279.820,42	-2.191,46	21.430,04	51.869,45
	TOTAL (III) = (I+II)	1.770.274,50	4.152.869,19	2.957.861,28	-1.105.860,25	1.859.422,16	19.315,74	5.158.035,43	3.780.203,98	3.778.856,98	-942.694,75	455.799,44	2.315.221,60

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:F309CD80